

Pregão Eletrônico 111/2022

Processo Administrativo 236/2022

Protocolo nº 59882/2022

Objeto: Aquisição de premiação para eventos municipais, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Esporte, Lazer e Juventude.

Solicitante: Secretaria Municipal de Esporte, lazer e juventude.

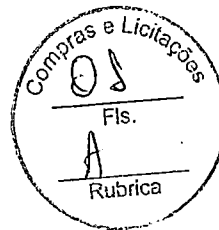
Abertura: 23/11/2022

Horário: 09h00min

Volume 01



ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
Capa do Processo



Página 1

Filtros aplicados ao relatório

Período de abertura: Mês: 10; Ano: 2022

Número do processo: 59882/2022

Número do processo: 0059882/2022

Número único: 7U2.43G.20N-00

Protocolado em: 06/10/2022 10:51

Procedência: Interna

Prioridade: Alta

Súmula: ABERTURA DE LICITAÇÃO PARA AQUISIÇÃO DE PREMIAÇÃO

Requerente: 144390 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE, LAZER E JUVENTUDE

CPF do requerente:

Endereço: Rua AV SANTA MONICA

Complemento:

Telefone:

Município: Fazenda Rio Grande - PR

Bairro: SANTA TEREZINHA

E-mail: esporte fazenda@hotmail.com

Beneficiário:

CPF do beneficiário:

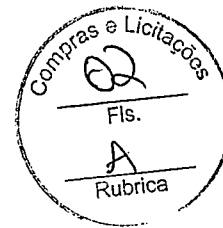


Coleta 320/2022

P.A. 236/2022



ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
Relatório de pareceres por processos



Página 1 / 1
Página 1
Data: 17/10/2022

Filtros aplicados ao relatório

Parecer: 1
Número do processo: 0059882/2022

Número do processo: 0059882/2022	Situação: Em análise	Em trâmite: Não
Requerente: 144390 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE, LAZER E JUVENTUDE		
Beneficiário:		
Solicitação: 2 - Memorando		

Código do parecer: 1 **Número do processo:** 0059882/2022

Local do parecer: 017.001.015 - Gestor de Contratos - Sec Esporte

Conclusivo: Não

Data e hora: 14/10/2022 16:17:25

Parecer: Informamos que a respeito do item 5 - Entrega e recebimento.

A empresa terá 5 dias para entregar o item após o recebimento do empenho assinado.

Caso seja necessário troca, a empresa terá 10 dias a contar da data do recebimento, para fazer a substituição do item em questão.

Fazenda Rio Grande - PR, 17 de Outubro de 2022.

Carina de Faria Mondini



ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
Relatório de pareceres por processos



Página 1 / 1
Página 1
Data: 17/10/2022

Filtros aplicados ao relatório

Parecer: 2
Número do processo: 0059882/2022

Número do processo:	0059882/2022	Situação:	Em análise	Em trâmite:	Não
Requerente:	144390 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE, LAZER E JUVENTUDE				
Beneficiário:					
Solicitação:	2 - Memorando				

Código do parecer: 2 Número do processo: 0059882/2022

Local do parecer: 017.001.015 - Gestor de Contratos - Sec Esporte

Conclusivo: Não

Data e hora: 17/10/2022 11:22:56

Parecer: Favor desconsiderar parecer anterior.

Segue em anexo, documentação referente a licitação de premiação.

Fazenda Rio Grande - PR, 17 de Outubro de 2022.

Carina de Faria Mondini

Memorando nº 282/2022 SMELJ

De: Secretaria Municipal de Esporte, Lazer e Juventude

Para: Secretaria Municipal de Administração

Data: 20/09/2022

Assunto: **Aquisição de Premiação**

Senhor Secretário,

A Secretaria Municipal de Esporte, Lazer e Juventude, vem através do presente solicitar a Vossa Senhoria, abertura de processo licitatório para aquisição premiação.

JUSTIFICATIVA

Justificamos a solicitação em razão de que compete a esta Secretaria de Esporte Lazer e Juventude, oferecer a população atividades relacionados as políticas públicas do esporte e do lazer, e através dessas ações proporcionar a crianças, adolescentes, jovens e adultos, uma vivência esportiva de qualidade, de modo que obtenha o desenvolvimento social através do esporte e do lazer.

DA ENTREGA E RECEBIMENTO

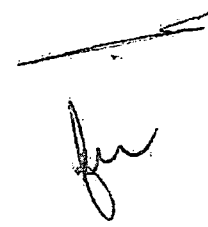
A empresa deverá efetuar a entrega, conforme combinado com a secretaria solicitante, sob o cuidado e responsabilidade dos respectivos fiscais:

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE LAZER E JUVENTUDE : CARINA DE FARIA
MONDINI MATRICULA Nº 35254.**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO, EMPREGO E RENDA: CLEBERSON
ZEPECHOUKA, MATRICULA Nº 351724**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E TURISMO: JOÃO
GILBERTO SOLANO MATRICULA Nº 349396**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA: KELY STEINHAUS CEZAR MATRICULA
350721.**



para efeito de simultânea ou posterior verificação, conforme o caso, da compatibilidade com as especificações pactuadas, envolvendo a qualidade, quantidade, testes de aceite, perfeita adequação.

A entrega deverá ser feita à Secretaria solicitante Até 20 dias após a emissão do empenho.

DA VIGÊNCIA DA LICITAÇÃO

Solicitamos que após a licitação, seja firmado contrato ou ata de Registro de Preço com a proponente vencedora que atender a todos os requisitos de habilitação e atenda às especificações do serviço requisitado. O contrato/ata de registro de preço deverá ter vigência de 12 (doze) meses, a contar da data de sua assinatura, podendo o prazo ser prorrogado de acordo com a Lei 8666/93.

DA FISCALIZAÇÃO

A fiscalização do contrato, bem como a verificação do atendimento às especificações ficará a cargo de **Carina de Faria Mondini** matrícula nº 35254, devidamente designados para este fim.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Para suporte da despesa decorrente desta aquisição, indicamos as seguintes Dotações Orçamentárias:

SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE, LAZER E JUVENTUDE: 1047 E 1048

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO, EMPREGO E RENDA: 924, 929, 941

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E TURISMO: 135

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA: 1155, 1119 e 1128

FORMA E PRAZO DE PAGAMENTO:

O pagamento será efetuado através de depósito bancário, em até 30 dias contados da apresentação da nota fiscal/fatura, no Protocolo Financeiro da Prefeitura, desde que devidamente atestada pela Secretaria solicitante e anexado às provas de



regularidade com Previdência Social – INSS e Fundo de Garantia do Tempo de Serviço – FGTS.

OBRIGAÇÃO DA CONTRATADA

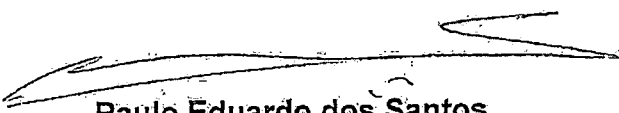
1. A contratada deverá estar em dia quanto a sua Regularidade Fiscal até o final do cumprimento do contrato decorrente deste certame licitatório.
2. A contratada deverá fazer um check-list no momento da entrega dos materiais junto ao fiscal do contrato para verificação de todos os materiais solicitados.
3. A contrata deverá fazer procedimento de higienização e desinfecção dos materiais antes de serem entregues, respeitando o atual momento de pandemia.
4. Em caso de alguma divergência em relação a entrega ou algum material esquecido, a empresa tem um prazo interrupto de 48 horas para a reposição.
5. A contratada deverá passar a Secretaria solicitante dos materiais todas as informações referentes a logística antes dos produtos saírem para entrega, como: contato do motorista, do responsável administrativo e e-mails necessários.

OBRIGAÇÃO DA CONTRATANTE

1. A contratante deverá verificar o material quando recebido e reportar qualquer irregularidade.
2. A contratante deverá fiscalizar a regularidade fiscal da empresa.
3. A contratante deverá estar de prontidão quando o material for recebido.

Atenciosamente


Carina de Faria Mondini
Assistente Administrativo


Paulo Eduardo dos Santos
Secretário Municipal de Esporte Lazer e Juventude



SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA



Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande
Secretaria Municipal de Cultura

Rua São Nicolau, 2450, bairro Iguaçu - Fazenda Rio Grande / PR
CEP: 83833.138 CNPJ 95.422.986/0001-02
Tel: (41) 3608 - 7706 e-mail: cultura@fazendariogrande.pr.gov.br

Ofício nº 230/2022 – SMC

Fazenda Rio Grande, 01 de Setembro de 2022.

Para: Secretaria Municipal de Esporte, Lazer e Juventude.

Assunto: Indicação de fiscal e quantitativo de licitação de premiação.

Senhor Secretário,

A Secretaria Municipal de Cultura vem encaminhar o quantitativo referente ao processo de licitação de premiação, conforme solicitado pela Secretaria Municipal de Esporte, Lazer e Juventude através do processo Fly – 53209/2022. Como fiscal do contrato por parte desta secretaria, indicamos a servidora Kely Steinhaus Cezar.

Sem mais para ocasião e certos de contar com vossa atenção, antecipadamente agradecemos e nos colocamos à disposição para eventuais esclarecimentos.

Atenciosamente,


Odair Rodrigues dos Santos Junior
Secretário Municipal de Cultura
Decreto nº 6294/2022


Kely Steinhaus Cezar
Assistente Administrativo
Matrícula 350721

Ao Senhor,

Paulo Eduardo dos Santos,

Secretário Municipal de Esporte, Lazer e Juventude,

MEMORANDO 229/2022

De: Secretaria Municipal de Trabalho, Emprego e Renda

Para: Secretaria Municipal de Administração

Assunto: Abertura de Licitação para Aquisição para Premiação, Compra de Troféus Medalhas e Placas de Homenagem.

Fazenda Rio Grande, 05 de Setembro de 2022.

Prezado(a) Senhor(a),

Na oportunidade em que cumprimento cordialmente, manifesto interesse na participação do procedimento de **Abertura de Licitação para Aquisição para Premiação, Compra de Troféus Medalhas e Placas de Homenagem**.

Para suporte desta despesa, indico a dotação orçamentária: 924, 929 e 941 – (Material de Consumo). Para fiscal de execução e de contrato o servidor Cleberson Zepechouka, Assistente Administrativo, matrícula 351.724.

Sem mais para a ocasião, reiteramos votos de estima e consideração ao mesmo tempo em que colocamo-nos a disposição para eventuais esclarecimentos.

Atenciosamente,



Cleberson Zepechouka
Fiscal de Gestão/Execução



Renan Gabriel Wozniack
Secretário Municipal de Trabalho, Emprego e Renda
Decreto nº 6.290/2022

Memorando nº 150/2022 SMDet

De: Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Turismo

Para: Divisão de Compras e Licitações

Data: 01/09/2022

Assunto: Abertura de Licitação de Premiação.

Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Turismo, vem através deste manifestar interesse na Abertura de Licitação de Premiação visando atender as necessidades desta pasta e departamentos.

DO ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO

Indica-se o servidor João Gilberto Solano, matrícula 349396 como fiscal de contrato.

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Para o empenho da despesa deverá ser utilizado as Dotações Orçamentárias de código reduzido: D.O Nº 135.

Justifica-se a aquisição deste material para suprir as necessidades de uso interno, bem como para dar atendimento de forma satisfatória, às constantes demandas da secretaria.

Sendo o que temos para o momento, desde já agradecemos e contamos com o atendimento da solicitação.

Cordialmente,


TIAGO HENRIQUE WANDSCHEER

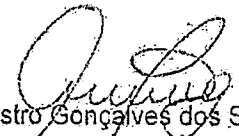
Secretário Municipal de Desenvolvimento Econômico e Turismo

Decreto 6238/2022


João Gilberto Solano

Fiscal de Contrato

Matrícula 349396

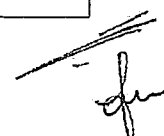

Marycel de Castro Gonçalves dos Santos

Fiscal de Gestão

Matrícula 351961

Anexo I

ITEM	DESCRIÇÃO	UNI	QTDE.
1	Medalha redonda fundida em liga metálica de zamac, com o tamanho de 50 mm por 50 mm de diâmetro e centro liso com 35 mm de diâmetro. Com tocha no centro com descrição de Honra ao Mérito em baixo relevo, no lado esquerdo vazado e no lado direito com dois frisos. Espessura máxima de 2,9 mm. Metalizada na cor dourada. Suporte para fita com 2,5 cm de largura. A medalha pode vir acompanhada de fita de cetim nas cores azul, vermelha, amarela, branca ou verde com 2,5 cm de largura ou fita de gorgorão nas cores azul, azul-branco-vermelha ou verde-amarela com 2,5 cm de largura.	UNI	5.000
2	Medalha redonda fundida em liga metálica de zamac, com o tamanho de 50 mm por 50 mm de diâmetro e centro liso com 35 mm de diâmetro. Com tocha no centro com descrição de Honra ao Mérito em baixo relevo, no lado esquerdo vazado e no lado direito com dois frisos. Espessura máxima de 2,9 mm. Metalizada na cor prata. Suporte para fita com 2,5 cm de largura. A medalha pode vir acompanhada de fita de cetim nas cores azul, vermelha, amarela, branca ou verde com 2,5 cm de largura ou fita de gorgorão nas cores azul, azul-branco-vermelha ou verde-amarela com 2,5 cm de largura.	UNI	5.000
3	Medalha redonda fundida em liga metálica de zamac, com o tamanho de 40 mm de diâmetro e centro liso com 25 mm de diâmetro. Com tocha no centro com descrição de Honra ao Mérito em baixo relevo, no lado esquerdo vazado e no lado direito com dois frisos. Espessura máxima de 2,2 mm. Metalizada nas cores dourada, prata ou bronze. Suporte para fita com 1,5 cm de largura. A medalha pode vir acompanhada	UNI	6.000



	de fita de cetim nas		
4	Medalha redonda fundida em liga metálica de zamac, com o tamanho de 40 mm de diâmetro e centro liso com 25 mm de diâmetro. Com tocha no centro com descrição de Honra ao Mérito em baixo relevo, no lado esquerdo vazado e no lado direito com dois frisos. Espessura máxima de 2,2 mm. Metalizada nas cores dourada, prata ou bronze. Suporte para fita com 1,5 cm de largura. A medalha pode vir acompanhada de fita de cetim nas	UNI	100
5	Troféu com altura de 22 cm, base oitavada com 10,10 cm de largura em polímero na cor preta. Sobre esta base uma taça aberta em polímero com detalhes e metalizada na cor dourada com largura de 12 cm entre as alças. Este troféu pode ser feito com a taça na cor prata (PR).	UNI	100
6	Troféu com altura de 49 cm, base quadrada com 7,5 cm de largura em polímero na cor preta. Sobre esta base um suporte e um cone com detalhes na parte superior em polímero metalizado na cor dourada com uma tampa metalizada na cor dourada. Sobre esta tampa uma bola lapidada em polímero metalizada na cor prata intercalada por um anel em polímero metalizado na cor dourada. Estatueta superior intercambiável. Este troféu por ser feito com a bola lapidada em polímero metalizada na cor vermelha (VM), dourada (DO), verde (VR), azul (AZE) ou preta (PT).	UNI	30
7	Troféu com altura de 42 cm, base quadrada com 7,5 cm de largura em polímero na cor preta. Sobre esta base um suporte e um cone com detalhes na parte superior em polímero metalizado na cor dourada com uma tampa metalizada na cor dourada. Sobre esta tampa uma bola lapidada em polímero metalizada na cor prata intercalada por um anel em polímero metalizado na cor dourada. Estatueta	UNI	30



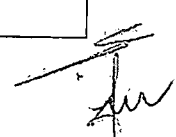
	superior intercambiável. Este troféu por ser feito com a bola lapidada em polímero metalizada na cor vermelha (VM), dourada (DO), verde (VR), azul (AZE) ou preta (PT)		
8	Troféu com altura de 39 cm, base quadrada com 7,5 cm de largura em polímero na cor preta. Sobre esta base um suporte e um cone com detalhes na parte superior em polímero metalizado na cor dourada com uma tampa metalizada na cor dourada. Sobre esta tampa uma bola lapidada em polímero metalizada na cor prata intercalada por um anel em polímero metalizado na cor dourada. Estatueta superior intercambiável. Este troféu por ser feito com a bola lapidada em polímero metalizada nas cores vermelha (VM), dourada (DO), verde (VR), azul (AZE) ou preta (PT).	UNI	30
9	Troféu com altura de 34 cm, com base octogonal com 10,1 cm de largura em polímero na cor preta. Suporte em polímero metalizado na cor dourada. Estatueta em formato de tocha olímpica com espaço de 80 mm de diâmetro para colagem de adesivo.	UNI	40
10	Troféu com altura de 32 cm, com base octogonal com 8,5 cm de largura em polímero na cor preta. Suporte em polímero metalizado na cor dourada. Estatueta em formato de tocha olímpica com espaço de 80 mm de diâmetro para colagem de adesivo.	UNI	40
11	Troféu com altura de 31 cm, com base octogonal com 7,3 cm de largura em polímero na cor preta. Suporte em polímero metalizado na cor dourada. Estatueta em formato de tocha olímpica com espaço de 80 mm de diâmetro para colagem de adesivo.	UNI	40
12	Troféu com altura de 23 cm, base oval com 22,50 cm de largura em polímero na cor preta com friso na tampa da base metalizada na cor dourada. Dois suportes em polímero metalizado na cor dourada nas	UNI	20



	laterais. Sobre estes suportes uma estatueta fixa de bola de futebol branca com gomos pintados na cor preta, com 7,9 cm de largura de um lado e do outro uma estatueta fixa de jogador de futebol.		
13	Troféu com altura de 19 cm, base oval com 22,50 cm de largura em polímero na cor preta com friso na tampa da base metalizada na cor dourada. Dois suportes em polímero metalizado na cor dourada nas laterais. Sobre estes suportes uma estatueta fixa de bola de futebol branca com gomos pintados na cor preta, com 7,9 cm de largura de um lado e do outro uma estatueta fixa de goleiro de futebol.	UNI	20
14	Troféu com 44 cm de altura, base oitavada em polímero metalizado na cor dourada com 14,5 cm de largura, sobre esta base uma placa em metal pintada na cor dourada fosco. Fixando esta placa uma estatueta intercambiável. Nesta placa está fixada um leito personalizável para adesivo de 106 mm, metalizado na cor dourada.	UNI	80
15	Troféu com 38 cm de altura, base oitavada em polímero metalizado na cor dourada com 12,1 cm de largura, sobre esta base uma placa em metal pintada na cor dourada fosco. Fixando esta placa uma estatueta intercambiável. Nesta placa está fixada um leito personalizável para adesivo de 80 mm, metalizado na cor dourada.	UNI	80
16	Troféu com 32 cm de altura, base oitavada em polímero metalizado na cor dourada com 10,1 cm de largura, sobre esta base uma placa em metal pintada na cor dourada fosco. Fixando esta placa uma estatueta intercambiável. Nesta placa está fixada um leito personalizável para adesivo de 80 mm, metalizado na cor dourada.	UNI	80
17	Troféu com altura de 136 cm, base octogonal com 26,5 cm de largura fabricado em polímero na cor preta, uma estatueta de honra ao mérito (deusa da Vitória) fabricada em polímero e metalizada a alto vácuo e pintada na cor dourada fixada nesta base.	UNI	10

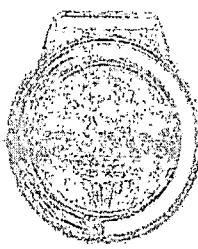
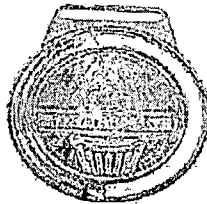
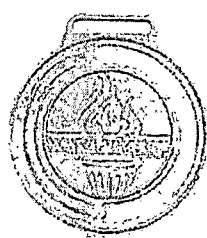
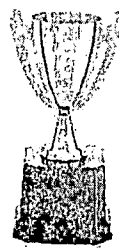


	Quatro colunas composta por cones fabricados em polímero metalizado a alto vácuo pintados na cor dourada e cones fabricados em polímero metalizados a alto vácuo e pintados na cor vermelha acetinado. Sobre estas colunas uma base de madeira, e nesta base de madeira quatro estatueta de águia fabricadas em polímero metalizado a alto vácuo na cor dourada. Sobre esta base uma taça fabricada em polímero metalizada a alto vácuo e nas cores dourada e vermelha acetinada com 46 cm de largura a partir das alças. Tampa da taça e alças fabricadas em polímero metalizado a alto vácuo na cor dourada. No alto da taça pode ser fixada uma estatueta intercambiável. Este troféu pode ser feito substituindo a cor vermelha acetinado pelas cores verde, azul ou dourado acetinado.		
18	Troféu com altura de 129 cm, base octogonal com 26,5 cm de largura em polímero na cor preta, um estágio com base de madeira, taça em polímero metalizada na cor vermelho acetinado com 46 cm de largura a partir das alças. Tampa da taça e alças em polímero metalizado na cor dourada. Quatro colunas composta por componentes em polímero metalizado na cor dourada e cones em polímero metalizados na cor vermelho acetinado. Uma estatueta de honra ao mérito (deusa da Vitória) fixa na base e quatro águias fixas no estágio em base de madeira. Estatueta intercambiável. Este troféu pode ser feito substituindo a cor vermelha acetinado pelas cores verde acetinado, vermelha acetinado ou dourado acetinado.	UNI	10
19	Troféu com altura de 121 cm, base octogonal com 26,5 cm de largura em polímero na cor preta, um estágio com base de madeira, taça em polímero metalizada na cor vermelho acetinado com 39 cm de largura a partir das alças. Tampa da taça e alças em polímero metalizado na cor dourada. Quatro colunas composta por	UNID	10



	componentes em polímero metalizado na cor dourada e cones em polímero metalizados na cor vermelho		
20	Chaveiro em metal – metal pigmentado e resinado – comprimento 4 cm	UNID	1.000
21	Placas de homenagem gravadas em aço inoxidável, acondicionadas em estojo de luxo 20x16cm	UNI	50

IMAGENS ILUSTRATIVAS

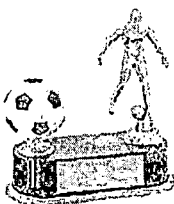
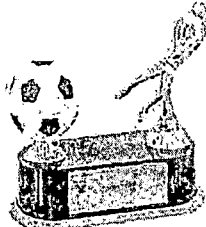
ITEM 1 	ITEM 2 	ITEM 3 
ITEM 4 	ITEM 5 	ITEM 6/7/8 
ITEM 9/10/11	ITEM 12	ITEM 13



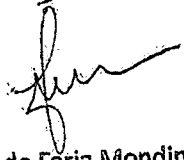


SECRETARIA MUNICIPAL DE
ESPORTE, LAZER E JUVENTUDE



		
ITEM 14/15/6	ITEM 17/1819	
		

Paulo Eduardo dos Santos
Secretário Municipal de
Esporte, Lazer e Juventude
Decreto 6309/2022


Carina de Faria Mondini
Assistente Administrativo
Matrícula nº 352554

TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO

1.1. Aquisição de Premiação, para eventos municipais, conforme as necessidades das secretarias municipais, durante o período de 12 meses.

2. ESPECIFICAÇÕES

2.1. As especificações dos objetos estão estabelecidas no **ANEXO I**.

2.2. Objetos simples, sem personalização com logos ou brasões do município.

3. JUSTIFICATIVA

3.1 Justificamos a solicitação em razão de que compete a esta Secretaria de Esporte, Lazer e Juventude, oferecer a população eventos esportivos como Campeonatos Municipais Amadores de Futebol e Futsal, Jogos Escolares Do Paraná – Fase Municipal, Liga Escolar de Fazenda Rio Grande e/ou recreativos, tendo em vista o objetivo da integração entre os municípios, além de oferecer momentos de lazer para os mesmos. Ao que compete a Secretaria de Cultura e Turismo, oferecer a população eventos relacionados a arte, as premiações têm como objetivo incentivar e estimular manifestações culturais, em suas diferentes linguagens artísticas. Tendo em vista a integração entre os municípios, além de oferecer momentos de lazer para os mesmos, a Secretaria de Cultura e Turismo realiza concursos/festivais na área cultural no sentido de reconhecer e ressaltar a importância da arte, principalmente como elemento de transformação. Dessa forma, para o bom desenvolvimento e organização dos projetos e eventos realizados pelas Secretarias participantes se faz necessário a aquisição de premiação cultural e esportiva.

3.2 . O pregão deverá ser de FORMA GLOBAL, visando menores custos no valor total da licitação, trazendo assim economia para a Administração.



4. VIGÊNCIA, CRONOGRAMA E LOCAIS DE ENTREGA

4.1. O contrato será de 12 meses, e locais de entrega cada fiscal irá indicar no momento da entrega.

4.2. A empresa deverá efetuar a entrega, conforme combinado com a secretaria solicitante, sob o cuidado e responsabilidade dos respectivos fiscais:

SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE LAZER E JUVENTUDE : CARINA DE FARIA MONDINI MATRICULA Nº 35254.

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO, EMPREGO E RENDA: CLEBERSON ZEPECHOUKA, MATRICULA Nº 351724

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E TURISMO: JOÃO GILBERTO SOLANO MATRICULA Nº 349396

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA: KELY STEINHAUS CEZAR MATRICULA 350721.

5. RECEBIMENTO E CRITÉRIO DE ACEITAÇÃO DO OBJETO

5.1. Os bens serão recebidos: Provisoriamente, a partir da entrega, para efeito de verificação da conformidade com as especificações constantes do Edital e da proposta.

5.1.1. Definitivamente, após o recebimento do empenho, e sua consequente aceitação, que se dará até 15 (quinze) dias do recebimento provisório do objeto.

5.1.2. Na hipótese da verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

5.1.3 No caso de reprovação do objeto, a substituição deverá ocorrer no prazo máximo de 10 (dez) dias.



6 ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO

6.1 A fiscalização da contratação será exercida pelos servidores, a baixo listados, conforme memorandos em anexo, ao qual competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução do contrato, e de tudo dará ciência à Administração.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE LAZER E JUVENTUDE : CARINA DE FARIA MONDINI MATRICULA Nº 35254.

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO, EMPREGO E RENDA: CLEBERSON ZEPECHOUKA, MATRICULA Nº 351724

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E TURISMO: JOÃO GILBERTO SOLANO MATRICULA Nº 349396

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA: KELY STEINHAUS CEZAR MATRICULA 350721.

6.2. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da fornecedora, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

6.3. O fiscal do contrato anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

7 OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

7.1. A Contratada obriga-se a:



7.1.2 Efetuar a entrega dos bens de forma total e única nas condições, no(s) prazo(s) e no(s) local(is) indicados pela Secretaria/Órgão solicitante, em estrita observância das especificações do Edital e da proposta, acompanhado da respectiva nota fiscal eletrônica constando detalhadamente o preço, as indicações da marca, fabricante, modelo, tipo, procedência e prazo de garantia;

7.1.3. Os bens devem estar acompanhados, ainda, quando for o caso, do manual do usuário, com uma versão em português, e da relação da rede de assistência técnica autorizada;

Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do produto, de acordo com os artigos 12, 13, 18 e 26, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990);

7.1.3. O dever previsto no subitem anterior implica na obrigação de, a critério da Administração, substituir, reparar, corrigir, remover, ou reconstruir, às suas expensas, no prazo máximo de 30 (trinta) dias, o produto com avarias ou defeitos;

7.1.4. Atender prontamente a quaisquer exigências da Administração, inerentes ao objeto do presente Termo de Referência;

7.1.5. Comunicar à Administração, com antecedência mínima de 48 (quarenta e oito) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

7.1.6. Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

7.1.7. Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada, exceto nas condições autorizadas no Termo de Referência, Edital ou na minuta de contrato;

7.1.8. Responsabilizar-se pelas despesas dos tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamento de pessoal, prestação de garantia e quaisquer outras que incidam ou venham a incidir na execução do contrato.



8 OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

8.1. A Contratante obriga-se a:

8.1.1. Receber provisoriamente o material, disponibilizando local, data e horário;

8.1.2. Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivos;

8.1.3. Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de servidor especialmente designado;

8.1.4. Efetuar o pagamento no prazo previsto.

9 Dotações Orçamentárias

9.1 - Para suporte da despesa decorrente desta aquisição, indicamos as seguintes Dotações Orçamentárias:

SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE, LAZER E JUVENTUDE: 1047 E 1048

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO, EMPREGO E RENDA: 924, 929, 941

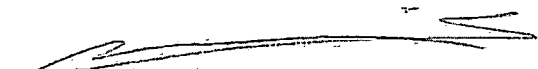
SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E TURISMO: 135

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA: 1155, 1119 e 1128

10 Prazos e Formas de Pagamento

10.1 - O pagamento será efetuado através de depósito bancário, em até 30 dias contados da apresentação da nota fiscal/fatura, no protocolo financeiro da Prefeitura, desde que devidamente atestada pelo Secretário Municipal de Esporte Lazer e Juventude e anexado às provas de regularidade com Previdência Social – INSS e Fundo de Garantia do Tempo de Serviço – FGTS.


Carina de Faria Mondini
Assistente Administrativo


Paulo Eduardo dos Santos
Secretário Municipal de Esporte Lazer e
Juventude

Anexo I

ITEM	DESCRIÇÃO	UNI	QTDE.
1	Medalha redonda fundida em liga metálica de zamac, com o tamanho de 50 mm por 50 mm de diâmetro e centro liso com 35 mm de diâmetro. Com tocha no centro com descrição de Honra ao Mérito em baixo relevo, no lado esquerdo vazado e no lado direito com dois frisos. Espessura máxima de 2,9 mm. Metalizada na cor dourada. Suporte para fita com 2,5 cm de largura. A medalha pode vir acompanhada de fita de cetim nas cores azul, vermelha, amarela, branca ou verde com 2,5 cm de largura ou fita de gorgorão nas cores azul, azul-branco-vermelha ou verde-amarela com 2,5 cm de largura.	UNI	5.000
2	Medalha redonda fundida em liga metálica de zamac, com o tamanho de 50 mm por 50 mm de diâmetro e centro liso com 35 mm de diâmetro. Com tocha no centro com descrição de Honra ao Mérito em baixo relevo, no lado esquerdo vazado e no lado direito com dois frisos. Espessura máxima de 2,9 mm. Metalizada na cor prata. Suporte para fita com 2,5 cm de largura. A medalha pode vir acompanhada de fita de cetim nas cores azul, vermelha, amarela, branca ou verde com 2,5 cm de largura ou fita de gorgorão nas cores azul, azul-branco-vermelha ou verde-amarela com 2,5 cm de largura.	UNI	5.000
3	Medalha redonda fundida em liga metálica de zamac, com o tamanho de 40 mm de diâmetro e centro liso com 25 mm de diâmetro. Com tocha no centro com descrição de Honra ao Mérito em baixo relevo, no lado esquerdo vazado e no lado direito com dois frisos. Espessura máxima de 2,2 mm. Metalizada nas cores dourada, prata ou bronze. Suporte para fita com 1,5 cm de largura. A medalha pode vir acompanhada	UNI	6.000

[Handwritten signature]

	de fita de cetim nas		
4	Medalha redonda fundida em liga metálica de zamac, com o tamanho de 40 mm de diâmetro e centro liso com 25 mm de diâmetro. Com tocha no centro com descrição de Honra ao Mérito em baixo relevo, no lado esquerdo vazado e no lado direito com dois frisos. Espessura máxima de 2,2 mm. Metalizada nas cores dourada, prata ou bronze. Suporte para fita com 1,5 cm de largura. A medalha pode vir acompanhada de fita de cetim nas	UNI	100
5	Troféu com altura de 22 cm, base oitavada com 10,10 cm de largura em polímero na cor preta. Sobre esta base uma taça aberta em polímero com detalhes e metalizada na cor dourada com largura de 12 cm entre as alças. Este troféu pode ser feito com a taça na cor prata (PR).	UNI	100
6	Troféu com altura de 49 cm, base quadrada com 7,5 cm de largura em polímero na cor preta. Sobre esta base um suporte e um cone com detalhes na parte superior em polímero metalizado na cor dourada com uma tampa metalizada na cor dourada. Sobre esta tampa uma bola lapidada em polímero metalizada na cor prata intercalada por um anel em polímero metalizado na cor dourada. Estatueta superior intercambiável. Este troféu por ser feito com a bola lapidada em polímero metalizada na cor vermelha (VM), dourada (DO), verde (VR), azul (AZE) ou preta (PT).	UNI	30
7	Troféu com altura de 42 cm, base quadrada com 7,5 cm de largura em polímero na cor preta. Sobre esta base um suporte e um cone com detalhes na parte superior em polímero metalizado na cor dourada com uma tampa metalizada na cor dourada. Sobre esta tampa uma bola lapidada em polímero metalizada na cor prata intercalada por um anel em polímero metalizado na cor dourada. Estatueta	UNI	30



	superior intercambiável. Este troféu por ser feito com a bola lapidada em polímero metalizada na cor vermelha (VM), dourada (DO), verde (VR), azul (AZE) ou preta (PT)		
8	Troféu com altura de 39 cm, base quadrada com 7,5 cm de largura em polímero na cor preta. Sobre esta base um suporte e um cone com detalhes na parte superior em polímero metalizado na cor dourada com uma tampa metalizada na cor dourada. Sobre esta tampa uma bola lapidada em polímero metalizada na cor prata intercalada por um anel em polímero metalizado na cor dourada. Estatueta superior intercambiável. Este troféu por ser feito com a bola lapidada em polímero metalizada nas cores vermelha (VM), dourada (DO), verde (VR), azul (AZE) ou preta (PT).	UNI	30
9	Troféu com altura de 34 cm, com base octogonal com 10,1 cm de largura em polímero na cor preta. Suporte em polímero metalizado na cor dourada. Estatueta em formato de tocha olímpica com espaço de 80 mm de diâmetro para colagem de adesivo.	UNI	40
10	Troféu com altura de 32 cm, com base octogonal com 8,5 cm de largura em polímero na cor preta. Suporte em polímero metalizado na cor dourada. Estatueta em formato de tocha olímpica com espaço de 80 mm de diâmetro para colagem de adesivo.	UNI	40
11	Troféu com altura de 31 cm, com base octogonal com 7,3 cm de largura em polímero na cor preta. Suporte em polímero metalizado na cor dourada. Estatueta em formato de tocha olímpica com espaço de 80 mm de diâmetro para colagem de adesivo.	UNI	40
12	Troféu com altura de 23 cm, base oval com 22,50 cm de largura em polímero na cor preta com friso na tampa da base metalizada na cor dourada. Dois suportes	UNI	20



	em polímero metalizado na cor dourada nas laterais. Sobre estes suportes uma estatueta fixa de bola de futebol branca com gomos pintados na cor preta, com 7,9 cm de largura de um lado e do outro uma estatueta fixa de jogador de futebol.		
13	Troféu com altura de 19 cm, base oval com 22,50 cm de largura em polímero na cor preta com friso na tampa da base metalizada na cor dourada. Dois suportes em polímero metalizado na cor dourada nas laterais. Sobre estes suportes uma estatueta fixa de bola de futebol branca com gomos pintados na cor preta, com 7,9 cm de largura de um lado e do outro uma estatueta fixa de goleiro de futebol.	UNI	20
14	Troféu com 44 cm de altura, base oitavada em polímero metalizado na cor dourada com 14,5 cm de largura, sobre esta base uma placa em metal pintada na cor dourada fosco. Fixando esta placa uma estatueta intercambiável. Nesta placa está fixada um leito personalizável para adesivo de 106 mm, metalizado na cor dourada.	UNI	80
15	Troféu com 38 cm de altura, base oitavada em polímero metalizado na cor dourada com 12,1 cm de largura, sobre esta base uma placa em metal pintada na cor dourada fosco. Fixando esta placa uma estatueta intercambiável. Nesta placa está fixada um leito personalizável para adesivo de 80 mm, metalizado na cor dourada.	UNI	80
16	Troféu com 32 cm de altura, base oitavada em polímero metalizado na cor dourada com 10,1 cm de largura, sobre esta base uma placa em metal pintada na cor dourada fosco. Fixando esta placa uma estatueta intercambiável. Nesta placa está fixada um leito personalizável para adesivo de 80 mm, metalizado na cor dourada.	UNI	80
17	Troféu com altura de 136 cm, base octogonal com 26,5 cm de largura fabricado em polímero na cor preta, uma estatueta de honra ao mérito (deusa da Vitória) fabricada em polímero e metalizada a alto vácuo e	UNI	10

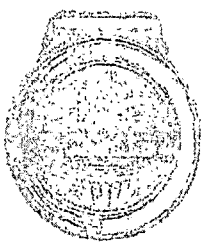
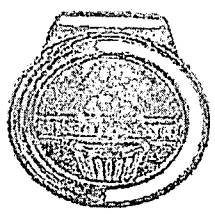
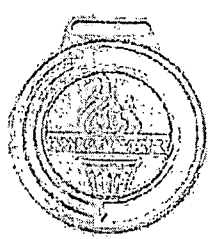
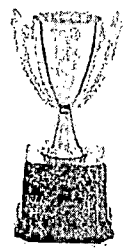


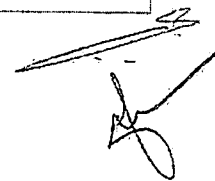
	pintada na cor dourada fixada nesta base. Quatro colunas composta por cones fabricados em polímero metalizado a alto vácuo pintados na cor dourada e cones fabricados em polímero metalizados a alto vácuo e pintados na cor vermelha acetinado. Sobre estas colunas uma base de madeira, e nesta base de madeira quatro estatueta de águia fabricadas em polímero metalizado a alto vácuo na cor dourada. Sobre esta base uma taça fabricada em polímero metalizada a alto vácuo e nas cores dourada e vermelha acetinada com 46 cm de largura a partir das alças. Tampa da taça e alças fabricadas em polímero metalizado a alto vácuo na cor dourada. No alto da taça pode ser fixada uma estatueta intercambiável. Este troféu pode ser feito substituindo a cor vermelha acetinado pelas cores verde, azul ou dourado acetinado.		
18	Troféu com altura de 129 cm, base octogonal com 26,5 cm de largura em polímero na cor preta, um estágio com base de madeira, taça em polímero metalizada na cor vermelho acetinado com 46 cm de largura a partir das alças. Tampa da taça e alças em polímero metalizado na cor dourada. Quatro colunas composta por componentes em polímero metalizado na cor dourada e cones em polímero metalizados na cor vermelho acetinado. Uma estatueta de honra ao mérito (deusa da Vitória) fixa na base e quatro águias fixas no estágio em base de madeira. Estatueta intercambiável. Este troféu pode ser feito substituindo a cor vermelha acetinado pelas cores verde acetinado, vermelha acetinado ou dourado acetinado.	UNI	10
19	Troféu com altura de 121 cm, base octogonal com 26,5 cm de largura em polímero na cor preta, um estágio com base de madeira, taça em polímero metalizada na cor vermelho acetinado com 39 cm de largura a partir das alças. Tampa da taça e	UNID	10

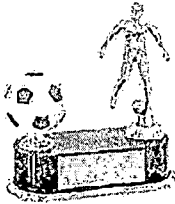


	alças em polímero metalizado na cor dourada. Quatro colunas composta por componentes em polímero metalizado na cor dourada e cones em polímero metalizados na cor vermelho		
20	Chaveiro em metal – metal pigmentado e resinado – comprimento 4 cm	UNID	1.000
21	Placas de homenagem gravadas em aço inoxidável, acondicionadas em estojo de luxo 20x16cm	UNI	50

IMAGENS ILUSTRATIVAS

ITEM 1 	ITEM 2 	ITEM 3 
ITEM 4 	ITEM 5 	ITEM 6/7/8 
ITEM 9/10/11	ITEM 12	ITEM 13



		
ITEM 14/15/6 	ITEM 17/1819 	

Paulo Eduardo dos Santos
 Secretário Municipal de
 Esporte, Lazer e Juventude
 Decreto 6309/2022


 Carina de Faria Mondini
 Assistente Administrativo
 Matrícula nº 352554



Razão Social: Sergio Correia de Siqueira ME

Mafra – SC

Rua: Felipe Schmidt 396 – Centro

CNPJ – 00.441.103/0001-97

Email: planeta.esporte@hotmail.com



EMPRESA: SERGIO CORREIA DE SIQUEIRA ME

ENDEREÇO: RUA FELIPE SCHMIDT, 396 – CENTRO – MAFRA/SC

CNPJ: 00.441.103/0001-97 INSC. ESTADUAL: 252.907.671

FONE: (47) 3642-0264 E-MAIL: planeta.esporte@hotmail.com

ORÇAMENTO

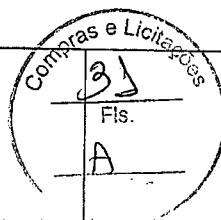
ITEM	DESCRIÇÃO	UN	QTDE	VALOR UNIT. R\$	VALOR TOTAL R\$
01	Medalha redonda fundida em liga metálica de zamac, com o tamanho de 50 mm por 50 mm de diâmetro e centro liso com 35 mm de diâmetro. Com tocha no centro com descrição de Honra ao Mérito em baixo relevo, no lado esquerdo vazado e no lado direito com dois frisos. Espessura máxima de 2,9 mm. Metalizada na cor dourada. Suporte para fita com 2,5 cm de largura. A medalha pode vir acompanhada de fita de cetim nas cores azul, vermelha, amarela, branca ou verde com 2,5 cm de largura ou fita de gorgorão nas cores azul, azul-branco-vermelha ou verde-amarela com 2,5 cm de largura.	un.	5.000	9,00	45.000,00
02	Medalha redonda fundida em liga metálica de zamac, com o tamanho de 50 mm por 50 mm de diâmetro e centro liso com 35 mm de diâmetro. Com tocha no centro com descrição de Honra ao Mérito em baixo relevo, no lado esquerdo vazado e no lado direito com dois frisos. Espessura máxima de 2,9 mm. Metalizada na cor prata. Suporte para fita com 2,5 cm de largura. A medalha pode vir acompanhada de fita de cetim nas cores azul, vermelha, amarela, branca ou verde com 2,5 cm de largura ou fita de gorgorão nas cores azul, azul-branco-vermelha ou verde-amarela com 2,5 cm de largura.	un.	5.000	9,00	45.000,00
03	Medalha redonda fundida em liga metálica de zamac, com o tamanho de 50 mm por 50 mm de diâmetro e centro liso com 25 mm de diâmetro. Com tocha no centro com descrição de Honra ao Mérito em baixo relevo, no lado esquerdo vazado e no lado direito com dois frisos. Espessura máxima de 2,9 mm. Metalizada na cor bronze. Suporte para fita com 2,5 cm de largura. A medalha pode vir acompanhada de fita de cetim nas cores azul, vermelha, amarela, branca ou verde com 2,5 cm de largura ou fita de gorgorão nas cores azul, azul-branco-vermelha ou verde-amarela com 2,5 cm de largura.	un.	5.000	9,00	45.000,00
04	Medalha redonda fundida em liga metálica de zamac, com o tamanho de 40 mm de diâmetro e centro liso com 25 mm de diâmetro. Com tocha no centro com descrição de Honra ao Mérito em baixo relevo, no lado esquerdo vazado e no lado direito com dois frisos. Espessura máxima de 2,2 mm. Metalizada nas cores dourada, prata ou bronze. Suporte para fita com 1,5 cm de largura. A medalha pode vir acompanhada de fita de cetim nas	un.	6.000	9,00	54.000,00

Carina de Faria Mondini
Assistente Administrativo
Matrícula nº 352554

	cores azul, vermelha, amarela, branca ou verde com 1,5 cm de largura.				
05	Troféu com altura de 22 cm, base oitavada com 10,10 cm de largura em polímero na cor preta. Sobre esta base uma taça aberta em polímero com detalhes e metalizada na cor dourada com largura de 12 cm entre as alças. Este troféu pode ser feito com a taça na cor prata (PR).	un.	100	90,00	9.000,00
06	Troféu com altura de 49 cm, base quadrada com 7,5 cm de largura em polímero na cor preta. Sobre esta base um suporte e um cone com detalhes na parte superior em polímero metalizado na cor dourada com uma tampa metalizada na cor dourada. Sobre esta tampa uma bola lapidada em polímero metalizada na cor prata intercalada por um anel em polímero metalizado na cor dourada. Estatueta superior intercambiável. Este troféu por ser feito com a bola lapidada em polímero metalizada na cor vermelha (VM), dourada (DO), verde (VR), azul (AZE) ou preta (PT).	un.	30	95,00	2.850,00
07	Troféu com altura de 42 cm, base quadrada com 7,5 cm de largura em polímero na cor preta. Sobre esta base um suporte e um cone com detalhes na parte superior em polímero metalizado na cor dourada com uma tampa metalizada na cor dourada. Sobre esta tampa uma bola lapidada em polímero metalizada na cor prata intercalada por um anel em polímero metalizado na cor dourada. Estatueta superior intercambiável. Este troféu por ser feito com a bola lapidada em polímero metalizada na cor vermelha (VM), dourada (DO), verde (VR), azul (AZE) ou preta (PT).	un.	30	92,00	2.760,00
08	Troféu com altura de 39 cm, base quadrada com 7,5 cm de largura em polímero na cor preta. Sobre esta base um suporte e um cone com detalhes na parte superior em polímero metalizado na cor dourada com uma tampa metalizada na cor dourada. Sobre esta tampa uma bola lapidada em polímero metalizada na cor prata intercalada por um anel em polímero metalizado na cor dourada. Estatueta superior intercambiável. Este troféu por ser feito com a bola lapidada em polímero metalizada nas cores vermelha (VM), dourada (DO), verde (VR), azul (AZE) ou preta (PT).	un.	30	90,00	2.700,00
09	Troféu com altura de 34 cm, com base octogonal com 10,1 cm de largura em polímero na cor preta. Suporte em polímero metalizado na cor dourada. Estatueta em formato de tocha olímpica com espaço de 80 mm de diâmetro para colagem de adesivo.	un.	40	89,00	3.560,00
10	Troféu com altura de 32 cm, com base octogonal com 8,5 cm de largura em polímero na cor preta. Suporte em polímero metalizado na cor dourada. Estatueta em formato de tocha olímpica com espaço de 80 mm de diâmetro para colagem de adesivo.	un.	40	84,00	3.360,00
11	Troféu com altura de 31 cm, com base octogonal com 7,3 cm de largura em polímero na cor preta. Suporte em polímero metalizado na cor dourada. Estatueta em formato de tocha olímpica com espaço de 80 mm de diâmetro para colagem de adesivo.	un.	40	78,00	3.120,00
12	Troféu com altura de 23 cm, base oval com 22,50 cm de largura em polímero na cor preta com friso na tampa da base metalizada na cor dourada. Dois suportes em polímero metalizado na cor dourada nas laterais. Sobre estes suportes uma estatueta fixa de bola de futebol branca com gomos pintados na cor preta, com 7,9 cm de largura de um lado e do outro uma estatueta fixa de jogador de futebol.	un.	20	115,00	2.300,00
13	Troféu com altura de 19 cm, base oval com 22,50 cm de largura em polímero na cor preta com friso na tampa da base metalizada	un.	20	115,00	2.300,00

Carina de Saria Mondini
Assistente Administrativo
Matrícula nº 352554

	na cor dourada. Dois suportes em polímero metalizado na cor dourada nas laterais. Sobre estes suportes uma estatueta fixa de bola de futebol branca com gomos pintados na cor preta, com 7,9 cm de largura de um lado e do outro uma estatueta fixa de goleiro de futebol.				
14	Troféu com 44 cm de altura, base oitavada em polímero metalizado na cor dourada com 14,5 cm de largura, sobre esta base uma placa em metal pintada na cor dourada fosco. Fixando esta placa uma estatueta intercambiável. Nesta placa está fixada um leito personalizável para adesivo de 106 mm, metalizado na cor dourada.	un.	80	210,00	16.800,00
15	Troféu com 38 cm de altura, base oitavada em polímero metalizado na cor dourada com 12,1 cm de largura, sobre esta base uma placa em metal pintada na cor dourada fosco. Fixando esta placa uma estatueta intercambiável. Nesta placa está fixada um leito personalizável para adesivo de 80 mm, metalizado na cor dourada.	un.	80	160,00	12.800,00
16	Troféu com 32 cm de altura, base oitavada em polímero metalizado na cor dourada com 10,1 cm de largura, sobre esta base uma placa em metal pintada na cor dourada fosco. Fixando esta placa uma estatueta intercambiável. Nesta placa está fixada um leito personalizável para adesivo de 80 mm, metalizado na cor dourada.	un.	80	140,00	11.200,00
17	Troféu com altura de 136 cm, base octogonal com 26,5 cm de largura fabricado em polímero na cor preta, uma estatueta de honra ao mérito (deusa da Vitória) fabricada em polímero e metalizada a alto vácuo e pintada na cor dourada fixada nesta base. Quatro colunas composta por cones fabricados em polímero metalizado a alto vácuo pintados na cor dourada e cones fabricados em polímero metalizados a alto vácuo e pintados na cor vermelha acetinado. Sobre estas colunas uma base de madeira, e nesta base de madeira quatro estatuetas de água fabricadas em polímero metalizado a alto vácuo na cor dourada. Sobre esta base uma taça fabricada em polímero metalizada a alto vácuo e nas cores dourada e vermelha acetinada com 46 cm de largura a partir das alças. Tampa da taça e alças fabricadas em polímero metalizado a alto vácuo na cor dourada. No alto da taça pode ser fixada uma estatueta intercambiável. Este troféu pode ser feito substituindo a cor vermelha acetinado pelas cores verde, azul ou dourado acetinado.	un.	10	1.015,00	10.150,00
18	Troféu com altura de 129 cm, base octogonal com 26,5 cm de largura em polímero na cor preta, um estágio com base de madeira, taça em polímero metalizada na cor vermelho acetinado com 46 cm de largura a partir das alças. Tampa da taça e alças em polímero metalizado na cor dourada. Quatro colunas composta por componentes em polímero metalizado na cor dourada e cones em polímero metalizados na cor vermelho acetinado. Uma estatueta de honra ao mérito (deusa da Vitória) fixa na base e quatro águia fixas no estágio em base de madeira. Estatueta intercambiável. Este troféu pode ser feito substituindo a cor vermelha acetinado pelas cores verde acetinado, vermelha acetinado ou dourado acetinado.	un.	10	980,00	9.800,00
19	Troféu com altura de 121 cm, base octogonal com 26,5 cm de largura em polímero na cor preta, um estágio com base de madeira, taça em polímero metalizada na cor vermelho acetinado com 39 cm de largura a partir das alças. Tampa da taça e alças em polímero metalizado na cor dourada. Quatro colunas composta por componentes em polímero metalizado na cor dourada e cones em polímero metalizados na cor vermelho	un.	10	890,00	8.900,00



Carina de Faria Mondini
Assistente Administrativo
Matrícula nº 352554

	acetinado. Uma estatueta de honra ao mérito. (deusa da Vitória) fixa na base e quatro águias fixas no estágio em base de madeira. Estatueta intercambiável. Este troféu pode ser feito substituindo a cor vermelha acetinado pelas cores verde acetinado, vermelha acetinado ou dourado acetinado.				
20	Chaveiro em metal – metal pigmentado e resinado – comprimento 4 cm	un.	1.000	8,00	8.000,00
21	Placas de homenagem gravadas em aço inoxidável, acondicionadas em estojo de luxo 20x15cm	Kit	50	162,90	8.145,00
TOTAL R\$				306.745,00	



Prazo de validade do orçamento: 30 (Trinta) dias.

Prazo de entrega dos materiais: 30 dias

Condições de pagamento: á vista.

Mafrá – SC, 30 de setembro de 2022.

Sergio Correia de Siqueira
 00 441 103/0001-97

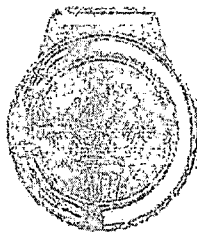
SÉRGIO CORREIA DE
SIQUEIRA ME

RUA FELIPE SCHMIDT, 350
CENTRO - CEP 88360-000
MAFRÁ - SC

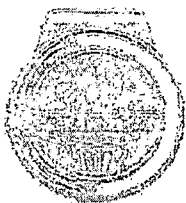
Sergio Correia de Siqueira
Proprietário

Carina da Faria Mondini
 Carina da Faria Mondini
 Assistente Administrativo
 Matrícula nº 352554

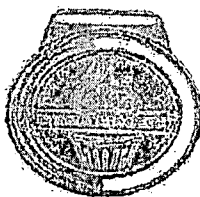
ITEM 1



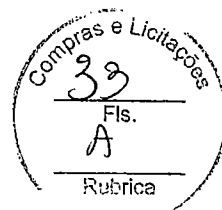
ITEM 2



ITEM 3

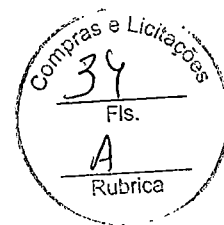


ITEM 4




Carina de Faria Mondini
Assistente Administrativo
Matrícula nº 352554

ITEM 5



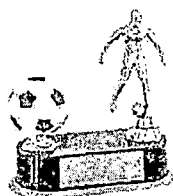
ITEM 6/7/8



ITEM 9/10/11

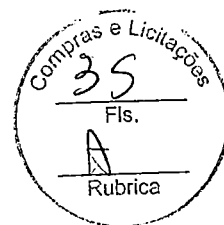


ITEM 12




Carina de Faria Mondini
Assistente Administrativo
Matrícula 198.777.110

ITEM 13



ITEM 14/15/16



ITEM 17/18/19




Carina de Faria Mondini
Assistente Administrativo
Matrícula nº 352554



**ESTADO DE SANTA CATARINA
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA**



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS ESTADUAIS

Nome (razão social): **SERGIO CORREIA DE SIQUEIRA**
CNPJ/CPF: **00.441.103/0001-97**

Ressalvando o direito da Fazenda Estadual de inscrever e cobrar as dívidas que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam, na presente data, pendências em nome do contribuinte acima identificado, relativas aos tributos, dívida ativa e demais débitos administrados pela Secretaria de Estado da Fazenda.

Dispositivo Legal:	Lei nº 3938/66, Art. 154
Número da certidão:	220140175366936
Data de emissão:	28/09/2022 15:16:09
Validade (Lei nº 3938/66, Art. 158, modificado pelo artigo 18 da Lei nº 15.510/11.):	27/11/2022

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na página da Secretaria de Estado da Fazenda na Internet, no endereço: <http://www.sef.sc.gov.br>

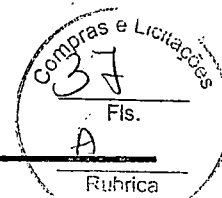
Carina de Faria Mondini
Assistente Administrativo
Matrícula nº 352554



09/09/2022

0012603079

PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SANTA CATARINA
Comarca de Mafra



CERTIDÃO
FALÊNCIA, CONCORDATA E RECUPERAÇÃO JUDICIAL

CERTIDÃO Nº: 9906315**FOLHA: 1/1**

À vista dos registros cíveis constantes nos sistemas de informática do Poder Judiciário do Estado de Santa Catarina da Comarca de Mafra, com distribuição anterior à data de 08/09/2022, verificou-se NADA CONSTAR em nome de:

SERGIO CORREIA DE SIQUEIRA ME, portador do CNPJ: 00.441.103/0001-97. *****

OBSERVAÇÕES:

- a) para a emissão desta certidão, foram considerados os normativos do Conselho Nacional de Justiça;
- b) os dados informados são de responsabilidade do solicitante e devem ser conferidos pelo interessado e/ou destinatário;
- c) a autenticidade deste documento poderá ser confirmada no endereço eletrônico <http://www.tjsc.jus.br/portal>, opção Certidões/Conferência de Certidão;
- d) para a Comarca da Capital, a pesquisa abrange os feitos em andamento do Foro Central, Eduardo Luz, Norte da Ilha, Fórum Bancário e Distrital do Continente;
- e) certidão é expedida em consonância com a Lei nº 11.101/2005, com a inclusão das classes extrajudiciais: 128 - Recuperação Extrajudicial e 20331 - Homologação de Recuperação Extrajudicial.

ATENÇÃO: A presente certidão é válida desde que apresentada juntamente com a respectiva certidão de registros cadastrados no sistema eproc, disponível através do endereço <https://certeproc1g.tjsc.jus.br>

Certifico finalmente que esta certidão é isenta de custas.

Esta certidão foi emitida pela Internet e sua validade é de 60 dias.

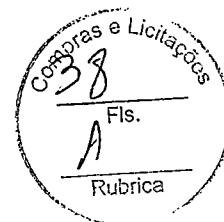
Mafra, sexta-feira, 9 de setembro de 2022.

PEDIDO Nº: 0012603079





Número do pedido: 1690760
FOLHA: 1 / 1



CERTIDÃO FALÊNCIA, CONCORDATA E RECUPERAÇÃO JUDICIAL Nº: 1690760

À vista dos registros constantes no **sistema eproc do Primeiro Grau de Jurisdição** do Poder Judiciário de Santa Catarina, utilizando como parâmetro os dados informados pelo(a) requerente, **NADA CONSTA** distribuído em relação a:

NOME: SERGIO CORREIA DE SIQUEIRA ME

Razão do CNPJ: 00.441.103

Certidão emitida às 11:10 de 09/09/2022.

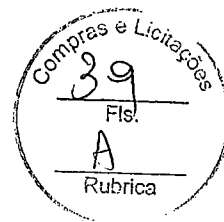
OBSERVAÇÕES

- 1) Esta certidão tem validade de 60 (sessenta) dias a contar da data da emissão.
- 2) Esta certidão abrange todo o primeiro grau de jurisdição do Poder Judiciário Catarinense.
- 3) Certidão expedida em consonância com a Lei nº 11.101/2005, com a inclusão das classes extrajudiciais: 128 - Recuperação Extrajudicial e 20331 - Homologação de Recuperação Extrajudicial;
- 4) Foram considerados os normativos do CNJ;
- 5) Os dados informados são de responsabilidade do solicitante e devem ser conferidos pelo interessado e/ou destinatário;
- 6) Esta certidão abrange os processos dos Juizados Especiais e das Turmas Recursais;

ATENÇÃO: A presente certidão é válida desde que apresentada juntamente com a respectiva certidão de registros cadastrados no sistema de automação da justiça - SAJ5, disponível através do endereço <https://esaj.tjsc.jus.br/sco/abrirCadastro.do>



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional



**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA
ATIVA DA UNIÃO**

Nome: SERGIO CORREIA DE SIQUEIRA
CNPJ: 00.441.103/0001-97

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

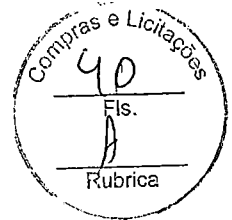
Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 10:40:48 do dia 23/08/2022 <hora e data de Brasília>.

Válida até 19/02/2023.

Código de controle da certidão: **993B.BE69.EE1B.D1B1**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

[Voltar](#)[Imprimir](#)

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 00.441.103/0001-97**Razão Social:** SERGIO CORREIA DE SIQUEIRA ME**Endereço:** RUA FELIPE SCHNIDT 396 / CENTRO / MAFRA / SC / 89300-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

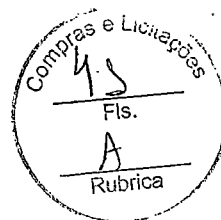
O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 15/09/2022 a 14/10/2022**Certificação Número:** 2022091500435075954127

Informação obtida em 23/09/2022 14:03:33

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br

MUNICÍPIO DE MAFRA



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS

NÚMERO CERTIDÃO:	DATA DA EMISSÃO:	DATA DA VALIDADE:	FINALIDADE:
18170/2022	03/05/2022	30/10/2022	Certidão de Pessoa

NOME/RAZÃO SOCIAL:	CPF/CNPJ:
SERGIO CORREIA DE SIQUEIRA	00.441.103/0001-97

INSCRIÇÃO MUNICIPAL:	ATIVIDADE FISCAL:
303475	COM ARTIGOS ESPORTIVOS E RECREATIVOS.

ENDEREÇO/LOCALIZAÇÃO:	
Logradouro: FELIPE SCHMIDT, 396	Complemento:
Bairro: CENTRO I BAIXADA	CEP: 89300-178

AVISO:
Até o momento não constam débitos em aberto.

DESCRIÇÃO:
Ressalvado o direito de a Fazenda Municipal cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências com base nos dados acima informados, relativas a tributos de competência do Município de Mafra.
Obs: Este documento foi emitido sem emendas, rasuras ou borrões, a existência de qualquer um destes torna este nulo.

CÓDIGO DE CONTROLE DA CERTIDÃO

C2218170N9154D66

A autenticidade desta poderá ser confirmada na página da Município de Mafra
www.mafra.sc.gov.br

Município de Mafra

Avenida Prefeito Frederico Heyse, nº 1386

MUNICÍPIO DE MAFRA



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS - IMOBILIÁRIO

NÚMERO CERTIDÃO:	DATA DA EMISSÃO:	DATA DA VALIDADE:	FINALIDADE:
17819/2022	28/04/2022	25/10/2022	Certidão do Imóvel

CÓDIGO REDUZIDO:	INSCRIÇÃO IMOBILIÁRIA:
122258	01.01.023.0312.004

ENDEREÇO/LOCALIZAÇÃO DO IMÓVEL:	
Logradouro: FELIPE SCHMIDT, 519	Complemento: APARTAMENTO
Bairro: CENTRO I BAIXADA	CEP: 89300-178

PROPRIETÁRIO:	CPF/CNPJ:
SERGIO CORREIA DE SIQUEIRA	00.441.103/0001-97

AVISO:
Até o momento não constam débitos em aberto para este imóvel.

DESCRIÇÃO:
Ressalvado o direito de a Fazenda Municipal cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências para a inscrição acima informada, relativas a tributos de competência do Município de Mafra.
Obs: Este documento foi emitido sem emendas, rasuras ou borrões, a existência de qualquer um destes torna este nulo.

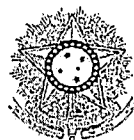
CÓDIGO DE CONTROLE DA CERTIDÃO

C2217819N9149D65

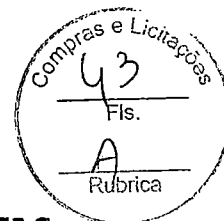
A autenticidade desta poderá ser confirmada na página da Município de Mafra
www.mafra.sc.gov.br

Município de Mafra

Avenida Prefeito Frederico Heyse, nº 1386



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: SERGIO CORREIA DE SIQUEIRA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 00.441.103/0001-97

Certidão nº: 25168195/2022

Expedição: 08/08/2022, às 10:01:45

Validade: 04/02/2023 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **SERGIO CORREIA DE SIQUEIRA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº 00.441.103/0001-97, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



REGIS COMÉRCIO DE BRINQUEDOS LTDA

Rua dos Escoteiros, 30 – Chico de Paula CEP: 89254-730 Jaraguá do Sul/SC
Tel: 47 3275 2730 e-mail: regis.licitacoes@gmail.com CNPJ: 79912788/0001-62 IE: 251481212

EMPRESA: REGIS COMÉRCIO DE BRINQUEDOS LTDA

ENDEREÇO: Rua dos Escoteiros, 30 – Chico de Paula CEP: 89254-730 Jaraguá do Sul/SC

CNPJ: 79.912.788/0001-62

INSC. ESTADUAL: 251481212

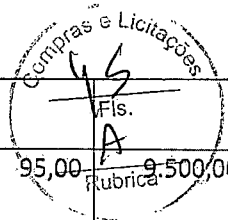
FONE: 47 3275 2730

E-MAIL: regis.licitacoes@gmail.com

Carina de Faria Mondini
Assistente Administrativo
Matrícula nº 352554

ORÇAMENTO

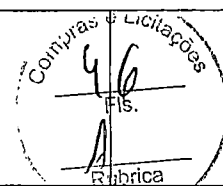
ITEM	DESCRIÇÃO	UN	QTDE	VALOR UNIT. R\$	VALOR TOTAL R\$
01	Medalha redonda fundida em liga metálica de zamac, com o tamanho de 50 mm por 50 mm de diâmetro e centro liso com 35 mm de diâmetro. Com tocha no centro com descrição de Honra ao Mérito em baixo relevo, no lado esquerdo vazado e no lado direito com dois frisos. Espessura máxima de 2,9 mm. Metalizada na cor dourada. Suporte para fita com 2,5 cm de largura. A medalha pode vir acompanhada de fita de cetim nas cores azul, vermelha, amarela, branca ou verde com 2,5 cm de largura ou fita de gorgorão nas cores azul, azul-branco-vermelha ou verde-amarela com 2,5 cm de largura.	un.	1.500	9,75	14.625,00
02	Medalha redonda fundida em liga metálica de zamac, com o tamanho de 50 mm por 50 mm de diâmetro e centro liso com 35 mm de diâmetro. Com tocha no centro com descrição de Honra ao Mérito em baixo relevo, no lado esquerdo vazado e no lado direito com dois frisos. Espessura máxima de 2,9 mm. Metalizada na cor prata. Suporte para fita com 2,5 cm de largura. A medalha pode vir acompanhada de fita de cetim nas cores azul, vermelha, amarela, branca ou verde com 2,5 cm de largura ou fita de gorgorão nas cores azul, azul-branco-vermelha ou verde-amarela com 2,5 cm de largura.	un.	1.500	9,75	14.625,00
03	Medalha redonda fundida em liga metálica de zamac, com o tamanho de 50 mm por 50 mm de diâmetro e centro liso com 25 mm de diâmetro. Com tocha no centro com descrição de Honra ao Mérito em baixo relevo, no lado esquerdo vazado e no lado direito com dois frisos. Espessura máxima de 2,9 mm. Metalizada na cor bronze. Suporte para fita com 2,5 cm de largura. A medalha pode vir acompanhada de fita de cetim nas cores azul, vermelha, amarela, branca ou verde com 2,5 cm de largura ou fita de gorgorão nas cores azul, azul-branco-vermelha ou verde-amarela com 2,5 cm de largura.	un.	1.500	9,75	14.625,00
04	Medalha redonda fundida em liga metálica de zamac, com o tamanho de 40 mm de diâmetro e centro liso com 25 mm de diâmetro. Com tocha no centro com descrição de Honra ao Mérito em baixo relevo, no lado esquerdo vazado e no lado direito com dois frisos. Espessura máxima de 2,2 mm. Metalizada nas cores dourada, prata ou bronze. Suporte para fita com 1,5 cm de largura. A medalha pode vir acompanhada de fita de cetim nas	un.	3.000	6,75	20.250,00



	cores azul, vermelha, amarela, branca ou verde com 1,5 cm de largura.				
05	Troféu com altura de 22 cm, base oitavada com 10,10 cm de largura em polímero na cor preta. Sobre esta base uma taça aberta em polímero com detalhes e metalizada na cor dourada com largura de 12 cm entre as alças. Este troféu pode ser feito com a taça na cor prata (PR).	un.	100	95,00	9.500,00
06	Troféu com altura de 49 cm, base quadrada com 7,5 cm de largura em polímero na cor preta. Sobre esta base um suporte e um cone com detalhes na parte superior em polímero metalizado na cor dourada com uma tampa metalizada na cor dourada. Sobre esta tampa uma bola lapidada em polímero metalizada na cor prata intercalada por um anel em polímero metalizado na cor dourada. Estatueta superior intercambiável. Este troféu por ser feito com a bola lapidada em polímero metalizada na cor vermelha (VM), dourada (DO), verde (VR), azul (AZE) ou preta (PT).	un.	30	105,00	3.150,00
07	Troféu com altura de 42 cm, base quadrada com 7,5 cm de largura em polímero na cor preta. Sobre esta base um suporte e um cone com detalhes na parte superior em polímero metalizado na cor dourada com uma tampa metalizada na cor dourada. Sobre esta tampa uma bola lapidada em polímero metalizada na cor prata intercalada por um anel em polímero metalizado na cor dourada. Estatueta superior intercambiável. Este troféu por ser feito com a bola lapidada em polímero metalizada na cor vermelha (VM), dourada (DO), verde (VR), azul (AZE) ou preta (PT).	un.	30	100,00	3.000,00
08	Troféu com altura de 39 cm, base quadrada com 7,5 cm de largura em polímero na cor preta. Sobre esta base um suporte e um cone com detalhes na parte superior em polímero metalizado na cor dourada com uma tampa metalizada na cor dourada. Sobre esta tampa uma bola lapidada em polímero metalizada na cor prata intercalada por um anel em polímero metalizado na cor dourada. Estatueta superior intercambiável. Este troféu por ser feito com a bola lapidada em polímero metalizada nas cores vermelha (VM), dourada (DO), verde (VR), azul (AZE) ou preta (PT).	un.	30	98,00	2.940,00
09	Troféu com altura de 34 cm, com base octogonal com 10,1 cm de largura em polímero na cor preta. Suporte em polímero metalizado na cor dourada. Estatueta em formato de tocha olímpica com espaço de 80 mm de diâmetro para colagem de adesivo.	un.	40	96,00	3.840,00
10	Troféu com altura de 32 cm, com base octogonal com 8,5 cm de largura em polímero na cor preta. Suporte em polímero metalizado na cor dourada. Estatueta em formato de tocha olímpica com espaço de 80 mm de diâmetro para colagem de adesivo.	un.	40	92,00	3.680,00
11	Troféu com altura de 31 cm, com base octogonal com 7,3 cm de largura em polímero na cor preta. Suporte em polímero metalizado na cor dourada. Estatueta em formato de tocha olímpica com espaço de 80 mm de diâmetro para colagem de adesivo.	un.	40	85,00	3.400,00
12	Troféu com altura de 23 cm, base oval com 22,50 cm de largura em polímero na cor preta com friso na tampa da base metalizada na cor dourada. Dois suportes em polímero metalizado na cor dourada nas laterais. Sobre estes suportes uma estatueta fixa de bola de futebol branca com gomos pintados na cor preta, com 7,9 cm de largura de um lado e do outro uma estatueta fixa de jogador de futebol.	un.	20	125,00	2.500,00
13	Troféu com altura de 19 cm, base oval com 22,50 cm de largura em polímero na cor preta com friso na tampa da base metalizada	un.	20	125,00	2.500,00

Carina de Faria Mondini
Assistente Administrativo
Matrícula nº 352554

	na cor dourada. Dois suportes em polímero metalizado na cor dourada nas laterais. Sobre estes suportes uma estatueta fixa de bola de futebol branca com gomos pintados na cor preta, com 7,9 cm de largura de um lado e do outro uma estatueta fixa de goleiro de futebol.				
14	Troféu com 44 cm de altura, base oitavada em polímero metalizado na cor dourada com 14,5 cm de largura, sobre esta base uma placa em metal pintada na cor dourada fosco. Fixando esta placa uma estatueta intercambiável. Nesta placa está fixada um leito personalizável para adesivo de 106 mm, metalizado na cor dourada.	un.	80	220,00	17.600,00
15	Troféu com 38 cm de altura, base oitavada em polímero metalizado na cor dourada com 12,1 cm de largura, sobre esta base uma placa em metal pintada na cor dourada fosco. Fixando esta placa uma estatueta intercambiável. Nesta placa está fixada um leito personalizável para adesivo de 80 mm, metalizado na cor dourada.	un.	80	170,00	13.600,00
16	Troféu com 32 cm de altura, base oitavada em polímero metalizado na cor dourada com 10,1 cm de largura, sobre esta base uma placa em metal pintada na cor dourada fosco. Fixando esta placa uma estatueta intercambiável. Nesta placa está fixada um leito personalizável para adesivo de 80 mm, metalizado na cor dourada.	un.	80	155,00	12.400,00
17	Troféu com altura de 136 cm, base octogonal com 26,5 cm de largura fabricado em polímero na cor preta, uma estatueta de honra ao mérito (deusa da Vitória) fabricada em polímero e metalizada a alto vácuo e pintada na cor dourada fixada nesta base. Quatro colunas composta por cones fabricados em polímero metalizado a alto vácuo pintados na cor dourada e cones fabricados em polímero metalizados a alto vácuo e pintados na cor vermelha acetinado. Sobre estas colunas uma base de madeira, e nesta base de madeira quatro estatuetas de águia fabricadas em polímero metalizado a alto vácuo na cor dourada. Sobre esta base uma taça fabricada em polímero metalizada a alto vácuo e nas cores dourada e vermelha acetinada com 46 cm de largura a partir das alças. Tampa da taça e alças fabricadas em polímero metalizado a alto vácuo na cor dourada. No alto da taça pode ser fixada uma estatueta intercambiável. Este troféu pode ser feito substituindo a cor vermelha acetinado pelas cores verde, azul ou dourado acetinado.	un.	10	1.040,00	10.400,00
18	Troféu com altura de 129 cm, base octogonal com 26,5 cm de largura em polímero na cor preta, um estágio com base de madeira, taça em polímero metalizada na cor vermelho acetinado com 46 cm de largura a partir das alças. Tampa da taça e alças em polímero metalizado na cor dourada. Quatro colunas composta por componentes em polímero metalizado na cor dourada e cones em polímero metalizados na cor vermelho acetinado. Uma estatueta de honra ao mérito (deusa da Vitória) fixa na base e quatro águias fixas no estágio em base de madeira. Estatueta intercambiável. Este troféu pode ser feito substituindo a cor vermelha acetinado pelas cores verde acetinado, vermelha acetinado ou dourado acetinado.	un.	10	1.010,00	10.100,00
19	Troféu com altura de 121 cm, base octogonal com 26,5 cm de largura em polímero na cor preta, um estágio com base de madeira, taça em polímero metalizada na cor vermelho acetinado com 39 cm de largura a partir das alças. Tampa da taça e alças em polímero metalizado na cor dourada. Quatro colunas composta por componentes em polímero metalizado na cor dourada e cones em polímero metalizados na cor vermelho	un.	10	950,00	9.500,00



Carina de Faria Mondini
Assistente Administrativo
Matrícula nº 852554

	acetinado. Uma estatueta de honra ao mérito (deusa da Vitória) fixa na base e quatro águias fixas no estágio em base de madeira. Estatueta intercambiável. Este troféu pode ser feito substituindo a cor vermelha acetinado pelas cores verde acetinado, vermelha acetinado ou dourado acetinado.				
20	Chaveiro em metal – metal pigmentado e resinado – comprimento 4 cm	un.	1.000	8,90	8.900,00
21	Placas de homenagem gravadas em aço inoxidável, acondicionadas em estojo de luxo 20x15cm	Kit	50	195,00	9.750,00
TOTAL R\$			190.885,00		

Prazo de validade do orçamento: 30 (Trinta) dias.

Prazo de entrega dos materiais: 30 dias

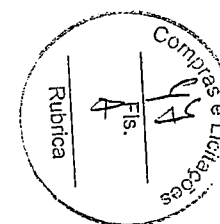
Condições de pagamento: á vista.

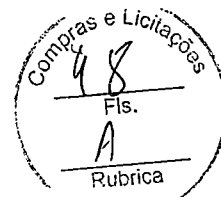
30 de setembro de 2022.

REGIS COMERCIO
DE BRINQUEDOS
LTDA:799127880
00162

Assinado de forma digital
por REGIS COMERCIO DE
BRINQUEDOS
LTDA:79912788000162
Dados: 2022.10.05
10:51:44 -03'00'


Carina de Faria Mondini
Assistente Administrativo
Matrícula nº 352554





MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: REGIS COMERCIO DE BRINQUEDOS LTDA
CNPJ: 79.912.788/0001-62

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 18:37:56 do dia 08/07/2022 <hora e data de Brasília>.

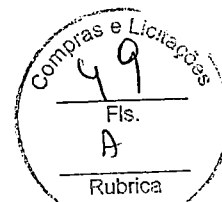
Válida até 04/01/2023.

Código de controle da certidão: **9A27.7B76.1650.0E99**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: REGIS COMERCIO DE BRINQUEDOS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 79.912.788/0001-62

Certidão nº: 33715085/2022

Expedição: 06/10/2022, às 10:30:57

Validade: 04/04/2023 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que REGIS COMERCIO DE BRINQUEDOS LTDA (MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o nº 79.912.788/0001-62, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

[Voltar](#)[Imprimir](#)

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 79.912.788/0001-62

Razão Social: REGIS COMERCIO DE BRINQUEDOS LTDA ME

Endereço: R DOS ESCOTEIROS 30 / CHICO DE PAULA / JARAGUA DO SUL / SC /
89254-730

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 05/10/2022 a 03/11/2022

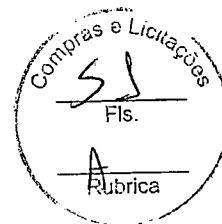
Certificação Número: 2022100500564263328750

Informação obtida em 06/10/2022 10:29:36

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Receita Estadual do Paraná



Certidão Negativa
de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 028051071-06

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: 79.912.788/0001-62

Nome: **CNPJ NÃO CONSTA NO CADASTRO DE CONTRIBUINTES DO ICMS/PR**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 03/02/2023 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br

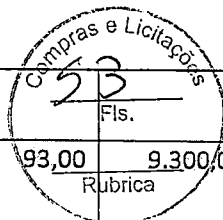


EMPRESA: TOTAL SPORTS LTDA - ME
ENDEREÇO: RUA OTÁVIO MOREIRA DE ANDRADE, 106. FRAIBURGO/SC
CNPJ: 13.248.252/0002-67
FONE: (49) 999288575 E-MAIL: totalsportsfbgo@gmail.com

ORÇAMENTO

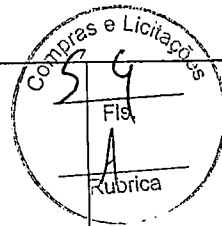
ITEM	DESCRIÇÃO	UN	QTDE	VALOR UNIT. R\$	VALOR TOTAL R\$
01	Medalha redonda fundida em liga metálica de zamac, com o tamanho de 50 mm por 50 mm de diâmetro e centro liso com 35 mm de diâmetro. Com tocha no centro com descrição de Honra ao Mérito em baixo relevo, no lado esquerdo vazado e no lado direito com dois frisos. Espessura máxima de 2,9 mm. Metalizada na cor dourada. Suporte para fita com 2,5 cm de largura. A medalha pode vir acompanhada de fita de cetim nas cores azul, vermelha, amarela, branca ou verde com 2,5 cm de largura ou fita de gorgorão nas cores azul, azul-branco-vermelha ou verde-amarela com 2,5 cm de largura.	un.	5.000	9,50	47.500,00
02	Medalha redonda fundida em liga metálica de zamac, com o tamanho de 50 mm por 50 mm de diâmetro e centro liso com 35 mm de diâmetro. Com tocha no centro com descrição de Honra ao Mérito em baixo relevo, no lado esquerdo vazado e no lado direito com dois frisos. Espessura máxima de 2,9 mm. Metalizada na cor prata. Suporte para fita com 2,5 cm de largura. A medalha pode vir acompanhada de fita de cetim nas cores azul, vermelha, amarela, branca ou verde com 2,5 cm de largura ou fita de gorgorão nas cores azul, azul-branco-vermelha ou verde-amarela com 2,5 cm de largura.	un.	5.000	9,50	47.500,00
03	Medalha redonda fundida em liga metálica de zamac, com o tamanho de 50 mm por 50 mm de diâmetro e centro liso com 25 mm de diâmetro. Com tocha no centro com descrição de Honra ao Mérito em baixo relevo, no lado esquerdo vazado e no lado direito com dois frisos. Espessura máxima de 2,9 mm. Metalizada na cor bronze. Suporte para fita com 2,5 cm de largura. A medalha pode vir acompanhada de fita de cetim nas cores azul, vermelha, amarela, branca ou verde com 2,5 cm de largura ou fita de gorgorão nas cores azul, azul-branco-vermelha ou verde-amarela com 2,5 cm de largura.	un.	5.000	9,50	47.500,00
04	Medalha redonda fundida em liga metálica de zamac, com o tamanho de 40 mm de diâmetro e centro liso com 25 mm de diâmetro. Com tocha no centro com descrição de Honra ao Mérito em baixo relevo, no lado esquerdo vazado e no lado direito com dois frisos. Espessura máxima de 2,2 mm. Metalizada nas cores dourada, prata ou bronze. Suporte para fita com 1,5 cm de largura. A medalha pode vir acompanhada de fita de cetim nas	un.	6.000	9,50	57.000,00


Carina de Faria Mondini
Assistente Administrativo
Matrícula nº 352554



	cores azul, vermelha, amarela, branca ou verde com 1,5 cm de largura.				
05	Troféu com altura de 22 cm, base oitavada com 10,10 cm de largura em polímero na cor preta. Sobre esta base uma taça aberta em polímero com detalhes e metalizada na cor dourada com largura de 12 cm entre as alças. Este troféu pode ser feito com a taça na cor prata (PR).	un.	100	93,00	9.300,00
06	Troféu com altura de 49 cm, base quadrada com 7,5 cm de largura em polímero na cor preta. Sobre esta base um suporte e um cone com detalhes na parte superior em polímero metalizado na cor dourada com uma tampa metalizada na cor dourada. Sobre esta tampa uma bola lapidada em polímero metalizada na cor prata intercalada por um anel em polímero metalizado na cor dourada. Estatueta superior intercambiável. Este troféu por ser feito com a bola lapidada em polímero metalizada na cor vermelha (VM), dourada (DO), verde (VR), azul (AZE) ou preta (PT).	un.	30	98,00	2.940,00
07	Troféu com altura de 42 cm, base quadrada com 7,5 cm de largura em polímero na cor preta. Sobre esta base um suporte e um cone com detalhes na parte superior em polímero metalizado na cor dourada com uma tampa metalizada na cor dourada. Sobre esta tampa uma bola lapidada em polímero metalizada na cor prata intercalada por um anel em polímero metalizado na cor dourada. Estatueta superior intercambiável. Este troféu por ser feito com a bola lapidada em polímero metalizada na cor vermelha (VM), dourada (DO), verde (VR), azul (AZE) ou preta (PT).	un.	30	95,00	2.850,00
08	Troféu com altura de 39 cm, base quadrada com 7,5 cm de largura em polímero na cor preta. Sobre esta base um suporte e um cone com detalhes na parte superior em polímero metalizado na cor dourada com uma tampa metalizada na cor dourada. Sobre esta tampa uma bola lapidada em polímero metalizada na cor prata intercalada por um anel em polímero metalizado na cor dourada. Estatueta superior intercambiável. Este troféu por ser feito com a bola lapidada em polímero metalizada nas cores vermelha (VM), dourada (DO), verde (VR), azul (AZE) ou preta (PT).	un.	30	95,00	2.850,00
09	Troféu com altura de 34 cm, com base octogonal com 10,1 cm de largura em polímero na cor preta. Suporte em polímero metalizado na cor dourada. Estatueta em formato de tocha olímpica com espaço de 80 mm de diâmetro para colagem de adesivo.	un.	40	94,00	3.760,00
10	Troféu com altura de 32 cm, com base octogonal com 8,5 cm de largura em polímero na cor preta. Suporte em polímero metalizado na cor dourada. Estatueta em formato de tocha olímpica com espaço de 80 mm de diâmetro para colagem de adesivo.	un.	40	89,00	3.560,00
11	Troféu com altura de 31 cm, com base octogonal com 7,3 cm de largura em polímero na cor preta. Suporte em polímero metalizado na cor dourada. Estatueta em formato de tocha olímpica com espaço de 80 mm de diâmetro para colagem de adesivo.	un.	40	83,00	3.320,00
12	Troféu com altura de 23 cm, base oval com 22,50 cm de largura em polímero na cor preta com friso na tampa da base metalizada na cor dourada. Dois suportes em polímero metalizado na cor dourada nas laterais. Sobre estes suportes uma estatueta fixa de bola de futebol branca com gomos pintados na cor preta, com 7,9 cm de largura de um lado e do outro uma estatueta fixa de jogador de futebol.	un.	20	120,00	2.400,00
13	Troféu com altura de 19 cm, base oval com 22,50 cm de largura em polímero na cor preta com friso na tampa da base metalizada	un.	20	120,00	2.400,00

Carina de Faria Mondim
Assistente Administrativo
Matrícula nº 352554



	na cor dourada. Dois suportes em polímero metalizado na cor dourada nas laterais. Sobre estes suportes uma estatueta fixa de bola de futebol branca com gomões pintados na cor preta, com 7,9 cm de largura de um lado e do outro uma estatueta fixa de goleiro de futebol.				
14	Troféu com 44 cm de altura, base oitavada em polímero metalizado na cor dourada com 14,5 cm de largura, sobre esta base uma placa em metal pintada na cor dourada fosco. Fixando esta placa uma estatueta intercambiável. Nesta placa está fixada um leito personalizável para adesivo de 106 mm, metalizado na cor dourada.	un.	80	215,00	17.200,00
15	Troféu com 38 cm de altura, base oitavada em polímero metalizado na cor dourada com 12,1 cm de largura, sobre esta base uma placa em metal pintada na cor dourada fosco. Fixando esta placa uma estatueta intercambiável. Nesta placa está fixada um leito personalizável para adesivo de 80 mm, metalizado na cor dourada.	un.	80	165,00	13.200,00
16	Troféu com 32 cm de altura, base oitavada em polímero metalizado na cor dourada com 10,1 cm de largura, sobre esta base uma placa em metal pintada na cor dourada fosco. Fixando esta placa uma estatueta intercambiável. Nesta placa está fixada um leito personalizável para adesivo de 80 mm, metalizado na cor dourada.	un.	80	150,00	12.000,00
17	Troféu com altura de 136 cm, base octogonal com 26,5 cm de largura fabricado em polímero na cor preta, uma estatueta de honra ao mérito (deusa da Vitória) fabricada em polímero e metalizada a alto vácuo e pintada na cor dourada fixada nesta base. Quatro colunas composta por cones fabricados em polímero metalizado a alto vácuo pintados na cor dourada e cones fabricados em polímero metalizados a alto vácuo e pintados na cor vermelha acetinado. Sobre estas colunas uma base de madeira, e nesta base de madeira quatro estatuetas de águia fabricadas em polímero metalizado a alto vácuo na cor dourada. Sobre esta base uma taça fabricada em polímero metalizada a alto vácuo e nas cores dourada e vermelha acetinada com 46 cm de largura a partir das alças. Tampa da taça e alças fabricadas em polímero metalizado a alto vácuo na cor dourada. No alto da taça pode ser fixada uma estatueta intercambiável. Este troféu pode ser feito substituindo a cor vermelha acetinado pelas cores verde, azul ou dourado acetinado.	un.	10	1.030,00	10.300,00
18	Troféu com altura de 129 cm, base octogonal com 26,5 cm de largura em polímero na cor preta, um estágio com base de madeira, taça em polímero metalizada na cor vermelho acetinado com 46 cm de largura a partir das alças. Tampa da taça e alças em polímero metalizado na cor dourada. Quatro colunas composta por componentes em polímero metalizado na cor dourada e cones em polímero metalizados na cor vermelho acetinado. Uma estatueta de honra ao mérito (deusa da Vitória) fixa na base e quatro águia fixas no estágio em base de madeira. Estatueta intercambiável. Este troféu pode ser feito substituindo a cor vermelha acetinado pelas cores verde acetinado, vermelha acetinado ou dourado acetinado.	un.	10	1.000,00	10.000,00
19	Troféu com altura de 121 cm, base octogonal com 26,5 cm de largura em polímero na cor preta, um estágio com base de madeira, taça em polímero metalizada na cor vermelho acetinado com 39 cm de largura a partir das alças. Tampa da taça e alças em polímero metalizado na cor dourada. Quatro colunas composta por componentes em polímero metalizado na cor dourada e cones em polímero metalizados na cor vermelho	un.	10	940,00	9.400,00


Carina de Faria Mondini
Assistente Administrativo
Matrícula nº 352554

	acetinado. Uma estatueta de honra ao mérito (deusa da Vitória) fixa na base e quatro águias fixas no estágio em base de madeira. Estatueta intercambiável. Este troféu pode ser feito substituindo a cor vermelha acetinado pelas cores verde acetinado, vermelha acetinado ou dourado acetinado.				
20	Chaveiro em metal – metal pigmentado e resinado – comprimento 4 cm	un.	1.000	8,70	8.700,00
21	Placas de homenagem gravadas em aço inoxidável, acondicionadas em estojo de luxo 20x15cm	Kit	50	190,00	9.500,00
TOTAL R\$		323.180,00			

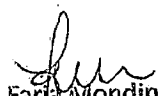
Prazo de validade do orçamento: 30 (Trinta) dias.

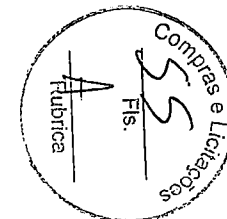
Prazo de entrega dos materiais: 30 dias

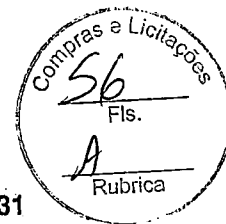
Condições de pagamento: á vista.

Fraiburgo, 30 de setembro de 2022.


 Total Sports Ltda
 Anderson Veber
 RG 4.785.287
 CPF 050.144.629-01


 Carina de Faria Mondini
 Assistente Administrativo
 Matrícula nº 2554





CERTIDÃO FALÊNCIA, CONCORDATA E RECUPERAÇÃO JUDICIAL Nº: 1712131

À vista dos registros constantes no sistema eproc do Primeiro Grau de Jurisdição do Poder Judiciário de Santa Catarina, utilizando como parâmetro os dados informados pelo(a) requerente, NADA CONSTA distribuído em relação a:

NOME: TOTAL SPORTS LTDA - ME

Raiz do CNPJ: 13.248.252

Certidão emitida às 09:47 de 21/09/2022.

OBSERVAÇÕES

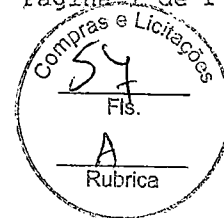
- 1) Esta certidão tem validade de 60 (sessenta) dias a contar da data da emissão.
- 2) Esta certidão abrange todo o primeiro grau de jurisdição do Poder Judiciário Catarinense.
- 3) Certidão expedida em consonância com a Lei nº 11.101/2005, com a inclusão das classes extrajudiciais: 128 - Recuperação Extrajudicial e 20331 - Homologação de Recuperação Extrajudicial;
- 4) Foram considerados os normativos do CNJ;
- 5) Os dados informados são de responsabilidade do solicitante e devem ser conferidos pelo interessado e/ou destinatário;
- 6) Esta certidão abrange os processos dos Juizados Especiais e das Turmas Recursais;

ATENÇÃO: A presente certidão é válida desde que apresentada juntamente com a respectiva certidão de registros cadastrados no sistema de automação da justiça - SAJ5, disponível através do endereço <https://esaj.tjsc.jus.br/sco/abrirCadastro.do>



PÓDER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

Página 1 de 1



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: TOTAL SPORTS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 13.248.252/0001-86

Certidão nº: 25341941/2022

Expedição: 09/08/2022, às 10:52:38

Validade: 05/02/2023 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **TOTAL SPORTS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **13.248.252/0001-86**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



ESTADO DE SANTA CATARINA
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS ESTADUAIS

Nome (razão social): TOTAL SPORTS LTDA
CNPJ/CPF: 13.248.252/0001-86

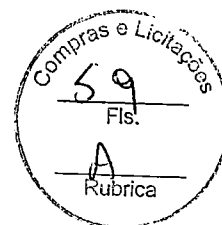
Ressaltando o direito da Fazenda Estadual de inscrever e cobrar as dívidas que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam, na presente data, pendências em nome do contribuinte acima identificado, relativas aos tributos, dívida ativa e demais débitos administrados pela Secretaria de Estado da Fazenda.

Dispositivo Legal:	Lei nº 3938/66, Art. 154
Número da certidão:	220140168724369
Data de emissão:	21/09/2022 09:51:09
Validade (Lei nº 3938/66, Art. 158, modificado pelo artigo 18 da Lei nº 15.510/11.):	20/11/2022

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na página da Secretaria de Estado da Fazenda na Internet, no endereço:
<http://www.sef.sc.gov.br>



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional



**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: TOTAL SPORTS LTDA
CNPJ: 13.248.252/0001-86

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

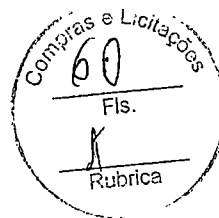
Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 08:48:04 do dia 28/03/2022 <hora e data de Brasília>.

Válida até 24/09/2022.

Código de controle da certidão: **045F.C893.0049.D211**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



Certidão Negativa de Débito

22746/2022

Dados do Contribuinte:

CPF/CNPJ: 13.248.252/0001-86
Código: 195030
Contribuinte: TOTAL SPORTS LTDA
Endereço: RUA XV DE NOVEMBRO, 546,
Bairro: CENTRO
Cidade: Videira
Estado: SC
CEP: 89.560-126

Certifico, para os devidos fins que INEXISTEM DÉBITOS referentes a Tributos Municipais, inscritos ou não em Dívida Ativa, em nome do contribuinte acima citado, até a presente data.

Reserva-se o direito da Fazenda Municipal cobrar dívidas posteriormente apuradas mesmo as referentes a períodos compreendidos nesta CERTIDÃO.

A consulta e autenticidade desta certidão poderá ser confirmada através do link "videira.atende.net".

Observação: Esta Certidão é válida somente para o contribuinte acima citado.



ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
Relatório de pareceres por processos



Página 1 / 1
Página 1
Data: 18/10/2022

Filtros aplicados ao relatório

Parecer: 3
Número do processo: 0059882/2022

Número do processo:	0059882/2022	Situação:	Em análise	Em trâmite:	Sim
Requerente:	144390 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE, LAZER E JUVENTUDE				
Beneficiário:					
Solicitação:	2 - Memorando				

Código do parecer: 3 Número do processo: 0059882/2022

Local do parecer: 007.004.002 - Abertura Licitação

Conclusivo: Não

Data e hora: 18/10/2022 08:57:03

Parecer: Segue para que seja anexado os email das empresas concorrentes.

Fazenda Rio Grande - PR, 18 de Outubro de 2022.

Claudenira Moreira Da Silva



ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
Relatório de pareceres por processos



Página 1 / 1
Página 1
Data: 18/10/2022

Filtros aplicados ao relatório

Parecer: 4
Número do processo: 0059882/2022

Número do processo:	0059882/2022	Situação:	Em análise	Em trâmite:	Sim
Requerente:	144390 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE, LAZER E JUVENTUDE				
Beneficiário:					
Solicitação:	2 - Memorando				

Código do parecer: 4 Número do processo: 0059882/2022

Local do parecer: 017.001.015 - Gestor de Contratos - Sec Esporte

Conclusivo: Não

Data e hora: 18/10/2022 09:05:36

Parecer: Segue em anexos os emails das coletas de orçamentos

Fazenda Rio Grande - PR, 18 de Outubro de 2022.

Carina de Faria Mondini

18/10/2022 08:56

Gmail - Orçamento Material Esportivo



FAZENDA RIO GRANDE SMELJ <smelj.fazenda@gmail.com>

Orçamento Material Esportivo

1 mensagem

Regis Comércio de Brinquedos Ltda <regis.licitacoes@gmail.com>

5 de outubro de 2022 às 19:43

Para: smelj.fazenda@gmail.com

Boa Tarde
segue novo orçamento com a correção das quantidades.

att

Renato Regis
Regis Comércio de Brinquedos Ltda

 **REGIS (1).pdf**
612K

18/10/2022 08:57

Gmail - ORÇAMENTO



FAZENDA RIO GRANDE SMELJ <smelj.fazenda@gmail.com>

ORÇAMENTO

1 mensagem

Total Sports Fraiburgo <totalsportsfbgo@gmail.com>

5 de outubro de 2022 às 17:22

Para: FAZENDA RIO GRANDE SMELJ <smelj.fazenda@gmail.com>

--
ANDERSON VEBER
GERENTE
TOTAL SPORTS FRAIBURGO

 **ORÇAMENTO.pdf**
763K



ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
Relatório de pareceres por processos



Página 1 / 1
Página 1
Data: 18/10/2022

Filtros aplicados ao relatório

Parecer: 5
Número do processo: 0059882/2022

Número do processo: 0059882/2022	Situação: Em análise	Em trâmite: Não
Requerente: 144390 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE, LAZER E JUVENTUDE		
Beneficiário:		
Solicitação: 2 - Memorando		

Código do parecer: 5 **Número do processo:** 0059882/2022

Local do parecer: 017.001.015 - Gestor de Contratos - Sec Esporte

Conclusivo: Não

Data e hora: 18/10/2022 09:29:29

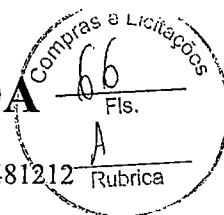
Parecer: VERIFICOU-SE TAMBÉM, QUE FOI ENCAMINHADO EQUIVOCADAMENTE O ORÇAMENTO ERRADO DA EMPRESA REGIS COMÉRCIO DE BRINQUEDO LTDA .
SENDO ASSIM, ENCAMINHO O ORÇAMENTO DA REFERIDA EMPRESA, COM AS QUANTIDADES CORRETAS.

Fazenda Rio Grande - PR, 18 de Outubro de 2022.

Carina de Faria Mondini

REGIS COMÉRCIO DE BRINQUEDOS LTDA

Rua dos Escoteiros, 30 – Chico de Paula CEP: 89254-730 Jaraguá do Sul/SC
Tel: 47 3275 2730 e-mail: regis.licitacoes@gmail.com CNPJ: 79912788/0001-62 IE: 251481212



EMPRESA: REGIS COMÉRCIO DE BRINQUEDOS LTDA

ENDEREÇO: Rua dos Escoteiros, 30 – Chico de Paula CEP: 89254-730 Jaraguá do Sul/SC

CNPJ: 79.912.788/0001-62

INSC. ESTADUAL: 251481212

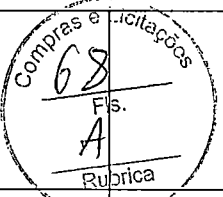
FONE: 47 3275 2730

E-MAIL: regis.licitacoes@gmail.com

ORÇAMENTO

ITEM	DESCRIÇÃO	UN	QTDE	VALOR UNIT. R\$	VALOR TOTAL R\$
01	Medalha redonda fundida em liga metálica de zamac, com o tamanho de 50 mm por 50 mm de diâmetro e centro liso com 35 mm de diâmetro. Com tocha no centro com descrição de Honra ao Mérito em baixo relevo, no lado esquerdo vazado e no lado direito com dois frisos. Espessura máxima de 2,9 mm. Metalizada na cor dourada. Suporte para fita com 2,5 cm de largura. A medalha pode vir acompanhada de fita de cetim nas cores azul, vermelha, amarela, branca ou verde com 2,5 cm de largura ou fita de gorgorão nas cores azul, azul-branco-vermelha ou verde-amarela com 2,5 cm de largura.	un.	5.000	9,75	48.750,00
02	Medalha redonda fundida em liga metálica de zamac, com o tamanho de 50 mm por 50 mm de diâmetro e centro liso com 35 mm de diâmetro. Com tocha no centro com descrição de Honra ao Mérito em baixo relevo, no lado esquerdo vazado e no lado direito com dois frisos. Espessura máxima de 2,9 mm. Metalizada na cor prata. Suporte para fita com 2,5 cm de largura. A medalha pode vir acompanhada de fita de cetim nas cores azul, vermelha, amarela, branca ou verde com 2,5 cm de largura ou fita de gorgorão nas cores azul, azul-branco-vermelha ou verde-amarela com 2,5 cm de largura.	un.	5.000	9,75	48.750,00
03	Medalha redonda fundida em liga metálica de zamac, com o tamanho de 50 mm por 50 mm de diâmetro e centro liso com 25 mm de diâmetro. Com tocha no centro com descrição de Honra ao Mérito em baixo relevo, no lado esquerdo vazado e no lado direito com dois frisos. Espessura máxima de 2,9 mm. Metalizada na cor bronze. Suporte para fita com 2,5 cm de largura. A medalha pode vir acompanhada de fita de cetim nas cores azul, vermelha, amarela, branca ou verde com 2,5 cm de largura ou fita de gorgorão nas cores azul, azul-branco-vermelha ou verde-amarela com 2,5 cm de largura.	un.	5.000	9,75	48.750,00
04	Medalha redonda fundida em liga metálica de zamac, com o tamanho de 40 mm de diâmetro e centro liso com 25 mm de diâmetro. Com tocha no centro com descrição de Honra ao Mérito em baixo relevo, no lado esquerdo vazado e no lado direito com dois frisos. Espessura máxima de 2,2 mm. Metalizada nas cores dourada, prata ou bronze. Suporte para fita com 1,5 cm de largura. A medalha pode vir acompanhada de fita de cetim nas	un.	6.000	9,75	58.500,00

	cores azul, vermelha, amarela, branca ou verde com 1,5 cm de largura.				
05	Troféu com altura de 22 cm, base oitavada com 10,10 cm de largura em polímero na cor preta. Sobre esta base uma taça aberta em polímero com detalhes e metalizada na cor dourada com largura de 12 cm entre as alças. Este troféu pode ser feito com a taça na cor prata (PR).	un.	100	95,00	9.500,00
06	Troféu com altura de 49 cm, base quadrada com 7,5 cm de largura em polímero na cor preta. Sobre esta base um suporte e um cone com detalhes na parte superior em polímero metalizado na cor dourada com uma tampa metalizada na cor dourada. Sobre esta tampa uma bola lapidada em polímero metalizada na cor prata intercalada por um anel em polímero metalizado na cor dourada. Estatueta superior intercambiável. Este troféu por ser feito com a bola lapidada em polímero metalizada na cor vermelha (VM), dourada (DO), verde (VR), azul (AZE) ou preta (PT).	un.	30	105,00	3.150,00
07	Troféu com altura de 42 cm, base quadrada com 7,5 cm de largura em polímero na cor preta. Sobre esta base um suporte e um cone com detalhes na parte superior em polímero metalizado na cor dourada com uma tampa metalizada na cor dourada. Sobre esta tampa uma bola lapidada em polímero metalizada na cor prata intercalada por um anel em polímero metalizado na cor dourada. Estatueta superior intercambiável. Este troféu por ser feito com a bola lapidada em polímero metalizada na cor vermelha (VM), dourada (DO), verde (VR), azul (AZE) ou preta (PT).	un.	30	100,00	3.000,00
08	Troféu com altura de 39 cm, base quadrada com 7,5 cm de largura em polímero na cor preta. Sobre esta base um suporte e um cone com detalhes na parte superior em polímero metalizado na cor dourada com uma tampa metalizada na cor dourada. Sobre esta tampa uma bola lapidada em polímero metalizada na cor prata intercalada por um anel em polímero metalizado na cor dourada. Estatueta superior intercambiável. Este troféu por ser feito com a bola lapidada em polímero metalizada nas cores vermelha (VM), dourada (DO), verde (VR), azul (AZE) ou preta (PT).	un.	30	98,00	2.940,00
09	Troféu com altura de 34 cm, com base octogonal com 10,1 cm de largura em polímero na cor preta. Suporte em polímero metalizado na cor dourada. Estatueta em formato de tocha olímpica com espaço de 80 mm de diâmetro para colagem de adesivo.	un.	40	96,00	3.840,00
10	Troféu com altura de 32 cm, com base octogonal com 8,5 cm de largura em polímero na cor preta. Suporte em polímero metalizado na cor dourada. Estatueta em formato de tocha olímpica com espaço de 80 mm de diâmetro para colagem de adesivo.	un.	40	92,00	3.680,00
11	Troféu com altura de 31 cm, com base octogonal com 7,3 cm de largura em polímero na cor preta. Suporte em polímero metalizado na cor dourada. Estatueta em formato de tocha olímpica com espaço de 80 mm de diâmetro para colagem de adesivo.	un.	40	85,00	3.400,00
12	Troféu com altura de 23 cm, base oval com 22,50 cm de largura em polímero na cor preta com friso na tampa da base metalizada na cor dourada. Dois suportes em polímero metalizado na cor dourada nas laterais. Sobre estes suportes uma estatueta fixa de bola de futebol branca com gomos pintados na cor preta, com 7,9 cm de largura de um lado e do outro uma estatueta fixa de jogador de futebol.	un.	20	125,00	2.500,00
13	Troféu com altura de 19 cm, base oval com 22,50 cm de largura em polímero na cor preta com friso na tampa da base metalizada	un.	20	125,00	2.500,00

	na cor dourada. Dois suportes em polímero metalizado na cor dourada nas laterais. Sobre estes suportes uma estatueta fixa de bola de futebol branca com gomos pintados na cor preta, com 7,9 cm de largura de um lado e do outro uma estatueta fixa de goleiro de futebol.				
14	Troféu com 44 cm de altura, base oitavada em polímero metalizado na cor dourada com 14,5 cm de largura, sobre esta base uma placa em metal pintada na cor dourada fosco. Fixando esta placa uma estatueta intercambiável. Nesta placa está fixada um leito personalizável para adesivo de 106 mm, metalizado na cor dourada.	un.	80	220,00	17.600,00
15	Troféu com 38 cm de altura, base oitavada em polímero metalizado na cor dourada com 12,1 cm de largura, sobre esta base uma placa em metal pintada na cor dourada fosco. Fixando esta placa uma estatueta intercambiável. Nesta placa está fixada um leito personalizável para adesivo de 80 mm, metalizado na cor dourada.	un.	80	170,00	13.600,00
16	Troféu com 32 cm de altura, base oitavada em polímero metalizado na cor dourada com 10,1 cm de largura, sobre esta base uma placa em metal pintada na cor dourada fosco. Fixando esta placa uma estatueta intercambiável. Nesta placa está fixada um leito personalizável para adesivo de 80 mm, metalizado na cor dourada.	un.	80	155,00	12.400,00
17	Troféu com altura de 136 cm, base octogonal com 26,5 cm de largura fabricado em polímero na cor preta, uma estatueta de honra ao mérito (deusa da Vitória) fabricada em polímero e metalizada a alto vácuo e pintada na cor dourada fixada nesta base. Quatro colunas composta por cones fabricados em polímero metalizado a alto vácuo pintados na cor dourada e cones fabricados em polímero metalizados a alto vácuo e pintados na cor vermelha acetinado. Sobre estas colunas uma base de madeira, e nesta base de madeira quatro estatuetas de águia fabricadas em polímero metalizado a alto vácuo na cor dourada. Sobre esta base uma taça fabricada em polímero metalizada a alto vácuo e nas cores dourada e vermelha acetinada com 46 cm de largura a partir das alças. Tampa da taça e alças fabricadas em polímero metalizado a alto vácuo na cor dourada. No alto da taça pode ser fixada uma estatueta intercambiável. Este troféu pode ser feito substituindo a cor vermelha acetinado pelas cores verde, azul ou dourado acetinado.	un.	10	1.040,00	10.400,00
18	Troféu com altura de 129 cm, base octogonal com 26,5 cm de largura em polímero na cor preta, um estágio com base de madeira, taça em polímero metalizada na cor vermelho acetinado com 46 cm de largura a partir das alças. Tampa da taça e alças em polímero metalizado na cor dourada. Quatro colunas composta por componentes em polímero metalizado na cor dourada e cones em polímero metalizados na cor vermelho acetinado. Uma estatueta de honra ao mérito (deusa da Vitória) fixa na base e quatro águias fixas no estágio em base de madeira. Estatueta intercambiável. Este troféu pode ser feito substituindo a cor vermelha acetinado pelas cores verde acetinado, vermelha acetinado ou dourado acetinado.	un.	10	1.010,00	10.100,00
19	Troféu com altura de 121 cm, base octogonal com 26,5 cm de largura em polímero na cor preta, um estágio com base de madeira, taça em polímero metalizada na cor vermelho acetinado com 39 cm de largura a partir das alças. Tampa da taça e alças em polímero metalizado na cor dourada. Quatro colunas composta por componentes em polímero metalizado na cor dourada e cones em polímero metalizados na cor vermelho	un.	10	950,00	9.500,00

	acetinado. Uma estatueta de honra ao mérito (deusa da Vitória) fixa na base e quatro águias fixas no estágio em base de madeira. Estatueta intercambiável. Este troféu pode ser feito substituindo a cor vermelha acetinado pelas cores verde acetinado, vermelha acetinado ou dourado acetinado.				
20	Chaveiro em metal – metal pigmentado e resinado – comprimento 4 cm	un.	1.000	8,90	8.900,00
21	Placas de homenagem gravadas em aço inoxidável, acondicionadas em estojo de luxo 20x15cm	Kit	50	195,00	9.750,00
TOTAL R\$			331.510,00		

Prazo de validade do orçamento: 30 (Trinta) dias.

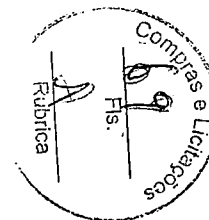
Prazo de entrega dos materiais: 30 dias

Condições de pagamento: á vista.

30 de setembro de 2022.

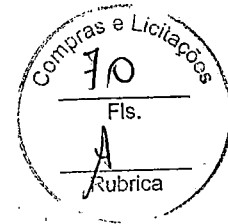
**REGIS COMERCIO
DE BRINQUEDOS
LTDA:799127880
00162**

Assinado de forma digital
por REGIS COMERCIO DE
BRINQUEDOS
LTDA:79912788000162
Dados: 2022.10.05
19:40:49 -03'00'





ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
Relatório de pareceres por processos



Página 1 / 1
Página 1
Data: 18/10/2022

Filtros aplicados ao relatório

Parecer: 6
Número do processo: 0059882/2022

Número do processo:	0059882/2022	Situação:	Em análise	Em trâmite:	Não
Requerente:	144390 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE, LAZER E JUVENTUDE				
Beneficiário:					
Solicitação:	2 - Memorando				

Código do parecer: 6 Número do processo: 0059882/2022

Local do parecer: 007.004.002 - Abertura Licitação

Conclusivo: Não

Data e hora: 18/10/2022 14:02:40

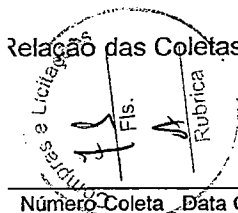
Parecer: Segue quadro comparativo.

Fazenda Rio Grande - PR, 18 de Outubro de 2022.

Claudenira Moreira Da Silva

Relação das Coletas de Preços (Geral) - 2 casas

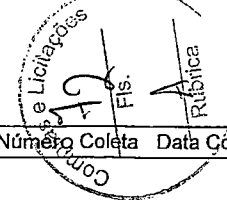
(Período de 01/10/2022 a 18/10/2022)



Número Coleta	Data Coleta	Validade	Item	Fornecedor	Nome da Marca	Quantidade	Preço Unitário	Preço Total	Venceu
Material: 6010333 - Medalha redonda fundida em liga metálica de zamac, com o tam									
320/2022	14/10/2022		1	SERGIO CORREIA DE SIQUEIRA - (21910)		5.000,000	9,0000	45.000,00	Sim ***
320/2022	14/10/2022		1	TOTAL SPORTS LTDA - (21911)		5.000,000	9,5000	47.500,00	Não
320/2022	14/10/2022		1	REGIS COMÉRCIO DE BRINQUEDOS LTDA - ME - (9402)		5.000,000	9,7500	48.750,00	Não
Preço Médio -->							9,42	47.100,00	
Material: 6010334 - Medalha redonda fundida em liga metálica de zamac, com o tam									
320/2022	14/10/2022		2	SERGIO CORREIA DE SIQUEIRA - (21910)		5.000,000	9,0000	45.000,00	Sim ***
320/2022	14/10/2022		2	TOTAL SPORTS LTDA - (21911)		5.000,000	9,5000	47.500,00	Não
320/2022	14/10/2022		2	REGIS COMÉRCIO DE BRINQUEDOS LTDA - ME - (9402)		5.000,000	9,7500	48.750,00	Não
Preço Médio -->							9,42	47.100,00	
Material: 6010335 - Medalha redonda fundida em liga metálica de zamac, com o t									
320/2022	14/10/2022		3	SERGIO CORREIA DE SIQUEIRA - (21910)		5.000,000	9,0000	45.000,00	Sim ***
320/2022	14/10/2022		3	TOTAL SPORTS LTDA - (21911)		5.000,000	9,5000	47.500,00	Não
320/2022	14/10/2022		3	REGIS COMÉRCIO DE BRINQUEDOS LTDA - ME - (9402)		5.000,000	9,7500	48.750,00	Não
Preço Médio -->							9,42	47.100,00	
Material: 6010336 - Medalha redonda fundida em liga metálica de zamac, com o t									
320/2022	14/10/2022		4	SERGIO CORREIA DE SIQUEIRA - (21910)		6.000,000	9,0000	54.000,00	Sim ***
320/2022	14/10/2022		4	TOTAL SPORTS LTDA - (21911)		5.000,000	9,5000	47.500,00	Não
320/2022	14/10/2022		4	REGIS COMÉRCIO DE BRINQUEDOS LTDA - ME - (9402)		5.000,000	9,7500	48.750,00	Não
Preço Médio -->							9,42	47.100,00	
Material: 6010337 - Troféu com altura de 22 cm, base oitavada com 10,10 cm de la									
320/2022	14/10/2022		5	SERGIO CORREIA DE SIQUEIRA - (21910)		100,000	90,0000	9.000,00	Sim ***

Relação das Coletas de Preços (Geral) - 2 casas

(Período de 01/10/2022 a 18/10/2022)



Número Coleta	Data Coleta	Validade	Item	Fornecedor	Nome da Marca	Quantidade	Preço Unitário	Preço Total	Venceu
Material: 6010337 - Troféu com altura de 22 cm, base oitavada com 10,10 cm de la									
320/2022	14/10/2022		5	TOTAL SPORTS LTDA - (21911)		100,000	93,0000	9.300,00	Não
320/2022	14/10/2022		5	REGIS COMÉRCIO DE BRINQUEDOS LTDA - ME - (9402)		100,000	95,0000	9.500,00	Não
Preço Médio -->							92,67	9.267,00	
Material: 6010338 - Troféu com altura de 49 cm, base quadrada com 7,5 cm de larg									
320/2022	14/10/2022		6	SERGIO CORREIA DE SIQUEIRA - (21910)		30,000	95,0000	2.850,00	Sim ***
320/2022	14/10/2022		6	TOTAL SPORTS LTDA - (21911)		30,000	98,0000	2.940,00	Não
320/2022	14/10/2022		6	REGIS COMÉRCIO DE BRINQUEDOS LTDA - ME - (9402)		30,000	105,0000	3.150,00	Não
Preço Médio -->							99,33	2.979,90	
Material: 6010339 - Troféu com altura de 42 cm, base quadrada com 7,5 cm de larg									
320/2022	14/10/2022		7	SERGIO CORREIA DE SIQUEIRA - (21910)		30,000	92,0000	2.760,00	Sim ***
320/2022	14/10/2022		7	TOTAL SPORTS LTDA - (21911)		30,000	95,0000	2.850,00	Não
320/2022	14/10/2022		7	REGIS COMÉRCIO DE BRINQUEDOS LTDA - ME - (9402)		30,000	100,0000	3.000,00	Não
Preço Médio -->							95,67	2.870,10	
Material: 6010340 - Troféu com altura de 39 cm, base quadrada com 7,5 cm de larg									
320/2022	14/10/2022		8	SERGIO CORREIA DE SIQUEIRA - (21910)		30,000	90,0000	2.700,00	Sim ***
320/2022	14/10/2022		8	TOTAL SPORTS LTDA - (21911)		30,000	95,0000	2.850,00	Não
320/2022	14/10/2022		8	REGIS COMÉRCIO DE BRINQUEDOS LTDA - ME - (9402)		30,000	98,0000	2.940,00	Não
Preço Médio -->							94,33	2.829,90	
Material: 6010341 - Troféu com altura de 34 cm, com base octogonal com 10,1 cm d									
320/2022	14/10/2022		9	SERGIO CORREIA DE SIQUEIRA - (21910)		40,000	89,0000	3.560,00	Sim ***
320/2022	14/10/2022		9	TOTAL SPORTS LTDA - (21911)		40,000	94,0000	3.760,00	Não

Relação das Coletas de Preços (Geral) - 2 casas

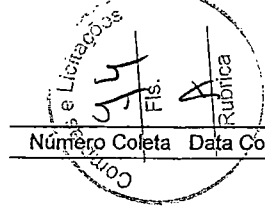
(Período de 01/10/2022 a 18/10/2022)



Número Coleta	Data Coleta	Validade	Item	Fornecedor	Nome da Marca	Quantidade	Preço Unitário	Preço Total	Venceu
Material: 6010341 - Troféu com altura de 34 cm, com base octogonal com 10,1 cm d									
320/2022	14/10/2022		9	REGIS COMÉRCIO DE BRINQUEDOS LTDA - ME - (9402)		40,000	96,0000	3.840,00	Não
						Preço Médio -->	93,00	3.720,00	
Material: 6010342 - Troféu com altura de 32 cm, com base octogonal com 8,5 cm de									
320/2022	14/10/2022		10	SERGIO CORREIA DE SIQUEIRA - (21910)		40,000	84,0000	3.360,00	Sim ***
320/2022	14/10/2022		10	TOTAL SPORTS LTDA - (21911)		40,000	89,0000	3.560,00	Não
320/2022	14/10/2022		10	REGIS COMÉRCIO DE BRINQUEDOS LTDA - ME - (9402)		40,000	92,0000	3.680,00	Não
						Preço Médio -->	88,33	3.533,20	
Material: 6010343 - Troféu com altura de 31 cm, com base octogonal com 7,3 cm de									
320/2022	14/10/2022		11	SERGIO CORREIA DE SIQUEIRA - (21910)		40,000	78,0000	3.120,00	Sim ***
320/2022	14/10/2022		11	TOTAL SPORTS LTDA - (21911)		40,000	83,0000	3.320,00	Não
320/2022	14/10/2022		11	REGIS COMÉRCIO DE BRINQUEDOS LTDA - ME - (9402)		40,000	85,0000	3.400,00	Não
						Preço Médio -->	82,00	3.280,00	
Material: 6010344 - Troféu com altura de 23 cm, base oval com 22,50 cm de largur									
320/2022	14/10/2022		12	SERGIO CORREIA DE SIQUEIRA - (21910)		20,000	115,0000	2.300,00	Sim ***
320/2022	14/10/2022		12	TOTAL SPORTS LTDA - (21911)		20,000	120,0000	2.400,00	Não
320/2022	14/10/2022		12	REGIS COMÉRCIO DE BRINQUEDOS LTDA - ME - (9402)		20,000	125,0000	2.500,00	Não
						Preço Médio -->	120,00	2.400,00	
Material: 6010345 - Troféu com altura de 19 cm, base oval com 22,50 cm de largur									
320/2022	14/10/2022		13	SERGIO CORREIA DE SIQUEIRA - (21910)		20,000	115,0000	2.300,00	Sim ***
320/2022	14/10/2022		13	TOTAL SPORTS LTDA - (21911)		20,000	120,0000	2.400,00	Não

Relação das Coletas de Preços (Geral) - 2 casas

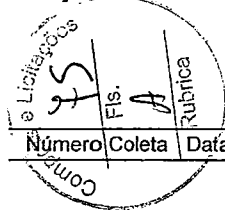
(Período de 01/10/2022 a 18/10/2022)



Número Coleta	Data Coleta	Validade	Item	Fornecedor	Nome da Marca	Quantidade	Preço Unitário	Preço Total	Venceu
Material: 6010345 - Troféu com altura de 19 cm, base oval com 22,50 cm de largur									
320/2022	14/10/2022		13	REGIS COMÉRCIO DE BRINQUEDOS LTDA - ME - (9402)		20,000	125,0000	2.500,00	Não
Preço Médio -->							120,00	2.400,00	
Material: 6010346 - Troféu com 44 cm de altura, base oitavada em polímero metali									
320/2022	14/10/2022		14	SERGIO CORREIA DE SIQUEIRA - (21910)		80,000	210,0000	16.800,00	Sim ***
320/2022	14/10/2022		14	TOTAL SPORTS LTDA - (21911)		80,000	215,0000	17.200,00	Não
320/2022	14/10/2022		14	REGIS COMÉRCIO DE BRINQUEDOS LTDA - ME - (9402)		80,000	220,0000	17.600,00	Não
Preço Médio -->							215,00	17.200,00	
Material: 6010347 - Troféu com 38 cm de altura, base oitavada em polímero metali									
320/2022	14/10/2022		15	SERGIO CORREIA DE SIQUEIRA - (21910)		80,000	160,0000	12.800,00	Sim ***
320/2022	14/10/2022		15	TOTAL SPORTS LTDA - (21911)		80,000	165,0000	13.200,00	Não
320/2022	14/10/2022		15	REGIS COMÉRCIO DE BRINQUEDOS LTDA - ME - (9402)		80,000	170,0000	13.600,00	Não
Preço Médio -->							165,00	13.200,00	
Material: 6010348 - Troféu com 32 cm de altura, base oitavada em polímero metali									
320/2022	14/10/2022		16	SERGIO CORREIA DE SIQUEIRA - (21910)		80,000	140,0000	11.200,00	Sim ***
320/2022	14/10/2022		16	TOTAL SPORTS LTDA - (21911)		80,000	150,0000	12.000,00	Não
320/2022	14/10/2022		16	REGIS COMÉRCIO DE BRINQUEDOS LTDA - ME - (9402)		80,000	155,0000	12.400,00	Não
Preço Médio -->							148,33	11.866,40	
Material: 6010349 - Troféu com altura de 136 cm, base octogonal com 26,5 cm de l									
320/2022	14/10/2022		17	SERGIO CORREIA DE SIQUEIRA - (21910)		10,000	1.015,0000	10.150,00	Sim ***
320/2022	14/10/2022		17	TOTAL SPORTS LTDA - (21911)		10,000	1.030,0000	10.300,00	Não

Relação das Coletas de Preços (Geral) - 2 casas

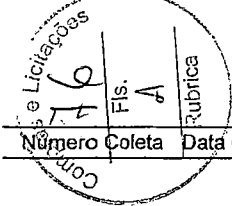
(Período de 01/10/2022 a 18/10/2022)



Número	Coleta	Data Coleta	Validade	Item	Fornecedor	Nome da Marca	Quantidade	Preço Unitário	Preço Total	Venceu
Material: 6010349 - Troféu com altura de 136 cm, base octogonal com 26,5 cm de l										
320/2022	14/10/2022			17	REGIS COMÉRCIO DE BRINQUEDOS LTDA - ME - (9402)		10,000	1.040,0000	10.400,00	Não
Preço Médio -->								1.028,33	10.283,30	
Material: 6010350 - Troféu com altura de 129 cm, base octogonal com 26,5 cm de l										
320/2022	14/10/2022			18	SERGIO CORREIA DE SIQUEIRA - (21910)		10,000	980,0000	9.800,00	Sim ***
320/2022	14/10/2022			18	TOTAL SPORTS LTDA - (21911)		10,000	1.000,0000	10.000,00	Não
320/2022	14/10/2022			18	REGIS COMÉRCIO DE BRINQUEDOS LTDA - ME - (9402)		10,000	1.010,0000	10.100,00	Não
Preço Médio -->								996,67	9.966,70	
Material: 6010351 - Troféu com altura de 121 cm, base octogonal com 26,5 cm de l										
320/2022	14/10/2022			19	SERGIO CORREIA DE SIQUEIRA - (21910)		10,000	890,0000	8.900,00	Sim ***
320/2022	14/10/2022			19	TOTAL SPORTS LTDA - (21911)		10,000	940,0000	9.400,00	Não
320/2022	14/10/2022			19	REGIS COMÉRCIO DE BRINQUEDOS LTDA - ME - (9402)		10,000	950,0000	9.500,00	Não
Preço Médio -->								926,67	9.266,70	
Material: 6010352 - Chaveiro em metal – metal pigmentado e resinado – comprimen										
320/2022	14/10/2022			20	SERGIO CORREIA DE SIQUEIRA - (21910)		1.000,000	8,0000	8.000,00	Sim ***
320/2022	14/10/2022			20	TOTAL SPORTS LTDA - (21911)		1.000,000	8,7000	8.700,00	Não
320/2022	14/10/2022			20	REGIS COMÉRCIO DE BRINQUEDOS LTDA - ME - (9402)		1.000,000	8,9000	8.900,00	Não
Preço Médio -->								8,53	8.530,00	
Material: 6010353 - Placas de homenagem gravadas em aço inoxidável, acondiciona										
320/2022	14/10/2022			21	SERGIO CORREIA DE SIQUEIRA - (21910)		50,000	162,9000	8.145,00	Sim ***
320/2022	14/10/2022			21	TOTAL SPORTS LTDA - (21911)		50,000	190,0000	9.500,00	Não

Relação das Coletas de Preços (Geral) - 2 casas

(Período de 01/10/2022 a 18/10/2022)



Número Coleta	Data Coleta	Validade	Item	Fornecedor	Nome da Marca	Quantidade	Preço Unitário	Preço Total	Venceu
---------------	-------------	----------	------	------------	---------------	------------	----------------	-------------	--------

Material: 6010353 - Placas de homenagem gravadas em aço inoxidável, acondiciona

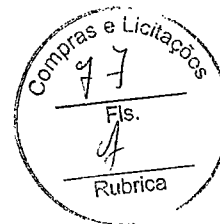
320/2022	14/10/2022		21	REGIS COMÉRCIO DE BRINQUEDOS LTDA - ME - (9402)		50,000	195,0000	9.750,00	Não
						Preço Médio -->	182,63	9.131,50	
						Total Preço Médio -->	4.594,17	367.644,70	

Documento assinado digitalmente
CLAUDENIRA MOREIRA DA SILVA
Data: 18/10/2022 13:13:36-0300
Verifique em <https://verificador.iti.br>





ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
Relatório de pareceres por processos



Página 1 / 1
Página 1
Data: 18/10/2022

Filtros aplicados ao relatório

Parecer: 7
Número do processo: 0059882/2022

Número do processo:	0059882/2022	Situação:	Em análise	Em trâmite:	Sim
Requerente:	144390 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE, LAZER E JUVENTUDE				
Beneficiário:					
Solicitação:	2 - Memorando				

Código do parecer: 7 Número do processo: 0059882/2022

Local do parecer: 007.004.002 - Abertura Licitação

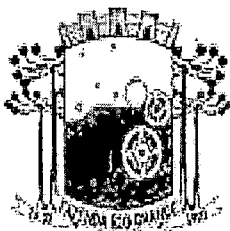
Conclusivo: Não

Data e hora: 18/10/2022 15:57:38

Parecer: A Contabilidade para análises.

Fazenda Rio Grande - PR, 18 de Outubro de 2022.

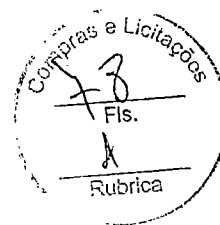
Claudenira Moreira Da Silva



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE

ESTADO DO PARANÁ

DIVISÃO DE COMPRAS E LICITAÇÕES



Fly 59882/2022

Fazenda Rio Grande, 18 de Outubro de 2022.

À Secretaria Municipal de Administração

A/C: Mauro Antônio Pedroso CRC/PR 044724/0-9

Solicito manifestação se há previsão de recursos ORÇAMENTÁRIOS e FINANCEIRO, conforme PPA e LOA, para realização do procedimento Licitatório.

Objeto: Aquisição de Premiação para eventos municipais, conforme as necessidades das Secretarias Municipais, conforme a solicitação da Secretaria Municipal de Esporte Lazer e juventude.

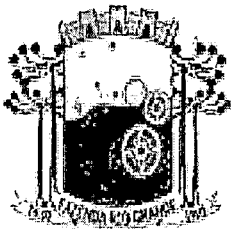
Modalidade: pregão

1) Valor: R\$ 367.644,70 (trezentos e sessenta e sete mil seiscentos e quarenta e quatro reais e setenta centavos) **FORMA DE PAGAMENTO:** Em até 30 (trinta) dias após emissão de Nota Fiscal e de acordo com a disponibilidade Financeira.

2) Dotações Orçamentárias:

Código Reduzido	Funcional	Fonte	Secretaria
1047	32.01 27.812.0047 2.214.3.3.90.30.	1000	SMELJ
1048	32.01 27.812.0047 2.214.3.3.90.31.	1000	SMELJ
924	23.01 11.334.0053 2.114.3.3.90.30.	1510	SMTER
929	23.01 11.334.0053 2.115.3.3.90.30.	1000	SMTER
941	23.01 11.334.0053 2.208.3.3.90.30.	1510	SMTER
135	07.01 22.661.0048 2.030.3.3.90.30.	1000	SMDET
1155	37.01 13.392.0046 2.142.3.3.90.31.	1000	SMC
1119	36.01 13.392.0046 2.019.3.3.90.31.	1000	SMC
1128	36.01 13.392.0046 2.020.3.3.90.31.	1000	SMC

3) Declaro que a análise da regularidade orçamentária e legal é feita pelo órgão solicitante, de acordo com as informações constantes no processo e epígrafe, em conformidade com o que dispões os Arts. 16 e 17 da LC 101/00.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE

ESTADO DO PARANÁ

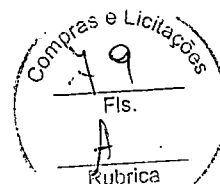
DIVISÃO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

Fly 59882/2022

Respeitosamente,

gov.br

Documento assinado digitalmente
CLAUDENIRA MOREIRA DA SILVA
Data: 18/10/2022 15:52:55-0300
Verifique em <https://verificador.iti.br>



Claudenira Moreira da Silva
Compras e Licitações
Matrícula 353113

Fazenda Rio Grande, 19 de outubro de 2022.

Processo: 59882/2022

Modalidade: Compra através de Registro de Preços

Valor: R\$ 367.644,70 (Trezentos e sessenta e sete mil, seiscentos e quarenta e quatro reais e setenta centavos),

Objeto: Aquisição de Premiação para eventos municipais, conforme as necessidades das Secretarias Municipais conforme solicitação da Secretaria Municipal de Esporte Lazer e Juventude.

Em análise ao processo fly nº 59882/2022 Compra através de Registro de Preços cujo objeto está descrito acima, é solicitada manifestação se há previsão de recursos Orçamentários e/ou Financeiros conforme PPA e LOA visando cumprir a correta utilização dos recursos disponíveis no processo. Sobre as Dotações Orçamentárias descritas, tenho a esclarecer o que segue:

Na presente data as Dotações Orçamentárias abaixo relacionadas encontram-se com saldo insuficiente e NÃO atendem os requisitos da despesa a serem utilizadas na execução do objeto. Por se tratar de compra através de Registro de Preços onde a contratação não é obrigatória, antes da efetiva aquisição do serviço e/ou dos materiais de consumo, se faz necessário verificar a disponibilidade financeira da D.O., a qual não sendo suficiente para suprir a referida aquisição deverá ser suplementada.

Código Reduzido	Funcional	Secretaria	Fonte
1047	32.01.27.812.0047.2.214.3.3.90.30	1000	SMELJ
1048	32.01.27.812.0047.2.214.3.3.90.31	1000	SMELJ
924	23.01.11.334.0053.2.114.3.3.90.30	1510	SMTER
929	23.01.11.334.0053.2.115.3.3.90.30	1000	SMTER
941	23.01.11.334.0053.2.208.3.3.90.30	1510	SMTER
135	07.01.22.661.0048.2.030.3.3.90.30	1000	SMDDET
1155	37.01.13.392.0046.2.142.3.3.90.31	1000	SMC
1119	36.01.13.392.0046.2.019.3.3.90.31	1000	SMC
1128	36.01.13.392.0046.2.020.3.3.90.31	1000	SMC

Processo: 59882/2022



Considerações Finais

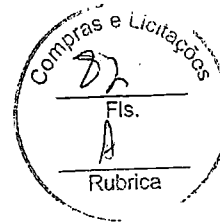
A análise Financeira e Orçamentária das Dotações espelha o saldo na data da sua solicitação, podendo haver variações para mais ou para menos de acordo com as movimentações que ocorrerem pelo seu uso no decorrer dos processos administrativos.

MAURO
ANTONIO
PEDROSO:4
2835437991

Assinado de forma
digital por MAURO
ANTONIO
PEDROSO:4283543
7991
Dados: 2022.10.19
16:38:51 -03'00'



ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
Relatório de pareceres por processos



Página 1 / 1
Página 1
Data: 20/10/2022

Filtros aplicados ao relatório

Parecer: 9
Número do processo: 0059882/2022

Número do processo:	0059882/2022	Situação:	Em análise	Em trâmite:	Sim
Requerente:	144390 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE, LAZER E JUVENTUDE				
Beneficiário:					
Solicitação:	2 - Memorando				

Código do parecer: 9 Número do processo: 0059882/2022

Local do parecer: 007.004.002 - Abertura Licitação

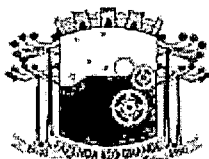
Conclusivo: Não

Data e hora: 20/10/2022 11:06:51

Parecer: Segue para análise e parecer jurídico.

Fazenda Rio Grande - PR, 20 de Outubro de 2022.

Claudenira Moreira Da Silva



PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
Secretaria Municipal de Administração
Divisão de Compras e Licitações



PROTOCOLO Nº 59882/2022

MEMORANDO Nº 282/2022

REQUERENTE: Secretaria Municipal de Esporte Lazer e Juventude

Ao Jurídico.

Considerando que não há Processo/Contrato/Ata de Registro de Preço vigente com
objeto semelhante; e por tratar-se de aquisição de premiação para eventos municipais,
conforme solicitação da Secretaria Municipal de Esporte Lazer e Juventude. Remeto
o processo para análise e parecer, para que verifique a possibilidade de realizar a
abertura de Licitação, atendendo o solicitado.

Documento assinado digitalmente
gov.br CLAUDENIRA MOREIRA DA SILVA
Data: 20/10/2022 10:56:54-0300
Verifique em <https://verificador.iti.br>

Claudenira Moreira da Silva

Matricula 353.113
Compras e Licitações

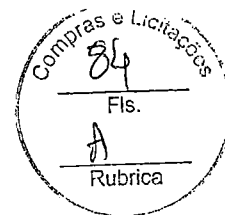


PREFEITURA DE
**FAZENDA
RIO GRANDE**

**MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ**

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

PARECER Nº 700/2022



Processo nº 31459/2022

Interessado: Secretaria Municipal de Esporte

Objeto: Modalidade de licitação

Pretende o Município de Fazenda Rio Grande, consoante requerimentos de diversas Secretarias Municipais a abertura de licitação para a aquisição de premiações (medalhas, troféus e placas de homenagem), tendo em vistas as atribuições das Secretarias solicitantes.

Da análise do processo administrativo, temos que:

O processo teve início com as requisições da Secretaria interessada, a Contabilidade informou a dotação orçamentária correspondente e o processo foi autorizado pelo Prefeito.

Constata-se pelas informações do processo em epígrafe, que os objetos pretendidos podem ser objetivamente definidos no edital.

Isto posto, esta Procuradoria verifica que, nos termos legais, estão presentes os requisitos para que a licitação ocorra pela modalidade Pregão, devendo ser realizado preferencialmente na forma eletrônica. Caso opte pela forma presencial, deverá ser devidamente justificado. Observe-se que, em se tratando de repasse de verbas federais, é necessária a realização preferencialmente na forma eletrônica, havendo que, a impossibilidade de dar-se desta forma ser devidamente justificada.

Saliente-se que não é da análise deste parecer jurídico a efetiva existência de interesse público na aquisição ou distribuição dos materiais.

Ressalte-se que os critérios e a análise de mérito (oportunidade e conveniência do pedido) e o interesse público da contratação constituem análise técnica do solicitante, bem como a verificação das dotações orçamentárias e especificidade ou cumulação do objeto do procedimento licitatório, pelo que, o presente opinativo cinge-se exclusivamente aos contornos jurídicos formais do caso em comento.

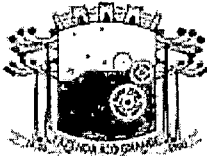
É o parecer.

Fazenda Rio Grande/PR, 20 de outubro de 2022.

FABIO JULIO
NOGARA

Assinado de forma digital
por FABIO JULIO NOGARA
Dados: 2022.10.20
15:28:27 -03'00'

**Fábio Júlio Nogara
Procurador do Município
Matrícula 350.950
OAB/PR 41.224**



PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
Secretaria Municipal de Administração
Divisão de Compras e Licitações



PROTOCOLO Nº 59882/2022

MEM Nº 282/2022

REQUERENTE: Secretaria Municipal de Esporte Lazer e Juventude

A Diretora de Compras para análise, após encaminhar ao gabinete para
autorização do Prefeito.

Fazenda Rio Grande 20/10/2022.

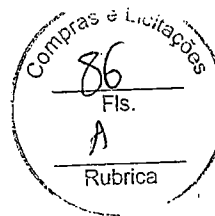


Documento assinado digitalmente
CLAUDENIRA MOREIRA DA SILVA
Data: 20/10/2022 11:41:12-0300
Verifique em <https://verificador.iti.br>

Claudenira Moreira da Silva
Matricula 353.113
Compras e Licitações



ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
Relatório de pareceres por processos



Página 1 / 1
Página 1
Data: 24/10/2022

Filtros aplicados ao relatório

Parecer: 11
Número do processo: 0059882/2022

Número do processo:	0059882/2022	Situação:	Em análise	Em trâmite:	Não
Requerente:	144390 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE, LAZER E JUVENTUDE				
Beneficiário:					
Solicitação:	2 - Memorando				

Código do parecer: 11 Número do processo: 0059882/2022

Local do parecer: 007.004.002 - Abertura Licitação

Conclusivo: Não

Data e hora: 20/10/2022 16:34:21

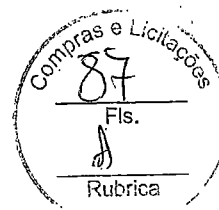
Parecer: A Diretora para análise.

Fazenda Rio Grande - PR, 24 de Outubro de 2022.

Claudenira Moreira Da Silva



ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
Relatório de pareceres por processos



Página 1 / 1
Página 1
Data: 24/10/2022

Filtros aplicados ao relatório

Parecer: 12
Número do processo: 0059882/2022

Número do processo: 0059882/2022
Requerente: 144390 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE, LAZER E JUVENTUDE
Beneficiário:
Solicitação: 2 - Memorando

Situação: Em análise

Em trâmite: Não

Código do parecer: 12 Número do processo: 0059882/2022

Local do parecer: 007.004.002 - Abertura Licitação

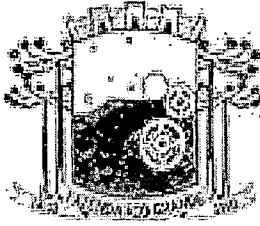
Conclusivo: Não

Data e hora: 24/10/2022 15:09:53

Parecer: em tempo
segue autorizado.

Fazenda Rio Grande - PR, 24 de Outubro de 2022.

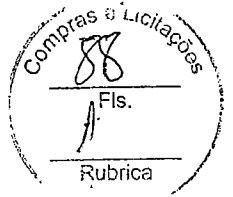
Claudenira Moreira Da Silva



PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE

ESTADO DO PARANÁ

DIVISÃO DE COMPRAS E LICITAÇÃO



Em, 21 de outubro de 2.022

Ao Gabinete do Prefeito:

Marco Antonio Marcondes Silva

Em atenção ao **Protocolo nº 59882/2022**, solicitando a “**aquisição de premiação, sendo troféus, medalhas e placas de homenagem, para atender as secretarias municipais**” e considerando, que o mesmo tramitou pelos setores competentes em vistas e atendeu ao Decreto Municipal com a apresentação de:

1. memorando inicial, termo de referência e certidões;
2. mapa comparativo de preços;
3. indicação de recursos de Ordem Orçamentaria e Financeira;
4. Parecer do procedimento licitatório, indicando a regularidade, modalidade e o tipo de licitação do certame;

Solicito **autorização** para abertura de licitação, visto que teve alteração no valor, pois foi realizado novas cotações e dotações orçamentarias conforme segue:

Modalidade: Pregão Eletrônico -

Valor Máximo: R\$ 367.644,70 (trezentos e sessenta e sete mil, seiscentos e quarenta e quatro reais e setenta centavos)

Atenciosamente.

gov.br

Documento assinado digitalmente

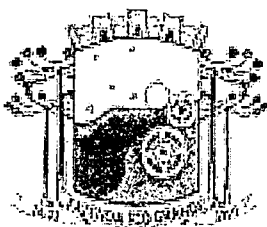
GEOVANA MARIA CORDEIRO

Data: 21/10/2022 09:49:56-0300

Verifique em <https://verificador.itl.br>

Geovana Maria Cordeiro

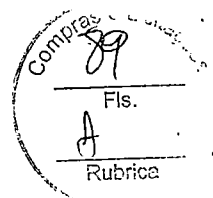
Diretora de Compras e Licitação.



PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE

ESTADO DO PARANÁ

GABINETE DO PREFEITO



Protocolo nº 59852/2022

Em, 21 de outubro de 2022.

Considerando o ofício inicial, termo de referência do processo e cotações, informações do departamento de compras, parecer jurídico e informações de ordem orçamentárias contidos no presente processo, **AUTORIZO** a abertura de procedimento licitatório que tem por objeto: “**aquisição de premiação, sendo troféus, medalhas e placas de homenagem, para atender as secretarias municipais**”.”

Modalidade: Pregão Eletrônico

Valor Máximo: R\$ 367.644,70 (trezentos e sessenta e sete mil, seiscentos e quarenta e quatro reais e setenta centavos).

Fica o Departamento Jurídico observar a modalidade da licitação, com fiel observância à legislação e formalidades pertinentes em vigor.

Encaminhe-se para as providências necessárias.

Atenciosamente.

MARCO ANTONIO MARCONDES
SILVA:04318688917
Assinado de forma digital por
MARCO ANTONIO
MARCONDES
SILVA:04318688917
Dados: 2022.10.24 14:03:52
-03'00'

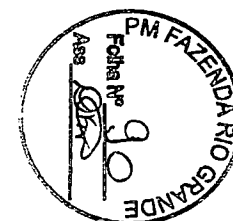
Marco Antonio Marcondes Silva
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUN. FAZENDA RIO GRANDE

Relação das Coletas de Preços (Geral) - 2 casas

(Período de 01/10/2022 a 01/11/2022)

Número Coleta	Data Coleta	Validade	Item	Fornecedor	Nome da Marca	Quantidade	Preço Unitário	Preço Total	Venceu	
Material: 06-01-0333 - Medalha redonda fundida em liga metálica de zamac, com o tam										
320/2022	14/10/2022		1	SERGIO CORREIA DE SIQUEIRA - (21910)		5.000,000	9,0000	45.000,00	Sim	***
320/2022	14/10/2022		1	TOTAL SPORTS LTDA - (21911)		5.000,000	9,5000	47.500,00	Não	
320/2022	14/10/2022		1	REGIS COMÉRCIO DE BRINQUEDOS LTDA - ME - (9402)		5.000,000	9,7500	48.750,00	Não	
Preço Médio -->							9,42	47.100,00		
Material: 06-01-0334 - Medalha redonda fundida em liga metálica de zamac, com o tam										
320/2022	14/10/2022		2	SERGIO CORREIA DE SIQUEIRA - (21910)		5.000,000	9,0000	45.000,00	Sim	***
320/2022	14/10/2022		2	TOTAL SPORTS LTDA - (21911)		5.000,000	9,5000	47.500,00	Não	
320/2022	14/10/2022		2	REGIS COMÉRCIO DE BRINQUEDOS LTDA - ME - (9402)		5.000,000	9,7500	48.750,00	Não	
Preço Médio -->							9,42	47.100,00		
Material: 06-01-0335 - Medalha redonda fundida em liga metálica de zamac, com o ta										
320/2022	14/10/2022		3	SERGIO CORREIA DE SIQUEIRA - (21910)		5.000,000	9,0000	45.000,00	Sim	***
320/2022	14/10/2022		3	TOTAL SPORTS LTDA - (21911)		5.000,000	9,5000	47.500,00	Não	
320/2022	14/10/2022		3	REGIS COMÉRCIO DE BRINQUEDOS LTDA - ME - (9402)		5.000,000	9,7500	48.750,00	Não	
Preço Médio -->							9,42	47.100,00		
Material: 06-01-0336 - Medalha redonda fundida em liga metálica de zamac, com o t										
320/2022	14/10/2022		4	SERGIO CORREIA DE SIQUEIRA - (21910)		5.000,000	9,0000	45.000,00	Sim	***
320/2022	14/10/2022		4	TOTAL SPORTS LTDA - (21911)		5.000,000	9,5000	47.500,00	Não	
320/2022	14/10/2022		4	REGIS COMÉRCIO DE BRINQUEDOS LTDA - ME - (9402)		5.000,000	9,7500	48.750,00	Não	
Preço Médio -->							9,42	47.100,00		
Material: 06-01-0337 - Troféu com altura de 22 cm, base oitavada com 10,10 cm de la										
320/2022	14/10/2022		5	SERGIO CORREIA DE SIQUEIRA - (21910)		100,000	90,0000	9.000,00	Sim	***



PREFEITURA MUN. FAZENDA RIO GRANDE

Relação das Coletas de Preços (Geral) - 2 casas

(Período de 01/10/2022 a 01/11/2022)

Número Coleta	Data Coleta	Validade	Item	Fornecedor	Nome da Marca	Quantidade	Preço Unitário	Preço Total	Venceu	
Material: 06-01-0337 - Troféu com altura de 22 cm, base oitavada com 10,10 cm de la										
320/2022	14/10/2022		5	TOTAL SPORTS LTDA - (21911)		100,000	93,0000	9.300,00	Não	
320/2022	14/10/2022		5	REGIS COMÉRCIO DE BRINQUEDOS LTDA - ME - (9402)		100,000	95,0000	9.500,00	Não	
Preço Médio -->							92,67	9.267,00		
Material: 06-01-0338 - Troféu com altura de 49 cm, base quadrada com 7,5 cm de larg										
320/2022	14/10/2022		6	SERGIO CORREIA DE SIQUEIRA - (21910)		30,000	95,0000	2.850,00	Sim	***
320/2022	14/10/2022		6	TOTAL SPORTS LTDA - (21911)		30,000	98,0000	2.940,00	Não	
320/2022	14/10/2022		6	REGIS COMÉRCIO DE BRINQUEDOS LTDA - ME - (9402)		30,000	105,0000	3.150,00	Não	
Preço Médio -->							99,33	2.979,90		
Material: 06-01-0339 - Troféu com altura de 42 cm, base quadrada com 7,5 cm de larg										
320/2022	14/10/2022		7	SERGIO CORREIA DE SIQUEIRA - (21910)		30,000	92,0000	2.760,00	Sim	***
320/2022	14/10/2022		7	TOTAL SPORTS LTDA - (21911)		30,000	95,0000	2.850,00	Não	
320/2022	14/10/2022		7	REGIS COMÉRCIO DE BRINQUEDOS LTDA - ME - (9402)		30,000	100,0000	3.000,00	Não	
Preço Médio -->							95,67	2.870,10		
Material: 06-01-0340 - Troféu com altura de 39 cm, base quadrada com 7,5 cm de larg										
320/2022	14/10/2022		8	SERGIO CORREIA DE SIQUEIRA - (21910)		30,000	90,0000	2.700,00	Sim	***
320/2022	14/10/2022		8	TOTAL SPORTS LTDA - (21911)		30,000	95,0000	2.850,00	Não	
320/2022	14/10/2022		8	REGIS COMÉRCIO DE BRINQUEDOS LTDA - ME - (9402)		30,000	98,0000	2.940,00	Não	
Preço Médio -->							94,33	2.829,90		
Material: 06-01-0341 - Troféu com altura de 34 cm, com base octogonal com 10,1 cm d										
320/2022	14/10/2022		9	SERGIO CORREIA DE SIQUEIRA - (21910)		40,000	89,0000	3.560,00	Sim	***
320/2022	14/10/2022		9	TOTAL SPORTS LTI - (21911)		40,000	94,0000	3.760,00	Não	



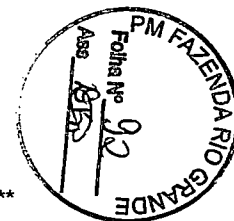
ESTADO DO PARANÁ

PREFEITURA MUN. FAZENDA RIO GRANDE

Relação das Coletas de Preços (Geral) - 2 casas

(Período de 01/10/2022 a 01/11/2022)

Número Coleta	Data Coleta	Validade	Item	Fornecedor	Nome da Marca	Quantidade	Preço Unitário	Preço Total	Venceu
Material: 06-01-0341 - Troféu com altura de 34 cm, com base octogonal com 10,1 cm d									
320/2022	14/10/2022		9	REGIS COMÉRCIO DE BRINQUEDOS LTDA - ME - (9402)		40,000	96,0000	3.840,00	Não
Preço Médio -->							93,00	3.720,00	
Material: 06-01-0342 - Troféu com altura de 32 cm, com base octogonal com 8,5 cm de									
320/2022	14/10/2022		10	SERGIO CORREIA DE SIQUEIRA - (21910)		40,000	84,0000	3.360,00	Sim ***
320/2022	14/10/2022		10	TOTAL SPORTS LTDA - (21911)		40,000	89,0000	3.560,00	Não
320/2022	14/10/2022		10	REGIS COMÉRCIO DE BRINQUEDOS LTDA - ME - (9402)		40,000	92,0000	3.680,00	Não
Preço Médio -->							88,33	3.533,20	
Material: 06-01-0343 - Troféu com altura de 31 cm, com base octogonal com 7,3 cm de									
320/2022	14/10/2022		11	SERGIO CORREIA DE SIQUEIRA - (21910)		40,000	78,0000	3.120,00	Sim ***
320/2022	14/10/2022		11	TOTAL SPORTS LTDA - (21911)		40,000	83,0000	3.320,00	Não
320/2022	14/10/2022		11	REGIS COMÉRCIO DE BRINQUEDOS LTDA - ME - (9402)		40,000	85,0000	3.400,00	Não
Preço Médio -->							82,00	3.280,00	
Material: 06-01-0344 - Troféu com altura de 23 cm, base oval com 22,50 cm de largur									
320/2022	14/10/2022		12	SERGIO CORREIA DE SIQUEIRA - (21910)		20,000	115,0000	2.300,00	Sim ***
320/2022	14/10/2022		12	TOTAL SPORTS LTDA - (21911)		20,000	120,0000	2.400,00	Não
320/2022	14/10/2022		12	REGIS COMÉRCIO DE BRINQUEDOS LTDA - ME - (9402)		20,000	125,0000	2.500,00	Não
Preço Médio -->							120,00	2.400,00	
Material: 06-01-0345 - Troféu com altura de 19 cm, base oval com 22,50 cm de largur									
320/2022	14/10/2022		13	SERGIO CORREIA DE SIQUEIRA - (21910)		20,000	115,0000	2.300,00	Sim ***
320/2022	14/10/2022		13	TOTAL SPORTS LTDA - (21911)		20,000	120,0000	2.400,00	Não



PREFEITURA MUN. FAZENDA RIO GRANDE

Relação das Coletas de Preços (Geral) - 2 casas

(Período de 01/10/2022 a 01/11/2022)

Número Coleta	Data Coleta	Validade	Item	Fornecedor	Nome da Marca	Quantidade	Preço Unitário	Preço Total	Venceu
Material: 06-01-0345 - Troféu com altura de 19 cm, base oval com 22,50 cm de largur									
320/2022	14/10/2022		13	REGIS COMÉRCIO DE BRINQUEDOS LTDA - ME - (9402)		20,000	125,0000	2.500,00	Não
Preço Médio -->							120,00	2.400,00	
Material: 06-01-0346 - Troféu com 44 cm de altura, base oitavada em polímero metali									
320/2022	14/10/2022		14	SERGIO CORREIA DE SIQUEIRA - (21910)		80,000	210,0000	16.800,00	Sim ***
320/2022	14/10/2022		14	TOTAL SPORTS LTDA - (21911)		80,000	215,0000	17.200,00	Não
320/2022	14/10/2022		14	REGIS COMÉRCIO DE BRINQUEDOS LTDA - ME - (9402)		80,000	220,0000	17.600,00	Não
Preço Médio -->							215,00	17.200,00	
Material: 06-01-0347 - Troféu com 38 cm de altura, base oitavada em polímero metali									
320/2022	14/10/2022		15	SERGIO CORREIA DE SIQUEIRA - (21910)		80,000	160,0000	12.800,00	Sim ***
320/2022	14/10/2022		15	TOTAL SPORTS LTDA - (21911)		80,000	165,0000	13.200,00	Não
320/2022	14/10/2022		15	REGIS COMÉRCIO DE BRINQUEDOS LTDA - ME - (9402)		80,000	170,0000	13.600,00	Não
Preço Médio -->							165,00	13.200,00	
Material: 06-01-0348 - Troféu com 32 cm de altura, base oitavada em polímero metali									
320/2022	14/10/2022		16	SERGIO CORREIA DE SIQUEIRA - (21910)		80,000	140,0000	11.200,00	Sim ***
320/2022	14/10/2022		16	TOTAL SPORTS LTDA - (21911)		80,000	150,0000	12.000,00	Não
320/2022	14/10/2022		16	REGIS COMÉRCIO DE BRINQUEDOS LTDA - ME - (9402)		80,000	155,0000	12.400,00	Não
Preço Médio -->							148,33	11.866,40	
Material: 06-01-0349 - Troféu com altura de 136 cm, base octogonal com 26,5 cm de l									
320/2022	14/10/2022		17	SERGIO CORREIA DE SIQUEIRA - (21910)		10,000	1.015,0000	10.150,00	Sim ***
320/2022	14/10/2022		17	TOTAL SPORTS LTI (21911)		10,000	1.030,0000	10.300,00	Não

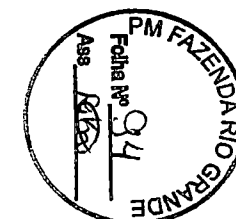


PREFEITURA MUN. FAZENDA RIO GRANDE

Relação das Coletas de Preços (Geral) - 2 casas

(Período de 01/10/2022 a 01/11/2022)

Número Coleta	Data Coleta	Validade	Item	Fornecedor	Nome da Marca	Quantidade	Preço Unitário	Preço Total	Venceu
Material: 06-01-0349 - Troféu com altura de 136 cm, base octogonal com 26,5 cm de l									
320/2022	14/10/2022		17	REGIS COMÉRCIO DE BRINQUEDOS LTDA - ME - (9402)		10,000	1.040,0000	10.400,00	Não
Preço Médio -->							1.028,33	10.283,30	
Material: 06-01-0350 - Troféu com altura de 129 cm, base octogonal com 26,5 cm de l									
320/2022	14/10/2022		18	SERGIO CORREIA DE SIQUEIRA - (21910)		10,000	980,0000	9.800,00	Sim ***
320/2022	14/10/2022		18	TOTAL SPORTS LTDA - (21911)		10,000	1.000,0000	10.000,00	Não
320/2022	14/10/2022		18	REGIS COMÉRCIO DE BRINQUEDOS LTDA - ME - (9402)		10,000	1.010,0000	10.100,00	Não
Preço Médio -->							996,67	9.966,70	
Material: 06-01-0351 - Troféu com altura de 121 cm, base octogonal com 26,5 cm de l									
320/2022	14/10/2022		19	SERGIO CORREIA DE SIQUEIRA - (21910)		10,000	890,0000	8.900,00	Sim ***
320/2022	14/10/2022		19	TOTAL SPORTS LTDA - (21911)		10,000	940,0000	9.400,00	Não
320/2022	14/10/2022		19	REGIS COMÉRCIO DE BRINQUEDOS LTDA - ME - (9402)		10,000	950,0000	9.500,00	Não
Preço Médio -->							926,67	9.266,70	
Material: 06-01-0352 - Chaveiro em metal – metal pigmentado e resinado – comprimen									
320/2022	14/10/2022		20	SERGIO CORREIA DE SIQUEIRA - (21910)		1.000,000	8,0000	8.000,00	Sim ***
320/2022	14/10/2022		20	TOTAL SPORTS LTDA - (21911)		1.000,000	8,7000	8.700,00	Não
320/2022	14/10/2022		20	REGIS COMÉRCIO DE BRINQUEDOS LTDA - ME - (9402)		1.000,000	8,9000	8.900,00	Não
Preço Médio -->							8,53	8.530,00	
Material: 06-01-0353 - Placas de homenagem gravadas em aço inoxidável, acondiciona									
320/2022	14/10/2022		21	SERGIO CORREIA DE SIQUEIRA - (21910)		50,000	162,9000	8.145,00	Sim ***
320/2022	14/10/2022		21	TOTAL SPORTS LTDA - (21911)		50,000	190,0000	9.500,00	Não

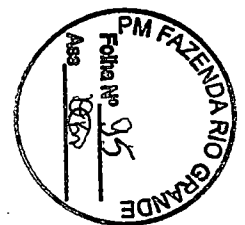


PREFEITURA MUN. FAZENDA RIO GRANDE

Relação das Coletas de Preços (Geral) - 2 casas

(Período de 01/10/2022 a 01/11/2022)

Número Coleta	Data Coleta	Validade	Item	Fornecedor	Nome da Marca	Quantidade	Preço Unitário	Preço Total	Venceu
Material: 06-01-0353 - Placas de homenagem gravadas em aço inoxidável, acondiciona									
320/2022	14/10/2022		21	REGIS COMÉRCIO DE BRINQUEDOS LTDA - ME - (9402)		50,000	195,0000	9.750,00	Não
						Preço Médio -->	182,63	9.131,50	
						Total Preço Médio -->	4.594,17	311.124,70	





ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
Relatório de pareceres por processos



Página 1 / 1
Página 1
Data: 01/11/2022

Filtros aplicados ao relatório

Parecer: 14
Número do processo: 0059882/2022

Número do processo:	0059882/2022	Situação:	Em análise	Em trâmite:	Sim
Requerente:	144390 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE, LAZER E JUVENTUDE				
Beneficiário:					
Solicitação:	2 - Memorando				

Código do parecer: 14 Número do processo: 0059882/2022

Local do parecer: 007.004.004 - Editais Compras

Conclusivo: Não

Data e hora: 01/11/2022 11:04:29

Parecer: Segue para análise e parecer acerca das minutas de edital e ata de registro de preços.

Fazenda Rio Grande - PR, 01 de Novembro de 2022.

Priscila Marcondes dos Santos



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE – PR
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES



PREGÃO ELETRÔNICO Nº. XX/2022

PROTOCOLO 59882/2022

Processo/2022

PREÂMBULO:

O Município de Fazenda Rio Grande, Estado do Paraná, torna público que realizará licitação na modalidade **PREGÃO – REGISTRO DE PREÇOS**, na forma **ELETRÔNICA** do tipo **MENOR PREÇO GLOBAL**, de acordo com o disposto no Decreto Municipal nº. 4906/201, Decreto Federal nº. 10.024/2019, na Lei nº. 10.520 de 17 de julho de 2002, Lei nº. 8.666 de 21 de junho de 1993 e suas alterações, Lei Complementar Federal nº. 123/2006 alterada pela Lei Complementar Federal nº. 147/2014 e demais disposições fixadas neste edital e seus anexos.

O PREGÃO será conduzido pelo(a) PREGOEIRO(A), auxiliado pela EQUIPE DE APOIO, nomeados pela Portaria nº. **241/2022**.

A sessão pública se dará através do Portal de Compras do Governo Federal – www.comprasgovernamentais.gov.br, na data de **XX de novembro de 2022 às 09:00h**.

As propostas comerciais serão recebidas desde a divulgação do Edital no Portal de Compras do Governo Federal, até a data e horário da abertura da sessão pública.

O Edital poderá ser consultado através do endereço eletrônico http://www.comprasnet.gov.br/consultalicitacoes/ConsLicitacao_Filtro.asp informando o código do Município – **UASG 989.983**.

O Edital também estará disponível a quaisquer interessados no endereço eletrônico da Prefeitura www.fazendariogrande.pr.gov.br/transparencia/licitacoes.

O aviso do EDITAL consta devidamente publicado no Jornal Oficial do Município de Fazenda Rio Grande, no Jornal de Circulação Regional - Diário Indústria & Comércio, Diário



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE – PR
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES



Oficial do Estado do Paraná e no Mural de Licitações do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

1. OBJETO DO PREGÃO:

1.1. A presente licitação tem por objeto a “Aquisição de premiação para eventos municipais, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Esporte, Lazer e Juventude”, de acordo com as especificações contidas no ANEXO I, que é parte integrante deste edital.

2. TIPO DO PREGÃO:

2.1. Este PREGÃO é do tipo **MENOR PREÇO GLOBAL**, em regime de execução indireta por preço unitário.

3. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

3.1. As despesas decorrentes da presente licitação onerarão os seguintes recursos orçamentários:

Código Reduzido	Funcional	Fonte	Secretaria
1047	32.01 27.812.0047 2.214.3.3.90.30.	1000	SMELJ
1048	32.01 27.812.0047 2.214.3.3.90.31.	1000	SMELJ
924	23.01 11.334.0053 2.114.3.3.90.30.	1510	SMTER
929	23.01 11.334.0053 2.115.3.3.90.30.	1000	SMTER
941	23.01 11.334.0053 2.208.3.3.90.30.	1510	SMTER
135	07.01 22.661.0048 2.030.3.3.90.30.	1000	SMDDET
1155	37.01 13.392.0046 2.142.3.3.90.31.	1000	SMC
1119	36.01 13.392.0046 2.019.3.3.90.31.	1000	SMC
1128	36.01 13.392.0046 2.020.3.3.90.31.	1000	SMC



4. CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO:

4.1. AMPLA CONCORRÊNCIA: poderão participar desta licitação todos os interessados que atenderem a todas as exigências de habilitação contidas neste Edital e seus anexos, pertencentes ao ramo de atividade pertinente ao objeto licitado.

4.2. Poderão participar deste Pregão todas as Empresas interessadas cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto desta licitação e que estejam com o Credenciamento regular no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF.

4.3. O Cadastramento no SICAF poderá ser realizado pelo interessado em qualquer unidade de cadastramento dos órgãos ou entidades da Presidência da República, dos Ministérios, das Autarquias e das Fundações que participam do Sistema Integrado de Serviços Gerais - SISG, localizados nas Unidades da Federação.

4.4. Para ter acesso ao sistema eletrônico, os interessados em participar deste Pregão deverão dispor de chave de identificação e senha pessoal, obtidas junto ao provedor do sistema, onde também deverão informar-se a respeito do seu funcionamento, regulamento e receber instruções detalhadas para sua correta utilização.

4.5. As empresas proponentes enquadráveis na definição de microempresa ou empresa de pequeno porte, estabelecida pelo art. 3º da lei Complementar 123 de 14/12/2006, que desejarem fazer uso dos benefícios conferidos pelo citado diploma legal deverão sinalizar tal enquadramento no campo específico no Sistema Comprasnet.

4.6. Consideram-se Micro e Pequenas Empresas aptas à participação no certame aquelas que preenchem os requisitos do art. 3º da Lei Complementar Federal nº 123/2006 e que não se enquadrem em nenhuma das situações descritas no parágrafo 4º do referido art. 3º.

4.7. Não será permitido o consórcio de empresas.

4.8. Estarão impedidas de participar de qualquer fase do processo empresas que se enquadre



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE – PR
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES



em uma ou mais das situações a seguir:

- a) Estejam cumprindo penalidade de suspensão temporária imposta pela Administração Municipal, ainda, penalidade imposta pela Administração Pública motivada pelas hipóteses previstas no artigo 88 da Lei Federal n.º 8.666/93 e alterações;
- b) Sejam declaradas inidôneas em qualquer esfera de Governo;
- c) Estejam sob falência, concurso de credores, dissolução ou liquidação;
- d) Se enquadrem numa das hipóteses do disposto no artigo 9º da Lei Federal n.º 8.666/93 e alterações;
- e) Estejam em situação irregular perante as Fazendas: Nacional, Estadual, Municipal, o FGTS e Justiça do Trabalho;
- f) Que possuam sócio, cotista, dirigente, bem como as que possuam em seu quadro funcional ou venham a contratar empregados com incompatibilidade com as autoridades contratantes ou ocupantes de cargos de direção, de chefia ou de assessoramento, conforme estabelece o entendimento contido no Acórdão 2745/10 – TCE/PR e no Prejulgado 09 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, publicado no AOTC 229 de 11/12/2009, referente à Súmula Vinculante 13 do Supremo Tribunal Federal que versa sobre o nepotismo;
 - f.1) Estão inseridos no conceito de incompatibilidade, sócios, dirigentes ou cotistas que forem servidores do órgão licitante, cônjuge, companheiro ou parente em linha reta e colateral, consanguíneo ou afim de servidor público do órgão ou entidade licitante, que nele exerça cargo em comissão ou função de confiança, seja membro da comissão de licitação, pregoeiro(a) ou autoridade ligada à contratação;
- g) Que seja empresa estrangeira que não funcione no País;
- h) Que seja consórcio de empresas, qualquer que seja sua forma de constituição;
- i) Que tenham sido punidos com suspensão do direito de licitar ou contratar com o a Administração Pública.

4.9. Como condição para participação no Pregão, a licitante assinalará “sim” ou “não” em campo próprio do sistema eletrônico, relativo às seguintes declarações:

- a) Que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apta a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE – PR
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES



a.1) Nos itens exclusivos a microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo “não” impedirá o prosseguimento no certame;

a.2) Nos itens não exclusivos, a assinalação do campo “não” apenas produzirá o efeito de o licitante não ter direito ao tratamento favorecido previsto na Lei Complementar nº 123, de 2006, mesmo que seja qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte;

- b) Que está ciente e concorda com as condições contidas no Edital e seus anexos, bem como de que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no Edital;
- c) Que inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no certame, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;
- d) Que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição;
- e) Que a proposta foi elaborada de forma independente, nos termos da Instrução Normativa SLTI/MPOG nº 2, de 16 de setembro de 2009.

4.10. Os licitantes arcarão com todos os custos decorrentes da elaboração e apresentação de suas propostas.

5. CREDENCIAMENTO:

5.1. O Credenciamento é o nível básico do registro cadastral no SICAF, que permite a participação dos interessados na modalidade licitatória Pregão, em sua forma eletrônica.

5.2. O cadastro no SICAF poderá ser iniciado no Portal de Compras do Governo Federal, no sítio www.comprasgovernamentais.gov.br, com a solicitação de login e senha pelo interessado.

5.3. O credenciamento junto ao provedor do sistema implica a responsabilidade do licitante ou de seu representante legal e a presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes a este Pregão.

5.4. O uso da senha de acesso pelo licitante é de sua responsabilidade exclusiva, incluindo



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE – PR
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES



qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo ao provedor do sistema ou ao órgão ou entidade responsável por esta licitação responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros.

5.5. A perda da senha ou a quebra de sigilo deverão ser comunicadas imediatamente ao provedor do sistema para imediato bloqueio de acesso.

6. SISTEMA ELETRÔNICO:

6.1. O licitante será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras sua proposta e seus lances.

6.2. No caso de desconexão com o(a) Pregoeiro(a), no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.

6.3. Se a desconexão perdurar por tempo superior a 10 (dez) minutos, a sessão será suspensa e terá reinício somente após comunicação expressa do(a) Pregoeiro(a) aos participantes.

6.4. Incumbirá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

6.5. O uso da senha de acesso pelo licitante é de sua responsabilidade exclusiva, incluindo qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante.

6.6. O pregão será executado conforme o Decreto 10024/2019 na modalidade **ABERTA**.

7. ESCLARECIMENTOS AO EDITAL:

7.1. É facultada a qualquer interessado a apresentação de pedido de esclarecimentos sobre o ato convocatório do PREGÃO e seus anexos, podendo até mesmo envolver a solicitação de cópias da legislação disciplinadora do procedimento, cujo custo da reprodução gráfica será



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE – PR
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES



cobrado, observado, para tanto, o prazo de até 03 (três) dias úteis anteriores à data fixada para recebimento das propostas.

7.1.1. O pedido de esclarecimento sobre o ato convocatório pode ser formalizado por meio de requerimento endereçado à autoridade subscritora do EDITAL, devidamente protocolado na Prefeitura, situado na Rua Jacarandá, nº 300, Bairro Nações, durante o expediente normal do órgão licitante, das 08:30 às 11:30 horas e das 13:00 às 16:30 horas, ou pelo email: licitacoesfazendariogrande@hotmail.com. “Esclarecimento ao edital de Pregão ELETRÔNICO Nº. XX/2022”.

7.1.2. As dúvidas feitas por telefone serão somente aquelas de caráter estritamente informal.

7.1.3. Os esclarecimentos serão prestados no prazo de 02 (dois) dias úteis, a contar do recebimento da solicitação por parte do(a) PREGOEIRO(A), passando a integrar os autos do PREGÃO, dando-se ciência às demais licitantes.

8. PROVIDÊNCIAS/IMPUGNAÇÃO AO EDITAL:

8.1. É facultada a qualquer interessado a apresentação de impugnação ao ato convocatório do PREGÃO e seus anexos, observado, para tanto, o prazo de até 03 (três) dias úteis anteriores à data fixada para recebimento das propostas.

8.1.1. A apresentação de impugnação ao ato convocatório deverá ser formalizada por meio de requerimento endereçado ao(à) PREGOEIRO(A), protocolado no Protocolo Geral da Prefeitura, situado na Rua Jacarandá, nº 300, Bairro Nações, durante o expediente normal do órgão licitante, das 08:30 às 11:30 horas e das 13:00 às 16:30 horas ou por e-mail ou outro dispositivo eletrônico, carta registrada ou através de qualquer meio idôneo.

8.1.1.1. A impugnação apresentada por meio eletrônico deverá ser formalizada através do email licitacoesfazendariogrande@hotmail.com, devendo constar no assunto: “Impugnação ao edital de Pregão ELETRÔNICO Nº. XX/2022”.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE – PR
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES



8.1.1.2. Para efeito de recebimento, a impugnação apresentada através de e-mail, deverá conter todos os documentos referentes à impugnação devidamente anexados e autenticados por meio eletrônico, ou conter assinatura eletrônica do(s) responsável(is).

8.1.2. A decisão sobre o pedido de impugnação será proferida pela autoridade competente no prazo de 02 (dois) dias úteis, a contar do recebimento da peça indicada por parte da autoridade referida, que, além de comportar divulgação, deverá também ser juntada aos autos do PREGÃO.

8.1.3. O acolhimento do pedido de impugnação que implique modificação do ato convocatório do PREGÃO requer republicação pela mesma forma que se deu o texto original e a designação de nova data para a realização do certame.

9. PROPOSTA DE PREÇOS:

9.1. O licitante deverá encaminhar a proposta exclusivamente por meio do sistema eletrônico até a data e horário marcado para abertura da sessão, quando, então, encerrar-se-á automaticamente a fase de recebimento de propostas.

9.2. Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília – DF.

9.3. O licitante será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas e lances.

9.4. Incumbirá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

9.5. Até a abertura da sessão, os licitantes poderão retirar ou substituir as propostas apresentadas.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE – PR
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES



9.6. O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:

- a) A quantidade de unidades, observada a quantidade total prevista para cada item do **ANEXO I - Orçamento da Administração**;
- b) Descrição detalhada do objeto: indicando, no que for aplicável, o modelo, prazo de validade ou de garantia, número do registro ou inscrição do bem no órgão competente, quando for o caso;
- c) Marca / Fabricante;
- d) Valor unitário e total, em algarismo, com 2 (duas) casas decimais;

9.6.1. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o fornecedor registrado.

a) Quando o descritivo cadastrado no **COMPRASNET** não corresponder ao especificado no Edital, o fornecedor deverá considerar apenas o do Edital – ANEXO I.

9.6.2. As propostas acima do preço máximo definido no ANEXO I do Edital poderão ser classificadas para fase de lances, observando o item 11.6 deste Edital.

9.7. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento dos bens.

9.8. A proponente poderá apresentar proposta para quantos lotes quiser, desde que respeitadas às exigências fixadas no subitem anterior, não sendo admitida cotação inferior à quantidade prevista em cada lote.

9.9. O prazo de validade da proposta não será inferior a 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua apresentação.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE – PR
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES



10. JULGAMENTO E CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS:

10.1. A abertura da presente licitação dar-se-á em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicado neste Edital.

10.2. O Critério de julgamento adotado será o **MENOR PREÇO GLOBAL**, conforme definido neste Edital e seus anexos.

10.3. O(a) Pregoeiro(a) verificará as propostas apresentadas, desclassificando desde logo aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital, forem omissas ou apresentarem irregularidades insanáveis.

10.4. Será desclassificada a proposta com valor superior ao preço máximo fixado.

10.4.1. A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.

10.4.2. A não desclassificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito na fase de aceitação.

10.5. O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, sendo que somente estas participarão da fase de lances.

10.6. O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagem entre o(a) Pregoeiro(a) e os licitantes.

11. SESSÃO DE LANCES, NEGOCIAÇÃO E ACEITABILIDADE DA PROPOSTA VENCEDORA:

11.1. Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio de sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE – PR
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES



11.1.1. O **lance** deverá ser ofertado pelo **valor do item**, em algarismo, com 2 (duas) casas decimais, expresso em moeda corrente nacional (real), de acordo com os preços praticados no mercado, considerando as quantidades constantes no **Anexo I deste Edital**.

11.1.2. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.

11.1.3. O licitante somente poderá oferecer lance inferior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.

11.1.4. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

11.1.5. Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.

11.1.6. O intervalo mínimo de diferença de valores entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser de **RS 01,00 (um) centavo**.

11.2. **A etapa de lances da sessão pública será encerrada automaticamente.**

11.3. Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta e, na hipótese de desistência de apresentar outros lances, valerá o último lance por ele ofertado, para efeito de ordenação das propostas.

11.4. Quando houver itens **não** exclusivos a microempresas e empresas de pequeno porte, uma vez encerrada a etapa de lances, será efetivada a verificação automática, junto à Receita Federal, do porte da entidade empresarial. O sistema identificará em coluna própria as licitantes qualificadas como microempresas ou empresas de pequeno porte, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE – PR
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES



como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos arts. 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, regulamentado pelo Decreto nº 8.538, de 2015.

11.4.1. Nessas condições, caso a melhor oferta válida tenha sido apresentada por empresa de maior porte, as propostas de pessoas qualificadas como microempresas ou empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até 5% (cinco por cento) acima da proposta ou lance de menor preço serão consideradas empatadas com a primeira colocada.

11.4.2. A melhor classificada nos termos do item anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.

11.4.3. Caso a licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes qualificadas como microempresa ou empresa de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.

11.5. Ao presente certame não se aplica o sorteio como critério de desempate. Lances equivalentes não serão considerados iguais, uma vez que a ordem de apresentação das propostas pelos licitantes é utilizada como um dos critérios de classificação.

11.6. Encerrada a etapa de lances e depois da verificação de possível empate, o(a) Pregoeiro(a) examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto ao preço, bem como quanto ao cumprimento das especificações do objeto, sendo desclassificadas as propostas que resultarem com o valor acima do máximo do Edital.

11.7. O(a) Pregoeiro(a) poderá encaminhar, por meio do sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que apresentou o lance mais vantajoso, com o fim de negociar a obtenção de melhor preço, vedada a negociação em condições diversas das previstas neste Edital.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE – PR
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES



11.8. Também, nas hipóteses em que o(a) Pregoeiro(a) não aceitar a proposta e passar à subsequente, poderá negociar com o licitante para que seja obtido preço melhor.

11.9. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

11.10. Classificada(s) a(s) proposta(s) em 1º lugar, o(a) pregoeiro(a) efetuará consulta aos sites do Tribunal de Contas do Estado do Paraná e Portal da Transparência do Governo Federal, para verificar se a(s) detentora(s) da melhor oferta encontra-se suspensa(s) ou impedida(s) de licitar com a Administração, sob pena de DESCLASSIFICAÇÃO e submissão a Processo Administrativo.

11.11. O(a) Pregoeiro(a) poderá convocar o licitante para enviar documento digital, por meio de funcionalidade disponível no sistema, estabelecendo no “chat” prazo razoável para tanto, sob pena de não aceitação da proposta.

11.11.1. Dentre os documentos passíveis de solicitação pelo(a) Pregoeiro(a), destacam-se os que contenham as características do material ofertado, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, além de outras informações pertinentes, a exemplo de catálogos, folhetos ou propostas, encaminhados por meio eletrônico, ou, se for o caso, por outro meio e prazo indicados pelo(a) Pregoeiro(a), sem prejuízo do seu posterior envio pelo sistema eletrônico, sob pena de não aceitação da proposta.

a) O prazo estabelecido pelo(a) Pregoeiro(a) poderá ser prorrogado por solicitação escrita e justificada do licitante, formulada antes de findo o prazo estabelecido, e formalmente aceito pelo(a) Pregoeiro(a).

11.12. Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, o(a) Pregoeiro(a) examinará a proposta ou lance subsequente, e, assim, sucessivamente, na ordem de classificação.

11.13. Havendo necessidade, o(a) Pregoeiro(a) suspenderá a sessão, informando no “chat” a nova data e horário para a continuidade da mesma.

11.14. Com a finalidade de verificar o eventual descumprimento pelo licitante das condições



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE – PR
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES



de participação prevista no neste Edital serão consultados, previamente à celebração da contratação, os seguintes cadastros:

- Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas – CEIS
(<http://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/ceis>);

- Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade – CNIA, do Conselho Nacional de Justiça
(http://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php), devendo ser consultados o nome da pessoa jurídica licitante e também de seu sócio majoritário (artigo 12 da Lei Federal nº 8.429/1992).

12. DA INCLUSÃO DA PROPOSTA COMERCIAL E DOCUMENTOS PARA HABILITAÇÃO NO SISTEMA E DO ENVIO DOS ORIGINAIS

12.1. Os licitantes deverão encaminhar, exclusivamente por meio do sistema, concomitantemente com os documentos de habilitação exigidos no edital, proposta com a descrição do objeto e valor ofertado, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública, quando, então, encerrar-se-á automaticamente a etapa de envio dessa documentação.

12.2. A PROPOSTA COMERCIAL ATUALIZADA do licitante que ofereceu o menor valor deverá ser encaminhada OBRIGATORIAMENTE, no prazo de até 3 (três) horas contando da convocação efetuada pelo Pregoeiro, por meio da opção "Enviar Anexo" do sistema Comprasnet, **sob pena de desclassificação.**

12.2.1. Os originais ou cópias autenticadas, **caso sejam solicitadas pelo(a) Pregoeiro(a)**, deverão ser entregues na Divisão de Compras e Licitações, situado na Rua Jacarandá, nº 300, Nações I, Fazenda Rio Grande, no prazo de até 3 (três) dias úteis, a contar do primeiro dia útil seguinte a convocação do(a) pregoeiro(a).

12.2.2. A documentação relativa à Proposta comercial, **quando solicitada pelo(a) Pregoeiro(a)** deverá ser enviada em envelope lacrado, tendo sua parte externa às



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE – PR
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES



seguintes informações:

Ao(À) Pregoeiro(a) do Município de Fazenda Rio Grande
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. XX/2022
PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
ENVELOPE Nº. 01 – DOCUMENTAÇÃO DE PROPOSTA
COMERCIAL
(Razão Social da Proponente, Endereço, CNPJ, Telefones e e-mail)

12.2.3. A documentação relativa à Habilitação, **quando solicitada pelo(a) Pregoeiro(a)** deverá ser enviada em envelope lacrado, tendo sua parte externa às seguintes informações:

Ao(À) Pregoeiro(a) do Município de Fazenda Rio Grande
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. XX/2022
PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
ENVELOPE Nº. 02 – DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO
(Razão Social da Proponente, Endereço, CNPJ, Telefones e e-mail)

12.3. O não encaminhamento, nos prazos fixados, tanto da documentação solicitada por e-mail quanto da documentação original ou autenticada, **quando solicitada**, implicará na inabilitação da Licitante e a sujeitará as sanções previstas neste Edital.

12.4. Sob pena de inabilitação, os documentos encaminhados para Habilitação deverão estar com o nome do Licitante, e com número do CNPJ e o respectivo endereço.

12.5. Se a Licitante for matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se a Licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE – PR
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES



12.6. Tratando-se de microempresa ou empresa de pequeno porte, caso haja alguma restrição quanto à comprovação fiscal e trabalhista, será assegurado o prazo de 05 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração Pública, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativa ou positiva com efeito negativa, no moldes do art. 43, § 1º da Lei Complementar 123/2006 e suas alterações.

12.6.1. A não regularização da documentação implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções no art. 81, da Lei 8666/1993, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para retirada da Nota de Empenho, ou revogar.

13. DOCUMENTOS E CONDIÇÕES PARA HABILITAÇÃO:

13.1. Os DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO pertinentes ao ramo do objeto do PREGÃO são os seguintes:

13.1.1. Habilitação Jurídica:

a) Ato Constitutivo (qualificação jurídica) ou Estatuto ou, ainda, Contrato Social em vigor (qualificação jurídica), em se tratando de sociedades comerciais ou Requerimento do Empresário, em se tratando de microempreendedor individual, bem como suas alterações em vigor, devidamente registrados (ou outro instrumento equivalente). No caso de sociedades por ações, apresentar também documentos de eleição de seus administradores; para sociedades civis, a inscrição do Ato Constitutivo deverá vir acompanhada de prova de diretoria em exercício. No caso de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, apresentar Decreto de Autorização e Contrato ou Autorização para Funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir;

a.1) A apresentação de todas as alterações contratuais a que se refere o edital poderá ser substituída pelo contrato social consolidado e todas as alterações posteriores.

b) Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ (Cartão de Identificação);



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE – PR
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES



13.1.2 Regularidade Fiscal e Trabalhista:

- a) Certificado de Regularidade do FGTS;
- b) Prova de Regularidade relativa a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União referente a todos os tributos federais e à Dívida Ativa da União - DAU, abrangendo inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei no 8.212, de 24 de julho de 1991;
- c) Prova de Regularidade relativa a Tributos Estaduais;
- d) Prova de Regularidade relativa a Tributos Municipais;
- e) Prova de Regularidade relativa a Débitos Trabalhistas.

13.1.3. Qualificação Econômico-Financeira:

- a) Certidão Negativa de Recuperação Judicial e Falência, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, em vigor, com data de emissão não superior a 90 (noventa) dias da abertura do certame;

• **Observação:** Os documentos acima aludidos deverão estar dentro de seus prazos de validade.

13.1.4. Qualificação Técnica

- a) Atestado de Capacidade Técnica que comprove que a licitante já forneceu objeto igual ou semelhante ao solicitado em edital, emitido, no mínimo, por 01 (um) órgão público ou privado.

- a.1) O atestado deverá conter expressamente o nome do responsável pela assinatura, bem como endereço e dados de contato do emissor do atestado.
- a.2) Havendo dúvida acerca do atestado fornecido por órgão privado, poderá a Administração Pública exigir o reconhecimento de firma da assinatura do responsável, conforme §2º do artigo 22, da Lei nº. 9784/1999;
- a.3) O(s) Atestado(s) poderão ter sua autenticidade comprovada conforme Art. 43, § 3º, da Lei Federal 8.666/93;

13.1.5. Documentos Complementares:

- a) Declaração modelo unificada, **conforme modelo ANEXO IV deste Edital, assinada por representante legal da empresa.**



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE – PR
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES



13.2. A Documentação prevista no item 13.1 deverá ser entregue na sequência, devidamente numerada.

13.3. A habilitação das licitantes também poderá ser verificada por meio do SICAF, nos documentos por ele abrangidos e por meio de documentação complementar especificada neste Edital.

13.3.1. A comprovação da situação da empresa no SICAF será feita pelo(a) Pregoeiro(a) mediante consulta "on-line".

13.3.2. Será verificado, ainda, pelo(a) Pregoeiro(a) ou Equipe de Apoio, eventuais impedimentos de licitar e contratar com a União, mediante consulta ao:

13.3.2.1. SICAF, a fim de verificar a composição societária das empresas e certificar eventual participação indireta que ofenda ao art. 9º, III, da Lei nº 8.666/93.

13.3.2.2. Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de improbidade Administrativa, mantido pelo Conselho Nacional de Justiça - CNJ, no endereço eletrônico www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php;

13.3.2.3. Cadastro Nacional das Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, no endereço eletrônico www.portaldatransparencia.gov.br/ceis;

13.3.2.4. Cadastro de inidôneas e Cadastro de Inabilitados, no endereço eletrônico <http://portal.tcu.gov.br/certidoes/certidoes.html>.

13.4. Caso a proposta mais vantajosa seja ofertada por licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, e uma vez constatada a existência de alguma restrição **no que tange à regularidade fiscal**, a mesma será convocada para, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, após a declaração do vencedor, comprovar a regularização.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE – PR
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES



O prazo poderá ser prorrogado por igual período, a critério da administração pública, quando requerida pelo licitante, mediante apresentação de justificativa.

Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006:

Estatuto de Microempresa e Empresa de Pequeno Porte

Art. 43. As microempresas e empresas de pequeno porte, por ocasião da participação em certames licitatórios, deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição.

§ 1º Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado o prazo de 05 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração Pública, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

§ 2º A não-regularização da documentação, no prazo previsto no § 1º deste artigo, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do contrato, ou revogar a licitação.

13.5. Será inabilitado o licitante que não comprovar sua habilitação, deixar de apresentar quaisquer dos documentos exigidos para a habilitação ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Edital.

13.6. Quando houver itens não exclusivos a microempresas, empresas de pequeno porte e sociedades cooperativas, em havendo inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.

13.7. Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, pelo(a)



Pregoeiro(a) suspenderá a sessão, informando no “chat” a nova data e horário para a continuidade da mesma.

13.8. A declaração do vencedor acontecerá no momento posterior à fase de aprovação da amostra.

14. PROPOSTA DE PREÇOS

14.1. A licitante detentora da melhor oferta, para ter sua proposta de preços convalidada, deverá apresentar sua proposta com os valores correspondentes a melhor oferta apresentada no Pregão Eletrônico, constando na mesma descrição, quantidade, preço unitário e total, nos quais deverão estar incluídos impostos, seguros, transporte, ou qualquer outra despesa que venha a incidir sobre os mesmos.

14.2. A proposta de preços deverá ser constituída dos seguintes elementos:

14.2.1. Carta Proposta, conforme modelo no **ANEXO III**, constando na mesma a razão social da empresa com seu endereço completo e número do CNPJ, nome, RG e assinatura do responsável ou representante legal e, ainda:

- a) A quantidade de unidades para cada item;
- b) Valor unitário e total;
- c) Marca / Fabricante;
- d) Descrição detalhada do objeto: indicando, no que for aplicável, o modelo, prazo de validade ou de garantia, número do registro ou inscrição do bem no órgão competente, quando for o caso.

14.2.2. O prazo de validade da proposta não poderá ser inferior a 60 (sessenta) dias, contados da data limite fixada para recebimento das propostas. Caso não haja prazo de validade expresso na proposta, o(a) Pregoeiro(a) considerará o prazo de 60 (sessenta) dias corridos, a contar da data de sua apresentação. Caso o prazo seja expressamente inferior, a proposta será desclassificada.

14.2.3. Os preços deverão ser expressos obrigatoriamente em moeda corrente nacional



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE – PR
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES



com duas casas decimais.

14.3. A proposta final será documentada nos autos e será levada em consideração no decorrer da execução da Ata de Registro de Preços e aplicação de eventual sanção à licitante, se for o caso.

14.4. Todas as especificações do objeto contidas na proposta, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, vinculam a licitante.

15. RECURSO ADMINISTRATIVO:

15.1. Declarado o vencedor e decorrida a fase de regularização fiscal da licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, se for o caso, será concedido o prazo de no mínimo 30 (trinta) minutos, para que qualquer licitante manifeste a intenção de recorrer, de forma motivada, isto é, indicando contra qual(is) decisão(ões) pretende recorrer e por quais motivos, em campo próprio do sistema.

15.2. Havendo quem se manifeste, caberá ao(à) Pregoeiro(a) verificar a tempestividade e a existência de motivação da intenção de recorrer, para decidir se admite ou não o recurso, fundamentadamente.

15.3. Nesse momento o(a) Pregoeiro(a) não adentrará no mérito recursal, mas apenas verificará as condições de admissibilidade do recurso.

15.4. A falta de manifestação motivada do licitante quanto à intenção de recorrer importará a decadência desse direito.

15.5. Uma vez admitido o recurso, o recorrente terá, a partir de então, o prazo de 03 (três) dias para apresentar as razões, pelo sistema eletrônico, ficando os demais licitantes, desde logo, intimados para, querendo, apresentarem contrarrazões também pelo sistema eletrônico, em outros 03 (três) dias, que começarão a contar do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE – PR
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES



15.6. O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.

15.7. Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados, no endereço constante neste Edital.

16. HOMOLOGAÇÃO E CONVOCAÇÃO:

16.1. À vista do relatório do(a) Pregoeiro(a), o resultado da licitação será submetido à consideração da Autoridade Competente, para fins de homologação dos procedimentos.

16.2. A proponente adjudicatária deverá **assinar de maneira digital a ATA DE REGISTRO DE PREÇOS** no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir da data da convocação expedida pela Secretaria Municipal de Administração – Coordenação de Contratos, sito à Rua Jacarandá, 300, Nações – Fazenda Rio Grande/Pr.

16.2.1. As **Assinaturas Digitais** deverão ser realizadas pela plataforma **Gov.Br** permitindo que o documento em meio digital seja assinado por todos os responsáveis.

16.2.1.1. Qualquer pessoa que possua título de eleitor consegue abrir sua conta gov.br. A assinatura digital tem a mesma validade de um documento com assinatura física e é regulamentado pelo Decreto N° 10.543, de 13/11/2020.

16.2.1.2. **Link de acesso:** <https://www.gov.br/governodigital/pt-br/assinatura-eletronica>.

16.2.2. No ato da assinatura da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS a empresa deverá apresentar na Coordenação de Contratos da Prefeitura os seguintes documentos:

a) Todas as Certidões de Regularidade Fiscal e Trabalhista exigidas na habilitação atualizadas e em plena vigência (Obs.: Caso a Certidão relativa a Tributos Municipais não apresente o número do Cadastro de Inscrição Municipal, favor apresentá-lo em anexo). O não cumprimento implicará na imediata inabilitação da empresa, conforme art. 55, XIII, da Lei 8666/93, bem como na análise da classificação/habilitação dos remanescentes, se houver, na respectiva ordem.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE – PR
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES



b) TERMO DE INTEGRIDADE E ÉTICA conforme modelo **ANEXO I** da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, assinado por representante legal da empresa.

16.3. Se o adjudicatário convocado dentro do prazo de validade da sua proposta não assinar a ATA DE REGISTRO DE PREÇOS estará sujeito a pagar ao Município multa de 20% (vinte por cento) do valor total de sua proposta. O valor da multa será atualizado de acordo com a variação do IGP-M, da Fundação Getúlio Vargas, a partir do mês para qual foi calculado até o mês de sua quitação. O pagamento da multa não exime o proponente de incorrer em outras sanções previstas no artigo 87 da Lei Federal n.º 8.666/93 e alterações.

16.4. Quando o adjudicatário deixar de assinar a ATA DE REGISTRO DE PREÇOS no prazo estabelecido, o(a) Pregoeiro(a) examinará as ofertas subsequentes e a habilitação das proponentes, observadas a ordem de classificação, até a apuração de uma que atenda ao Edital, sendo a proponente convocada para negociar redução do preço ofertado e, se for o caso, assinar a ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

16.5. Constatando o atendimento das exigências fixadas neste Edital, o objeto será adjudicado ao autor da proposta ou lance de menor preço.

16.6. Poderá o licitante classificado em primeiro lugar ser desclassificado até a assinatura da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS se o Município tiver conhecimento de fato ou circunstância superveniente que desabone sua regularidade fiscal, habilitação jurídica, qualificação técnica e/ou econômico-financeira.

16.7. Nesse caso, convocar-se-ão os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, conforme o disposto no subitem 16.4 acima.

17. DAS CONDIÇÕES DE ENTREGA E RECEBIMENTO DOS ITENS OBJETO DO PREGÃO:

17.1. A entrega deverá ser feita à Secretaria solicitante em até 20 (vinte) dias após a emissão do empenho.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE – PR
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES



17.2. A empresa deverá efetuar a entrega, conforme combinado com a secretaria solicitante, sob o cuidado e responsabilidade dos respectivos fiscais:

SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE LAZER E JUVENTUDE: CARINA DE FARIA MONDINI MATRICULA Nº 35254.

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO, EMPREGO E RENDA: CLEBERSON ZEPECHOUKA, MATRICULA Nº 351724

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E TURISMO: JOÃO GILBERTO SOLANO MATRICULA Nº 349396

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA: KELY STEINHAUS CEZAR MATRICULA 350721.

17.3. As especificações dos itens estão fixadas no Anexo I.

17.4. A fiscalização da contratação será exercida pela servidora **Carina de Faria Mondini - matrícula nº 35254**, a qual competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, e de tudo dará ciência à Administração.

17.4.1. A representante da Contratante deverá ter a experiência necessária para o acompanhamento e controle da execução da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

17.4.2. A fiscal da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

17.4.3. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da fornecedora, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE – PR
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES



17.5. Os itens serão recebidos provisoriamente para efeito de simultânea ou posterior verificação, conforme o caso, da compatibilidade com as especificações pactuadas, envolvendo a qualidade, quantidade, testes de aceite, perfeita adequação, resultando no recebimento definitivo que será realizado pelo servidor devidamente designado como fiscal pela Secretaria Solicitante, observado o prazo de até 05 (cinco) dias do recebimento provisório.

17.5.1. Na hipótese da verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

17.5.2. O recebimento definitivo não exclui a responsabilidade da proponente adjudicatária, nos termos das prescrições legais, podendo levar à rescisão da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital, bem como na ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

17.5.3. Em caso de não aceitação do item objeto deste PREGÃO, fica a Contratada obrigada a retirá-lo e substituí-lo em até 10 (dez) dias, contados da rejeição, ou imediatamente, sob pena de multa de 2% (dois) por cento do valor integral da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, quando da primeira ocorrência, e de 1% (um por cento) do valor integral do contrato, quando da segunda ou subsequente ocorrência, tudo sem prejuízo da multa relativa à rescisão, prevista na letra “e” e perdas e danos, em conformidade com o item 19.1, II, “c” do Edital.

17.5.4. Em caso de diferença de quantidade, fica a Contratada obrigada a providenciar sua complementação até 10 (dez) dias, contados da notificação a ser expedida pela Contratante, ou imediatamente, sob pena de multa de 2% (dois) por cento do valor integral da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, quando da primeira ocorrência, e de 1% (um por cento) do valor integral da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, quando da segunda ou subsequente ocorrência, tudo sem prejuízo da multa relativa à rescisão, prevista na letra “e” e perdas e danos, em conformidade com o item 19.1, II, “c” do Edital.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE – PR
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES



17.6. Não poderá a adjudicatária recusar-se a entregar os serviços e itens solicitados na Ordem de Serviço/Empenho, mesmo que em pequena quantidade.

18. PAGAMENTO:

18.1. O pagamento será efetuado através de depósito bancário, em até 30 (trinta) dias contados da emissão da nota fiscal/fatura, conforme disponibilidade financeira na fonte de recursos, no protocolo financeiro da Prefeitura, desde que devidamente atestada pela Secretaria solicitante e anexada às provas de regularidade relativa a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União referente a todos os tributos federais e à Dívida Ativa da União - DAU, abrangendo inclusive as contribuições sociais – INSS, de Garantia do Tempo de Serviço – FGTS, Tributos Municipais e Tributos Estaduais e Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas.

18.2. Se o término do prazo para pagamento ocorrer em dia sem expediente no órgão licitante, o pagamento deverá ser efetuado no primeiro dia útil subsequente.

18.3. O pagamento será efetuado de acordo com os serviços prestados. Em caso de irregularidade na execução do objeto e/ou na documentação fiscal. O prazo de pagamento será contado a partir da(s) correspondente(s) regularização(ões).

18.4. Em caso de atraso de pagamento em relação ao prazo de 30 (trinta) dias contados da emissão da nota fiscal/fatura no protocolo financeiro da Prefeitura, o valor da nota fiscal poderá ser atualizado monetariamente INPC (Índice Nacional de Preço ao Consumidor), entre a data em que deveria ter sido adimplida a obrigação e o efetivo pagamento (conforme art.40, XIV, “c”, Lei Federal 8666/1993).

19. SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

19.1. No caso de inexecução total ou parcial, ou, ainda, atraso injustificado do objeto desta licitação, sem prejuízos das responsabilidades civis e criminais, ressalvadas as situações devidamente justificadas e comprovadas, a critério da Administração Pública, garantia a



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE – PR
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES



ampla defesa e o contraditório, serão aplicadas as seguintes penalidades, cumulativamente ou não:

I. Advertência:

a) A advertência será formalizada por meio de documento expedido pelo Município;

II. Multa, nos seguintes termos:

a) Pelo atraso no fornecimento, será aplicada multa de mora de 2% (dois) por cento ao dia sobre o valor da Autorização de Fornecimento, até o prazo máximo de 10 (dez) dias. Vencido o prazo, a ATA DE REGISTRO DE PREÇOS poderá ser considerado cancelado, a critério da Administração, ficando sujeita às penalidades previstas nos artigos 86, 87 e 88 da Lei nº. 8.666/93 e alterações posteriores, assim como as contratuais, tudo sem prejuízo da multa relativa à rescisão, prevista na letra “e” e perdas e danos.

b) Pela recusa em realizar o fornecimento, multa de 10% (dez por cento) sobre o valor registrado, sem prejuízo das perdas e danos e, se for o caso multa relativa à rescisão, prevista na letra “e” e perdas e danos.

c) Pela demora em substituir os serviços rejeitados ou corrigir suas falhas ou complementar a quantidade, a contar do quinto dia da notificação da rejeição, aplicar-se-á multa de 2% (dois) por cento do valor integral da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, quando da primeira ocorrência, e de 1% (um por cento) do valor integral da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, quando da segunda ou subsequente ocorrência, tudo sem prejuízo da multa relativa à rescisão, prevista na letra “e” e perdas e danos.

d) Pelo não cumprimento de qualquer condição fixada na Lei 8.666/93 e suas alterações, ou no instrumento convocatório ou, ainda, no contrato, e não abrangida nos incisos anteriores ou subsequentes, aplicar-se-á multa de 1% (um por cento) do valor da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, sem prejuízo das multas relativas à rescisão e perdas e danos, prevista na letra “e” e perdas e danos.

e) Pelo descumprimento parcial ou integral do estabelecido no contrato, que enseje rescisão, multa de 10% (dez por cento) do valor da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, sem prejuízo de perdas e danos e das demais multas.

III. Quem, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não assinar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE – PR
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES



retardamento da execução de seu objeto, não manter a proposta, falhar ou fraudar na execução do objeto, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e, será descredenciado no SICAF, ou nos sistemas de cadastramento de fornecedores a que se refere o inciso XIV do Art. 4º da Lei 10520/02, pelo prazo de 02 (dois) anos até o máximo 05 (cinco) anos, sem prejuízo de multa de 10% (dez por cento) do valor da sua proposta atualizada e das demais cominações legais.

IV. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com esta Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a penalizada ressarcir o Município, pelos prejuízos resultantes e, após, decorrido o prazo da sanção aplicada com base no item anterior. A Declaração terá sua publicação na Imprensa Oficial, de acordo com a Lei nº. 8.666/93.

19.2. Além do previsto acima, pelos motivos que se seguem, principalmente, a contratada estará sujeita às penalidades tratadas nos Incisos III e IV do subitem 20.1, cumuladas com multas, tanto moratórias como sancionatórias.

I - pelo descumprimento do prazo de fornecimento;

II - pela recusa em atender alguma solicitação para correção no fornecimento, caracterizada se o atendimento à solicitação não ocorrer no prazo de 05 (cinco) dias, contado da data da rejeição, devidamente notificada.

III - pela não execução do fornecimento de acordo com as especificações e prazos estipulados neste Edital e na ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

19.3. Além das penalidades citadas, a contratada ficará sujeita, ainda, às demais penalidades referidas no Capítulo IV da Lei Federal nº 8.666/93 e posteriores alterações.

19.4. As multas estabelecidas podem ser aplicadas isolada ou cumulativamente, ficando o seu total limitado a 20% (vinte por cento) do valor da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, sem prejuízo de perdas e danos cabíveis.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE – PR
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES



19.5. Poder-se-á descontar dos pagamentos porventura devidos à contratada as importâncias alusivas a multas, ou efetuar sua cobrança mediante inscrição em dívida ativa do Município, ou por qualquer outra forma prevista em Lei.

19.6. O fornecedor terá sua ATA DE REGISTRO DE PREÇOS rescindida quando:

- a) descumprir as condições da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS;
- b) não retirar a respectiva nota de empenho ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
- c) não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;
- d) presentes razões de interesse público.

19.6.1. A rescisão da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, nas hipóteses acima previstas, assegurados o contraditório e amplo defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente.

19.6.2. O fornecedor poderá solicitar o cancelamento do seu contrato na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrentes de caso fortuito ou de força maior, devidamente comprovado.

19.6.3. A comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos no item nesta cláusula, será feita mediante publicação em imprensa oficial do Município.

19.7. A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS poderá ser suspensa ou cancelada no interesse da Administração e nas hipóteses dos artigos 77 e 78 da Lei nº. 8.666/93, ou a pedido justificado do interessado e aceito pela Administração, presente as razões orientadas pela Teoria da Imprevisão.

19.8. Qualquer penalidade aplicada deverá ser registrada; tratando-se de penalidade que implique no impedimento de licitar e contratar com o Município, ou de declaração de inidoneidade, será obrigatória a comunicação do ato ao Tribunal de Contas do Estado.



20. CLÁUSULAS ANTICORRUPÇÃO:

20.1. As partes CONTRATANTES comprometem-se a observar os preceitos legais instituídos pelo ordenamento jurídico brasileiro no que tange ao combate à corrupção, em especial a Lei nº 12.846, de 1º de Agosto de 2013, e, no que forem aplicáveis, os seguintes tratados internacionais: Convenção sobre o Combate da Corrupção de Funcionários Públicos Estrangeiros em Transações Comerciais Internacionais (Convenção da OCDE) - promulgada pelo Decreto nº 3.678, de 30 de novembro de 2000; a Convenção Interamericana Contra a Corrupção (Convenção da OEA) - promulgada pelo Decreto nº 4.410, de 7 de outubro de 2002; e a Convenção das Nações Unidas Contra a Corrupção (Convenção das Nações Unidas) - promulgada pelo Decreto nº 5.687, de 31 de janeiro de 2006.

20.2. A participação no certame licitatório implica na total conhecimento e ciência, por parte dos licitantes, dos dispositivos contidos na Lei nº 12.846/2013, bem como na obrigação de tomar todas as providências para fazer com que seus administradores, funcionários e representantes tomem ciência quanto ao teor da mencionada Lei nº 12.846/2013.

20.3 Qualquer descumprimento das regras da Lei Anticorrupção e suas regulamentações, por parte do(a) LICITANTE/CONTRATADO(a), em qualquer um dos seus aspectos, poderá ensejar: I - Instauração do Procedimento de Apuração da Responsabilidade Administrativa – PAR, nos termos do Decreto nº 8.420/2015 e Instrução Normativa CGU nº 13/2019, com aplicação das sanções administrativas porventura cabíveis; II – Ajuizamento de ação com vistas à responsabilização na esfera judicial, nos termos dos artigos 18 e 19 da Lei nº 12.846/2013;

20.4. Os licitantes obrigam-se a conduzir os seus negócios e práticas comerciais de forma ética e íntegra em conformidade com os preceitos legais vigentes no país.

20.5. A participação no certame licitatório implica, para todos os fins, na declaração, sob as penas da lei, que a empresa/organização ora qualificada não pratica e nem permite que pratiquem, sob sua esfera de atuação, atos contrários às leis, normas, regras e regulamentos vigentes no ordenamento jurídico brasileiro, que importem lesão à Administração Pública Nacional ou Estrangeira, nos termos do art. 5º da Lei nº 12.846 de 1º de agosto de 2013 - Lei Anticorrupção. Outrossim, que a empresa envia os melhores esforços para prevenir, mitigar



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE – PR
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES



e erradicar condutas inadequadas da sua atuação, pautando suas atividades nas melhores práticas do mercado, no que se refere ao combate de desvios éticos e de integridade.

21. DISPOSIÇÕES GERAIS:

21.1. O Município poderá prorrogar, a qualquer tempo, os prazos para credenciamento, recebimento das propostas ou lances.

21.2. A presente licitação não importa necessariamente em contratação, podendo o Município revogá-la, no todo ou em parte, por razões de interesse público, derivadas de fato supervenientes comprovados ou anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação mediante ato escrito e fundamentado disponibilizado no sistema para conhecimento dos participantes da licitação.

21.3. O proponente é responsável pela fidelidade e legitimidade das informações prestadas e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação. A falsidade de qualquer documento apresentado ou ilegalidade ou a inverdade das informações nele contidas implicará a imediata desclassificação do proponente que o tiver apresentado, ou, caso tenha sido vencedor, a rescisão da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS ou de pedido de compra/serviços, sem prejuízo das demais sanções cabíveis.

21.4. É facultado ao(a) Pregoeiro(a) ou a Autoridade Superior, em qualquer fase da licitação, promover diligências com vistas a esclarecer ou a complementar a instrução do processo.

21.5. Os licitantes intimados para prestar quaisquer esclarecimentos adicionais deverão fazê-lo no prazo determinado pelo(a) pregoeiro(a), sob pena de desclassificação/ inabilitação.

21.6. As normas que disciplinam este Pregão serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre proponentes, desde que não comprometam o interesse da Administração, a finalidade e a segurança da contratação.

21.7. O desatendimento de exigências formais não essenciais deixará de importar no afastamento da proponente, desde que possíveis à exata compreensão de sua proposta e a



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE – PR
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES



aferição da sua qualificação, durante a realização da sessão pública do PREGÃO.

21.8. A proponente assume o custo para a preparação e apresentação de sua proposta, sendo que o órgão licitante não se responsabilizará, em qualquer hipótese, por esta despesa, independentemente da condução ou do resultado do PREGÃO.

21.9. Em qualquer fase do PREGÃO, caberá ao representante da licitante comprovar a exequibilidade da proposta ou lance, durante a própria sessão, implicando em desclassificação da proposta quando, inquirido, não comprovar por qualquer meio de prova admitida em direito.

21.10. A apresentação da proposta de preços implicará na aceitação, por parte da proponente, das condições previstas neste EDITAL e seus ANEXOS.

21.11. O reequilíbrio econômico-financeiro estará condicionado à apresentação de notas fiscais de períodos diversos, sendo uma de data próxima ao certame e outra de data próxima à ocorrência que resultou no aumento de preço.

21.11.1. Havendo impossibilidade de apresentação de notas fiscais a empresa deverá expor sua justificativa, a qual deverá ser submetida à aceitação do(a) Secretário(a) Municipal.

21.11.2. O pedido de reequilíbrio econômico deve ser realizado através do protocolo geral da Prefeitura ou via e-mail: empenhos.comprasfrg@gmail.com.

21.12. A proponente contratada ficará obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, salvo as supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes, que poderão reduzir o limite indicado.

21.13. Este Edital e seus Anexos, bem como as propostas das proponentes beneficiárias, farão parte integrante da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, independentemente de transcrição.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE – PR
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES



21.14. Os casos omissos neste EDITAL DE PREGÃO serão solucionados pelo PREGOEIRO, com base na legislação federal e municipal incidentes, e nos princípios gerais de direito.

21.15. Será competente o Foro de Fazenda Rio Grande, Estado do Paraná, com renúncia expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para solução de questões oriundas deste PREGÃO.

21.16. Qualquer informação a respeito deste Edital será fornecida aos interessados pela Divisão de Compras e Licitações telefone (41) 3627-8509, (41) 3627-8541 e/ou e-mail licitacoesfazendariogrande@hotmail.com em dias úteis, no horário compreendido das 08h00min às 12h00min e das 13h00min às 17h00min.

21.17. Fazem parte do presente instrumento convocatório os seguintes anexos:

ANEXO I – Especificações dos itens e quantidades estimadas.

ANEXO II – Imagens Ilustrativas.

ANEXO III – Carta Proposta.

ANEXO IV - Declaração modelo unificada.

ANEXO V - Minuta de Ata de Registro de Preço.

Fazenda Rio Grande, XX de outubro de 2022.

Priscila Marcondes dos Santos

Equipe de Apoio

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUN. FAZENDA RIO GRANDE

CNPJ: 95.422.986/0001-02 Telefone: (41) 3627 8500
RUA JACARANDÁ, 300
C.E.P.: 83820-901 - Fazenda Rio Grande - PR

PREGÃO ELETRÔNICO

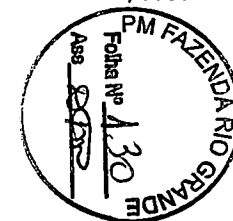
Nr.: 1051/2022 - PE

Processo Administrativo: 236/2022
Data do Processo Adm.: 31/10/2022
Processo de Licitação: 236/2022
Data do Processo: 01/11/2022

Folha: 1/6

ANEXO I
RELAÇÃO DOS ITENS DA LICITAÇÃO

Item	Quantidade	Unid	Especificação	Preço Unit. Máximo	Total Preço Máximo
<u>Lote: 1</u>					
1	5.000,00	UNI	Medalha redonda fundida em liga metálica de zamac, com o tamanho de 50 mm por 50 mm de diâmetro e centro liso com 35 mm de diâmetro. Com tocha no centro com descrição de Honra ao Mérito em baixo relevo, no lado esquerdo vazado e no lado direito com dois frisos. Espessura máxima de 2,9 mm. Metalizada na cor dourada. Suporte para fita com 2,5 cm de largura. A medalha pode vir acompanhada de fita de cetim nas cores azul, vermelha, amarela, branca ou verde com 2,5 cm de largura ou fita de gorgorão nas cores azul, azul-branco-vermelha ou verde-amarela com 2,5 cm de largura.	9,4200	47.100,0000
2	5.000,00	UNI	Medalha redonda fundida em liga metálica de zamac, com o tamanho de 50 mm por 50 mm de diâmetro e centro liso com 35 mm de diâmetro. Com tocha no centro com descrição de Honra ao Mérito em baixo relevo, no lado esquerdo vazado e no lado direito com dois frisos. Espessura máxima de 2,9 mm. Metalizada na cor prata. Suporte para fita com 2,5 cm de largura. A medalha pode vir acompanhada de fita de cetim nas cores azul, vermelha, amarela, branca ou verde com 2,5 cm de largura ou fita de gorgorão nas cores azul, azul-branco-vermelha ou verde-amarela com 2,5 cm de largura.	9,4200	47.100,0000
3	5.000,00	UNI	Medalha redonda fundida em liga metálica de zamac, com o tamanho de 40 mm de diâmetro e centro liso com 25 mm de diâmetro. Com tocha no centro com descrição de Honra ao Mérito em baixo relevo, no lado	9,4200	47.100,0000



ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUN. FAZENDA RIO GRANDE

CNPJ: 95.422.986/0001-02

Telefone: (41) 3627 8500

RUA JACARANDÁ, 300

C.E.P.: 83820-901 - Fazenda Rio Grande - PR

PREGÃO ELETRÔNICO

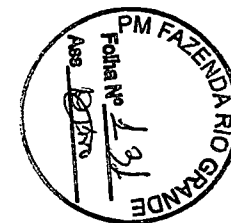
Nr.: 1051/2022 - PE

Processo Administrativo:	236/2022
Data do Processo Adm.:	31/10/2022
Processo de Licitação:	236/2022
Data do Processo:	01/11/2022

Fôlha: 2/6

ANEXO I
RELAÇÃO DOS ITENS DA LICITAÇÃO

Item	Quantidade	Unid	Especificação	Preço Unit. Máximo	Total Preço Máximo
4	5.000,00	UNI	esquerdo vazado e no lado direito com dois frisos. Espessura máxima de 2,2 mm. Metalizada nas cores dourada, prata ou bronze. Suporte para fita com 1,5 cm de largura. A medalha pode vir acompanhada de fita de cetim nas Medalha redonda fundida em liga metálica de zamac, com o tamanho de 40 mm de diâmetro e centro liso com 25 mm de diâmetro. Com tocha no centro com descrição de Honra ao Mérito em baixo relevo, no lado esquerdo vazado e no lado direito com dois frisos. Espessura máxima de 2,2 mm. Metalizada nas cores dourada, prata ou bronze. Suporte para fita com 1,5 cm de largura. A medalha pode vir acompanhada de fita de cetim nas	9,4200	47.100,0000
5	100,00	UNI	Troféu com altura de 22 cm, base oitavada com 10,10 cm de largura em polímero na cor preta. Sobre esta base uma taça aberta em polímero com detalhes e metalizada na cor dourada com largura de 12 cm entre as alças. Este troféu pode ser feito com a taça na cor prata (PR).	92,6700	9.267,0000
6	30,00	UNI	Troféu com altura de 49 cm, base quadrada com 7,5 cm de largura em polímero na cor preta. Sobre esta base um suporte e um cone com detalhes na parte superior em polímero metalizado na cor dourada com uma tampa metalizada na cor dourada. Sobre esta tampa uma bola lapidada em polímero metalizada na cor prata intercalada por um anel em polímero metalizado na cor dourada. Estatueta superior intercambiável. Este troféu por ser feito com a bola lapidada em polímero metalizada na cor vermelha (VM), dourada (DO), verde (VR), azul (AZE) ou preta (PT).	99,3300	2.979,9000
7	30,00	UNI	Troféu com altura de 42 cm, base quadrada com 7,5 cm de largura em polímero na cor preta. Sobre esta base um suporte e um cone com detalhes na parte superior em polímero metalizado na cor dourada com uma tampa metalizada na cor dourada. Sobre esta tampa uma bola	95,6700	2.870,1000



ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUN. FAZENDA RIO GRANDE

CNPJ: 95.422.986/0001-02 Telefone: (41) 3627 8500
RUA JACARANDÁ, 300
C.E.P.: 83820-901 - Fazenda Rio Grande - PR

PREGÃO ELETRÔNICO

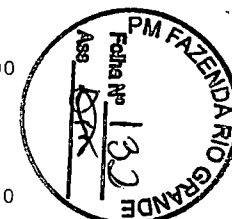
Nr.: 1051/2022 - PE

Processo Administrativo: 236/2022
Data do Processo Adm.: 31/10/2022
Processo de Licitação: 236/2022
Data do Processo: 01/11/2022

Folha: 3/6

ANEXO I
RELAÇÃO DOS ITENS DA LICITAÇÃO

Item	Quantidade	Unid	Especificação	Preço Unit. Máximo	Total Preço Máximo
8	30,00	UNI	lapidada em polímero metalizada na cor prata intercalada por um anel em polímero metalizado na cor dourada. Estatueta superior intercambiável. Este troféu por ser feito com a bola lapidada em polímero metalizada na corvermelha (VM), dourada (DO), verde (VR), azul (AZE) ou preta (PT) Troféu com altura de 39 cm, base quadrada com 7,5 cm de largura em polímero na cor preta. Sobre esta base um suporte e um cone com detalhes na parte superior em polímero metalizado na cor dourada com uma tampa metalizada na cor dourada. Sobre esta tampa uma bola lapidada em polímero metalizada na cor prata intercalada por um anel em polímero metalizado na cor dourada. Estatueta superior intercambiável. Este troféu por ser feito com a bola lapidada em polímero metalizada nas cores vermelha (VM), dourada (DO), verde (VR), azul (AZE) ou preta (PT).	94,3300	2.829,9000
9	40,00	UNI	Troféu com altura de 34 cm, com base octogonal com 10,1 cm de largura em polímero na cor preta. Suporte em polímero metalizado na cor dourada. Estatueta em formato de tocha olímpica com espaço de 80 mm de diâmetro para colagem de adesivo.	93,0000	3.720,0000
10	40,00	UNI	Troféu com altura de 32 cm, com base octogonal com 8,5 cm de largura em polímero na cor preta. Suporte em polímero metalizado na cor dourada. Estatueta em formato de tocha olímpica com espaço de 80 mm de diâmetro para colagem de adesivo.	88,3300	3.533,2000
11	40,00	UNI	Troféu com altura de 31 cm, com base octogonal com 7,3 cm de largura em polímero na cor preta. Suporte em polímero metalizado na cor dourada. Estatueta em formato de tocha olímpica com espaço de 80 mm de diâmetro para colagem de adesivo.	82,0000	3.280,0000
12	20,00	UNI	Troféu com altura de 23 cm, base oval com 22,50 cm de largura em polímero na cor preta com friso na tampa da base metalizada na cor	120,0000	2.400,0000



ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUN. FAZENDA RIO GRANDE

CNPJ: 95.422.986/0001-02

Telefone: (41) 3627 8500

RUA JACARANDÁ, 300

C.E.P.: 83820-901 - Fazenda Rio Grande - PR

PREGÃO ELETRÔNICO

Nr.: 1051/2022 - PE

Processo Administrativo: 236/2022

Data do Processo Adm.: 31/10/2022

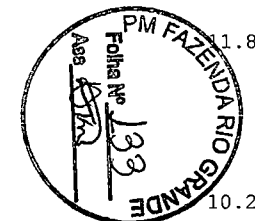
Processo de Licitação: 236/2022

Data do Processo: 01/11/2022

Folha: 4/6

ANEXO I
RELAÇÃO DOS ITENS DA LICITAÇÃO

Item	Quantidade	Unid	Especificação	Preço Unit. Máximo	Total Preço Máximo
13	20,00	UNI	dourada. Dois suportes em polímero metalizado na cor dourada nas laterais. Sobre estes suportes uma estatueta fixa de bola de futebol branca com gomos pintados na cor preta, com 7,9 cm de largura de um lado e do outro uma estatueta fixa de jogador de futebol. Troféu com altura de 19 cm, base oval com 22,50 cm de largura em polímero na cor preta com friso na tampa da base metalizadana cor dourada. Dois suportes em polímero metalizado na cor dourada nas laterais. Sobre estes suportes uma estatueta fixa de bola de futebol branca com gomos pintados na cor preta, com 7,9 cm de largura de um lado e do outro uma estatueta fixa de goleiro de futebol.	120,0000	2.400,0000
14	80,00	UNI	Troféu com 44 cm de altura, base oitavada em polímero metalizado na cor dourada com 14,5 cm de largura, sobre esta base uma placa em metal pintada na cor dourada fosco. Fixando esta placa uma estatueta intercambiável. Nesta placa está fixada um leito personalizável para adesivo de 106 mm, metalizado na cor dourada.	215,0000	17.200,0000
15	80,00	UNI	Troféu com 38 cm de altura, base oitavada em polímero metalizado na cor dourada com 12,1 cm de largura, sobre esta base uma placa em metal pintada na cor dourada fosco. Fixando esta placa uma estatueta intercambiável. Nesta placa está fixada um leito personalizável para adesivo de 80 mm, metalizado na cor dourada.	165,0000	13.200,0000
16	80,00	UNI	Troféu com 32 cm de altura, base oitavada em polímero metalizado na cor dourada com 10,1 cm de largura, sobre esta base uma placa em metal pintada na cor dourada fosco. Fixando esta placa uma estatueta intercambiável. Nesta placa está fixada um leito personalizável para adesivo de 80 mm, metalizado na cor dourada.	148,3300	11.866,4000
17	10,00	UNI	Troféu com altura de 136 cm, base octogonal com 26,5 cm de largura fabricado em polímero na cor preta, uma estatueta de honra ao mérito (deusa da Vitória) fabricada em polímero e metalizada a alto vácuo e	1.028,3300	10.283,3000



ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUN. FAZENDA RIO GRANDE

CNPJ: 95.422.986/0001-02 Telefone: (41) 3627 8500
RUA JACARANDÁ, 300
C.E.P.: 83820-901 - Fazenda Rio Grande - PR

PREGÃO ELETRÔNICO

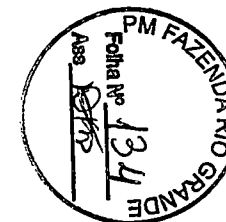
Nr.: 1051/2022 - PE

Processo Administrativo: 236/2022
Data do Processo Adm.: 31/10/2022
Processo de Licitação: 236/2022
Data do Processo: 01/11/2022

Folha: 5/6

ANEXO I
RELAÇÃO DOS ITENS DA LICITAÇÃO

Item	Quantidade	Unid	Especificação	Preço Unit. Máximo	Total Preço Máximo
			pintada na cor dourada fixada nesta base. Quatro colunas composta por cones fabricados em polímero metalizado a alto vácuo pintados na cor dourada e cones fabricados em polímero metalizados a alto vácuo e pintados na cor vermelha acetinado. Sobre estas colunas uma base de madeira, e nesta base de madeira quatro estatuetas de água fabricadas em polímero metalizado a alto vácuo na cor dourada. Sobre esta base uma taça fabricada em polímero metalizada a alto vácuo e nas cores dourada e vermelha acetinada com 46 cm de largura a partir das alças. Tampa da taça e alças fabricadas em polímero metalizado a alto vácuo na cor dourada. No alto da taça pode ser fixada uma estatueta intercambiável. Este troféu pode ser feito substituindo a cor vermelha acetinado pelas cores verde, azul ou dourado acetinado.		
18	10,00	UNI	Troféu com altura de 129 cm, base octogonal com 26,5 cm de largura em polímero na cor preta, um estágio com base de madeira, taça em polímero metalizada na cor vermelho acetinado com 46 cm de largura a partir das alças. Tampa da taça e alças em polímero metalizado na cor dourada. Quatro colunas composta por componentes em polímero metalizado na cor dourada e cones em polímero metalizados na cor vermelho acetinado. Uma estatueta de honra ao mérito (deusa da Vitória) fixa na base e quatro águas fixas no estágio em base de madeira. Estatueta intercambiável. Este troféu pode ser feito substituindo a cor vermelha acetinado pelas cores verde acetinado, vermelha acetinado ou dourado acetinado.	996,6700	9.966,7000
19	10,00	UNI	Troféu com altura de 121 cm, base octogonal com 26,5 cm de largura em polímero na cor preta, um estágio com base de madeira, taça em polímero metalizada na cor vermelho acetinado com 39 cm de largura a partir das alças. Tampa da taça e alças em polímero metalizado na	926,6700	9.266,7000



ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUN. FAZENDA RIO GRANDE

CNPJ: 95.422.986/0001-02 Telefone: (41) 3627 8500
RUA JACARANDÁ, 300
C.E.P.: 83820-901 - Fazenda Rio Grande - PR

PREGÃO ELETRÔNICO

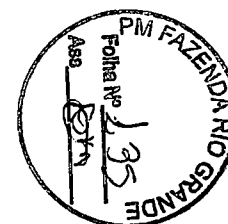
Nr.: 1051/2022 - PE

Processo Administrativo: 236/2022
Data do Processo Adm.: 31/10/2022
Processo de Licitação: 236/2022
Data do Processo: 01/11/2022

Folha: 6/6

ANEXO I
RELAÇÃO DOS ITENS DA LICITAÇÃO

Item	Quantidade	Unid	Especificação	Preço Unit. Máximo	Total Preço Máximo
			cor dourada. Quatro colunas composta por componentes em polímero metalizado na cor dourada e cones em polímero metalizados na cor vermelho		
20	1.000,00	UNI	Chaveiro em metal - metal pigmentado e resinado - comprimento 4 cm	8,5300	8.530,0000
21	50,00	UNI	Placas de homenagem gravadas em aço inoxidável, acondicionadas em estojo de luxo 20x16cm	182,6300	9.131,5000
Total Máximo do Lote:					311.124,7000
(Valores expressos em Reais R\$)				Total Máximo Geral:	311.124,7000





PREGÃO ELETRÔNICO Nº. XX/2022

PROTOCOLO 59882/2022

Processo Administrativo nº. XX/2022

TERMO DE REFERÊNCIA COMPLEMENTAR AO ANEXO I

1. OBJETO

1.1. Aquisição de Premiação para eventos municipais, conforme as necessidades das secretarias municipais, durante o período de 12 meses.

2. ESPECIFICAÇÕES

2.1. As especificações dos objetos estão estabelecidas no **ANEXO I**.

2.2. Objetos simples, sem personalização com logos ou brasões do município.

3. JUSTIFICATIVA

3.1. Justificamos a solicitação em razão de que compete a esta Secretaria de Esporte, Lazer e Juventude, oferecer a população eventos esportivos como Campeonatos Municipais Amadores de Futebol e Futsal, Jogos Escolares Do Paraná – Fase Municipal, Liga Escolar de Fazenda Rio Grande e/ou recreativos, tendo em vista o objetivo da integração entre os municípios, além de oferecer momentos de lazer para os mesmos. Ao que compete a Secretaria de Cultura e Turismo, oferecer a população eventos relacionados a arte, as premiações têm como objetivo incentivar e estimular manifestações culturais, em suas diferentes linguagens artísticas. Tendo em vista a integração entre os municípios, além de oferecer momentos de lazer para os mesmos, a Secretaria de Cultura e Turismo realiza concursos/festivais na área cultural no sentido de reconhecer e ressaltar a importância da arte, principalmente como elemento de transformação. Dessa forma, para o bom desenvolvimento e organização dos projetos e eventos realizados pelas Secretarias participantes se faz necessário a aquisição de premiação cultural e esportiva.



3.2. O pregão deverá ser de FORMA GLOBAL, visando menores custos no valor total da licitação, trazendo assim economia para a Administração.

4. VIGÊNCIA, CRONOGRAMA E LOCAIS DE ENTREGA

4.1. O contrato será de 12 meses, e locais de entrega cada fiscal irá indicar no momento da entrega.

5. RECEBIMENTO E CRITÉRIO DE ACEITAÇÃO DO OBJETO

5.1. Os bens serão recebidos: Provisoriamente, a partir da entrega, para efeito de verificação da conformidade com as especificações constantes do Edital e da proposta.

5.1.1. Definitivamente, após a verificação da conformidade com as especificações constantes do Edital e da proposta, e sua consequente aceitação, que se dará até 05 (cinco) dias do recebimento provisório.

5.1.2. Na hipótese da verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

5.1.3 No caso de reprovação do objeto, a substituição deverá ocorrer no prazo máximo de 10 (dez) dias.

6. ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO

6.1 A fiscalização da contratação será exercida pela servidora **Carina de Faria Mondini**



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE – PR
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES



matricula nº 352554, ao qual competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução do contrato, e de tudo dará ciência à Administração.

6.2. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da fornecedora, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

6.3. O fiscal do contrato anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

7. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

7.1. A Contratada obriga-se a:

7.1.2 Efetuar a entrega dos bens de forma total e única nas condições, no(s) prazo(s) e no(s) local(is) indicados pela Secretaria/Órgão solicitante, em estrita observância das especificações do Edital e da proposta, acompanhado da respectiva nota fiscal eletrônica constando detalhadamente o preço, as indicações da marca, fabricante, modelo, tipo, procedência e prazo de garantia;

7.1.3. Os bens devem estar acompanhados, ainda, quando for o caso, do manual do usuário, com uma versão em português, e da relação da rede de assistência técnica autorizada;



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE – PR
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES



7.1.4. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do produto, de acordo com os artigos 12, 13, 18 e 26, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990);

7.1.5. O dever previsto no subitem anterior implica na obrigação de, a critério da Administração, substituir, reparar, corrigir, remover, ou reconstruir, às suas expensas, no prazo máximo de 30 (trinta) dias, o produto com avarias ou defeitos;

7.1.6. Atender prontamente a quaisquer exigências da Administração, inerentes ao objeto do presente Termo de Referência;

7.1.7. Comunicar à Administração, com antecedência mínima de 48 (quarenta e oito) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

7.1.8. Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

7.1.9. Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada, exceto nas condições autorizadas no Termo de Referência, Edital ou na minuta de contrato;

7.1.10. Responsabilizar-se pelas despesas dos tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamento de pessoal, prestação de garantia e quaisquer outras que incidam ou venham a incidir na execução do contrato.



8 OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

8.1. A Contratante obriga-se a:

8.1.1. Receber provisoriamente o material, disponibilizando local, data e horário;

8.1.2. Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivos;

8.1.3. Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de servidor especialmente designado;

8.1.4. Efetuar o pagamento no prazo previsto.

9 PRAZOS E FORMAS DE PAGAMENTO

9.1 - O pagamento será efetuado através de depósito bancário, em até 30 dias contados da apresentação da nota fiscal/fatura, no protocolo financeiro da Prefeitura, desde que devidamente atestada pelo Secretário Municipal de Esporte Lazer e Juventude e anexado às provas de regularidade com Previdência Social – INSS e Fundo de Garantia do Tempo de Serviço – FGTS.

Carina de Faria Mondini

Assistente Administrativo

Paulo Eduardo dos Santos

Secretário Municipal de Esporte Lazer e
Juventude

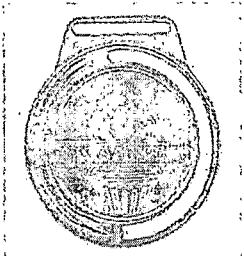
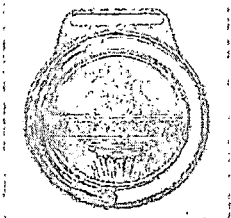
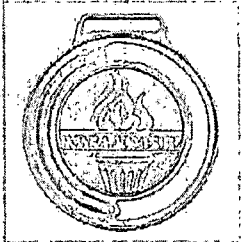
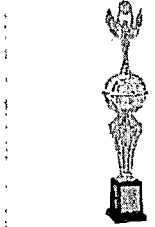


PREGÃO ELETRÔNICO Nº. XX/2022

PROTOCOLO 59882/2022

Processo Administrativo nº. XX/2022

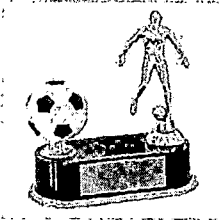
ANEXO II - IMAGENS ILUSTRATIVAS

ITEM 1 	ITEM 2 	ITEM 3 
ITEM 4 	ITEM 5 	ITEM 6/7/8 



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE – PR
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES



ITEM 9/10/11 	ITEM 12 	ITEM 13 
ITEM 14/15/6 	ITEM 17/18/19 	



PREGÃO ELETRÔNICO Nº. XX/2022

PROTOCOLO 59882/2022

Processo Administrativo nº. XX/2022

ANEXO III - CARTA PROPOSTA

À

PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE

A empresa _____ com sede na cidade de _____, Rua _____, n.º _____, Bairro _____, com CNPJ sob n.º _____, propõe a Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande, a fornecer _____, conforme subitem 1.1 do edital em epígrafe, de acordo com a Cotação de Preços e anexos a seguir e nas seguintes condições:

Item	Qtde	Unid	Especificação	Preço Unitário	Preço Total
VALOR TOTAL DA PROPOSTA: R\$ XXX,XX (inserir o valor por extenso)					

- a) Declaramos que concordamos integralmente com as condições estipuladas na presente licitação, que se vencedor deste certame, nos submeteremos ao cumprimento de seus termos.
- b) Declaramos, ainda, que nossa empresa não foi declarada inidônea, não está suspensa nem impedida de licitar e contratar com a Administração Pública.
- c) Se vencedora, na qualidade de representante legal, assinará o Contrato, o Sr(a). _____, portador(a) da carteira de identidade RG nº _____ e CPF/MF nº _____.
- d) A validade da proposta é de 60 (sessenta) dias corridos, contados da data de recebimento das propostas, conforme estipulado no presente edital.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE – PR
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES



e) Para contato informamos:

Responsável/Representante Legal (nome completo): _____

Telefone Fixo n.º: () _____

Fax n.º: () _____

Telefone Celular n.º: () _____

E-mail: _____

Local / data _____

Nome, RG e assinatura do
Responsável ou Representante Legal



PREGÃO ELETRÔNICO Nº. XX/2022

PROTOCOLO 59882/2022

Processo Administrativo nº. XX/2022

ANEXO IV – DECLARAÇÃO UNIFICADA

À

PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE

Ref. PREGÃO ELETRÔNICO Nº. XX/2022

Pelo presente instrumento, a empresa, CNPJ nº, com sede na, através de seu representante legal infra-assinado, que:

() Declara, sob as penas do artigo 299 do Código Penal, que se **enquadra na situação de microempresa, empresa de pequeno porte ou cooperativa, nos termos da Lei Complementar nº 123/06, alterada pela Lei Complementar nº 147/14**, bem assim que inexistem fatos supervenientes que conduzam ao seu desenquadramento desta situação.

*Marcar este item caso se enquadre na situação de microempresa, empresa de pequeno porte ou cooperativa.

1) Declaramos, para os fins do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal, **não empregamos menores** de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e nem menores de dezesseis anos, em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir dos quatorze anos de idade, em cumprimento ao que determina o inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666/93, acrescida pela Lei nº 9.854/99.

2) Declaramos que **assumimos inteira responsabilidade** pela autenticidade de todos os documentos apresentados, sujeitando-nos a eventuais averiguações que se façam necessárias;

3) Comprometemo-nos a manter, durante todo o período de vigência do presente contrato, em compatibilidade com as **obrigações assumidas**, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas nesta licitação;



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE – PR
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES



- 4) Comprometemo-nos a repassar na proporção correspondente, eventuais reduções de preços decorrentes de mudanças de alíquotas de impostos incidentes sobre cumprimento do objeto, em função de alterações de legislação pertinente, publicadas durante a vigência do contrato;
- 5) Declaramos que **temos conhecimento** e submetemo-nos ao disposto neste edital e anexos e legislação aplicada;
- 6) Declaramos que até a presente data **inexistem fatos impeditivos para nossa habilitação e participação no presente processo licitatório** e estamos cientes da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;
- 7) DECLARAMOS, ainda, que **não fomos declarados inidôneos** por nenhum órgão do poder público em qualquer de suas esferas;
- 8) Declaramos que seus sócios, dirigentes ou cotistas, bem como seu representante neste ato _____, inscrito no CPF sob nº _____, portador(a) da carteira de identidade nº _____, **não são servidores do Município de Fazenda Rio Grande**, nem cônjuge ou companheiro(a), parente em linha reta e/ou colateral, consanguíneo ou afim de servidor(a) público deste Município, que nele exerça cargo em comissão ou função de confiança, seja membro da comissão de licitação, pregoeiro ou atividade ligada à contratação;
- 9) Declaramos para os devidos efeitos e sob pena da lei que **não possuir em seu quadro societário** servidor público da ativa, empregado de empresa pública ou de sociedade de economia mista;
- 10) Declaramos, para os devidos fins de direito, na qualidade de Proponente dos procedimentos licitatórios, instaurados por este Município, que o(a) responsável legal da empresa é o (a) Sr.(a)....., Portador(a) do RG sob nº e CPF nº, cuja função/cargo é.....(sócio administrador/procurador/diretor/etc), **responsável pela assinatura do contrato.**



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE – PR
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES



11) Declaramos, para os devidos fins que em caso de qualquer comunicação futura referente a este processo licitatório, bem como em caso de eventual contratação, **concordo que o Contrato** seja encaminhado para o seguinte endereço:

E-mail:

Telefone: ()

12) Caso altere o citado e-mail ou telefone comprometo-me em protocolizar pedido de alteração junto ao Sistema de Protocolo deste Município, sob pena de ser considerado como intimado nos dados anteriormente fornecidos.

13) Nomeamos e constituímos o senhor(a)....., portador(a) do CPF/MF sob n.º....., para ser o(a) responsável - para acompanhar a execução do **Contrato**, referente ao PREGÃO ELETRÔNICO Nº. XX/2022 e todos os atos necessários ao cumprimento das obrigações contidas no instrumento convocatório, seus Anexos e na Ata de Registro de Preços/Contrato.

14) **DECLARAMOS**, sob as penas da lei: Que estamos cientes conhecemos e entendemos os termos das leis anticorrupção brasileiras ou de quaisquer outras aplicáveis sobre o objeto do presente contrato/ata, comprometendo-se a abster-se de qualquer atividade que constitua uma violação das disposições destas Regras Anticorrupção, por si e por seus administradores, diretores, funcionários e agentes, bem como seus sócios que venham a agir em seu nome. Que se obriga a conduzir suas práticas comerciais, durante a consecução do presente Contrato/Ata, de forma ética e em conformidade com os preceitos legais aplicáveis. Que na execução deste Contrato/Ata, nem a empresa nem qualquer de seus diretores, empregados, agentes ou sócios agindo em seu nome, devem dar, oferecer, pagar, prometer pagar, ou autorizar o pagamento de, direta ou indiretamente, qualquer dinheiro ou qualquer coisa de valor a qualquer autoridade governamental, consultores, representantes, parceiros, ou quaisquer terceiros, com a finalidade de influenciar qualquer ato ou decisão do agente ou do governo, ou para assegurar qualquer vantagem indevida, ou direcionar negócios para, qualquer pessoa, e que violem as Regras Anticorrupção. A empresa, por si e por seus administradores, diretores, empregados, agentes, proprietários e acionistas que atuam em seu nome, concorda que contratada ou sua cliente final terão o direito de realizar procedimento de auditoria para



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE – PR
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES



certificar-se da conformidade contínua com as declarações e garantias dadas neste ato, mediante notificação prévia, e que deve cooperar plenamente em qualquer auditoria realizada nos termos desta Declaração.

15) Declaramos neste ato que:

- (a) não violou, viola ou violará as Regras Anticorrupção;
- (b) tem ciência que qualquer atividade que viole as Regras Anticorrupção é proibida e que conhece as consequências possíveis de tal violação, inclusive a possibilidade de rescisão motivada imediata do presente contratual, independentemente de qualquer notificação, observadas as penalidades devidas.

16) Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

Assinatura do Responsável pela Empresa
(Nome Legível/Cargo)

Local / data

Nome, RG e assinatura.

Responsável ou Representante Legal



PREGÃO ELETRÔNICO Nº. XX/2022

PROTOCOLO 59882/2022

Processo Administrativo nº. XX/2022

ANEXO V – MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

REGISTRO DE PREÇO Nº XXX/2022

1. Aos dias do mês de de 2022, autorizado pelo PREGÃO ELETRÔNICO Nº. XX/2022, foi expedida a presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, de acordo com o disposto nas Leis Federais nº. 8.666/1993 e 10.520/2002, que, conjuntamente com as condições a seguir estipuladas, regem o relacionamento obrigacional entre o Município de Fazenda Rio Grande, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o nº 95.422.986/0001-02, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Sr. Marco Antônio Marcondes Silva, portador da Carteira de Identidade RG nº. _____ - SSP-PR e inscrito no CPF/MF sob o nº. _____, neste ato assistido pelo Procurador do Município _____, OAB/PR _____ e em conjunto com o Secretário Municipal _____, inscrito no CPF/MF sob o nº. _____ e o DETENTOR DA ATA _____, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº. _____, Inscrição Estadual nº. _____, Inscrição Municipal nº. _____, com endereço à _____, neste ato representado por _____, inscrito no CPF sob nº. _____

1.1. Tendo em vista o resultado da licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO Nº. XX/2022, homologado pelo Senhor Prefeito Municipal em XXX de XXXX de 2022, bem como a classificação obtida no certame, realiza-se a presente **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS** com objeto a “Aquisição de premiação para eventos municipais, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Esporte, Lazer e Juventude”.

1.2. As especificações, quantidades, preços unitários e globais ofertados pela empresa classificada no certame, serão conforme o especificado na Tabela de itens e valores extraída do sistema Betha Compras.

1.3. O valor total da presente Ata correspondente ao preço obtido no certame licitatório, é de R\$ _____ (_____), no qual se inclui todos os tributos, diretos ou



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE – PR
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES



indiretos, sobre a execução do objeto.

1.4. Integra e completa a presente Ata de Registro de Preços, para melhor caracterização dos serviços e resultados, bem como para definir procedimentos e normas decorrentes das obrigações ora contraídas e para todos os fins de direito, obrigando as partes em todos os seus termos, as condições expressas no Edital do PREGÃO ELETRÔNICO Nº. XX/2022 e seus anexos, sendo os mesmos considerados suficientes para, em complemento a esta ATA Registro de Preços, definir sua extensão e, desta forma, reger a execução do objeto contratado, bem como o CONTRATADO assume todas as exigências do Edital retro mencionado e todos seus Anexos.

2. O Órgão Gerenciador efetuará seus pedidos ao Detentor da Ata, através da entrega da Autorização de Fornecimento/Serviço ou Nota de Empenho por onde correrá a despesa, mediante comprovante de recebimento por qualquer meio, inclusive fac-símile, na forma descrita no Edital de PREGÃO ELETRÔNICO Nº. XX/2022.

3. As especificações do objeto assim como as obrigações impostas estão fixadas no Termo de Referência Complementar e Anexo I.

4. A fiscalização da contratação será exercida pela servidora **Carina de Faria Mondini - matrícula nº 35254**, a qual competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, e de tudo dará ciência à Administração.

4.1. A representante da Contratante deverá ter a experiência necessária para o acompanhamento e controle da execução da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

4.2. A fiscal da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

4.3. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da fornecedora, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE – PR
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES



imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

5. Os itens serão recebidos provisoriamente para efeito de simultânea ou posterior verificação, conforme o caso, da compatibilidade com as especificações pactuadas, envolvendo a qualidade, quantidade, testes de aceite, perfeita adequação, resultando no recebimento definitivo que será realizado pelo servidor devidamente designado como fiscal pela Secretaria Solicitante, observado o prazo de até 05 (cinco) dias a partir do recebimento provisório.

5.1. Na hipótese da verificação a que se refere o item anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

5.2. O recebimento definitivo não exclui a responsabilidade da proponente adjudicatária, nos termos das prescrições legais, podendo levar à rescisão da ATA de Registro de Preços, sem prejuízo das sanções previstas no Edital, bem como nesta ATA.

5.3. Em caso de não aceitação do item objeto deste PREGÃO, fica a Contratada obrigada a refazê-lo no prazo de 10 (dez) dias, contados da rejeição, ou imediatamente; sob pena de multa de 2% da autorização de fornecimento, ao dia, até o limite de 10 % (dez por cento) do valor produtos não substituídos, corrigidos ou não complementados, em conformidade com o item 12, II, “c” da presente Ata de Registro de Preços.

5.4. Em caso de diferença de quantidade, fica a Contratada obrigada a providenciar sua complementação no prazo de 10 (dez) dias, contados da notificação a ser expedida pela Contratante, ou imediatamente, sob pena de multa de 2% da autorização de fornecimento, ao dia, até o limite de 10 % (dez por cento) do valor produtos não substituídos, corrigidos ou não complementados, em conformidade com o item 12, II, “c” desta Ata.

5.5. Não poderá a adjudicatária recusar-se a entregar os itens solicitados na Autorização de Fornecimento/Empenho, mesmo que em pequena quantidade.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE – PR
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES



6. O pagamento será efetuado no prazo de até 30 dias contados da apresentação da nota fiscal/fatura que deverá ser emitida pelo mesmo estabelecimento (matriz ou filial) cujo CNPJ comprovou sua habilitação, a qual não poderá conter emendas, rasuras, acréscimos ou entrelinhas, devendo nela constar, além de seus elementos padronizados, os seguintes dizeres:

- PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE

- RUA JACARANDÁ N.º 300 - NAÇÕES - CEP 83.823-901 – FAZENDA RIO GRANDE/PR

- CNPJ/MF N.º 95.422.986/0001-02

- INSCRIÇÃO ESTADUAL – ISENTA

EMPENHO N.º _____

6.1. A liberação do pagamento fica vinculada à comprovação pela CONTRATADA de todos os documentos solicitados no Termo de Referência e Edital.

6.2. O Município reserva-se no direito de reter qualquer pagamento devido a CONTRATADA, independentemente de sua origem, quando a mesma não comprovar estar em dia com as obrigações previdenciárias. As retenções de que trata este item não estão sujeitas a qualquer correção durante o período em que permanecerem pendentes de comprovação.

6.3. Se o término do prazo para pagamento ocorrer em dia sem expediente no órgão licitante, o pagamento deverá ser efetuado no primeiro dia útil subsequente.

6.4. O pagamento será efetuado de acordo com os serviços prestados. Em caso de irregularidade na execução do objeto e/ou na documentação fiscal. O prazo de pagamento será contado a partir da(s) correspondente(s) regularização(ões).

6.5. Em caso de atraso de pagamento em relação ao prazo de 30 (trinta) dias contados da emissão da nota fiscal/fatura no protocolo financeiro da Prefeitura, o valor da nota fiscal poderá ser atualizado monetariamente IPCA (Índice de Preços ao Consumidor Amplo), entre



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE – PR
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES



a data em que deveria ter sido adimplida a obrigação e o efetivo pagamento (conforme art.40, XIV, “c”, Lei Federal 8666/1993).

7. A Ata de Registro de Preços terá vigência de 12 (doze) meses, a contar da data de sua publicação.

7.1. O reequilíbrio econômico-financeiro estará condicionado a apresentação de notas fiscais de períodos diversos (um de data próxima ao certame e outra de data próxima à ocorrência que resultou no aumento de preço), ou na impossibilidade de apresentação de notas fiscais a empresa deverá justificá-la e a justificativa deve ser submetida à aceitação do Secretário Municipal.

7.2. Em razão da vigência por 12 (doze) meses, somente serão deferidos eventuais reajustes de preços:

- a) Em razão de alteração significativa de valores de mercado que, comprovadamente, impeçam o fornecedor de continuar o fornecimento sem o reajuste;
- b) Mediante pedido escrito e fundamentado por parte do fornecedor;
- c) IPCA (Índice de Preços ao Consumidor Amplo), simplesmente de ora em diante denominado IPCA. A correção do preço dos serviços de locação será obtida pela simples multiplicação do valor mensal, pelo respectivo índice, IPCA. No caso de extinção do IPCA, será utilizado índice que oficialmente o substituir.

7.2.1. O pedido poderá ser feito pelo fornecedor ou pela Secretaria interessada e o reajuste poderá ser para mais ou para menos, de acordo com os preços praticados no mercado.

8. Esta Ata de Registro de Preços não obriga o Órgão Gerenciador a firmar as contratações com o Detentor da Ata, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, assegurada, nesta hipótese, a preferência do beneficiário do registro em igualdade de condições, nos termos do art. 15, § 4º da Lei Federal nº. 8.666/93.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE – PR
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES



9. As despesas decorrentes dos pedidos de fornecimento correrão à conta dos códigos a seguir discriminados:

Código Reduzido	Funcional	Fonte	Secretaria
1047	32.01 27.812.0047 2.214.3.3.90.30.	1000	SMELJ
1048	32.01 27.812.0047 2.214.3.3.90.31.	1000	SMELJ
924	23.01 11.334.0053 2.114.3.3.90.30.	1510	SMTER
929	23.01 11.334.0053 2.115.3.3.90.30.	1000	SMTER
941	23.01 11.334.0053 2.208.3.3.90.30.	1510	SMTER
135	07.01 22.661.0048 2.030.3.3.90.30.	1000	SMDET
1155	37.01 13.392.0046 2.142.3.3.90.31.	1000	SMC
1119	36.01 13.392.0046 2.019.3.3.90.31.	1000	SMC
1128	36.01 13.392.0046 2.020.3.3.90.31.	1000	SMC

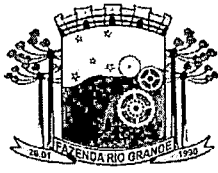
10. A Detentora da Ata obriga-se a:

10.1. Efetuar a entrega dos bens nas condições, no(s) prazo(s) e no(s) local(is) indicados pela Secretaria/Órgão solicitante, em estrita observância das especificações do Edital e da proposta, acompanhado da respectiva nota fiscal eletrônica constando detalhadamente o preço, as indicações da marca, fabricante, modelo, tipo, procedência e prazo de garantia;

10.1.1. Os bens devem estar acompanhados, ainda, quando for o caso, do manual do usuário, com uma versão em português, e da relação da rede de assistência técnica autorizada;

10.2. Atender prontamente a quaisquer exigências da Administração, inerentes ao objeto do presente Termo de Referência;

10.3. Comunicar à Administração, com antecedência mínima de 48 (quarenta e oito) horas que antecede a data da entrega/serviço, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE – PR
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES



10.4. O descumprimento total ou parcial das demais obrigações e responsabilidades assumidas pela Contratada ensejará a aplicação de sanções administrativas na legislação vigente, podendo culminar em rescisão contratual, conforme disposto nos artigos 77 e 80 da Lei nº 8.666, de 1993;

10.5. Manter, durante toda a execução da Ata de Registro de Preços, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

10.6. Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada, exceto nas condições autorizadas no Termo de Referência, Edital ou na minuta da Ata de Registro de Preços;

10.7. Responsabilizar-se pelas despesas dos tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamento de pessoal, prestação de garantia e quaisquer outras que incidam ou venham a incidir na execução da Ata de Registro de Preços.

10.8. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do produto/serviço, de acordo com os artigos 12, 13, 18 e 26, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990);

10.8.1. O dever previsto no subitem anterior implica na obrigação de, a critério da Administração, substituir, reparar, corrigir, remover, ou reconstruir, às suas expensas, no prazo máximo de 20 (vinte) dias o produto com avarias ou defeitos;

10.9. Reparar, corrigir, remover, reconstruir e substituir às suas exclusivas expensas, e responsabilidade, no todo ou em parte, o objeto contratado, se forem verificados vícios, defeitos ou incorreções, resultantes da execução dos mesmos ou resultantes da qualidade dos materiais empregados, imediatamente a solicitação independente de notificação;



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE – PR
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES



10.10. Atender, no prazo máximo de 05 (cinco) dias, a quaisquer solicitações do fiscal do contrato em razão de regularidade fiscal e tributária.

10.11. O Contratado reconhece os direitos do Município em caso de rescisão administrativa prevista no Art.77 da Lei 8666/93.

11. Das Obrigações da Contratante:

11.1. Receber provisoriamente o serviço, disponibilizando local, data e horário;

11.2. Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivos;

11.3. Notificar o CONTRATADO, por escrito a ocorrência de eventuais imperfeições no curso de execuções dos serviços fixando prazo para sua correção;

11.4. Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da CONTRATADA, através de servidores devidamente designados para este fim;

11.5. Efetuar o pagamento no prazo previsto, mediante apresentação de Notas Fiscais/Faturas, atestadas;

11.06. Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de servidor especialmente designado.

11.07. Pagar à Contratada o valor resultante dos serviços efetivamente prestados, na forma do contrato;

12. No caso de inexecução total ou parcial, ou ainda, atraso injustificado do objeto desta licitação, sem prejuízos das responsabilidades civis e criminais, ressalvado as situações devidamente justificadas e comprovadas, a critério da Administração Pública, garantia a ampla defesa e o contraditório, serão aplicadas as seguintes penalidades, cumulativamente ou não:



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE – PR
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES



I. Advertência.

a) A advertência será formalizada por meio de documento expedido pelo Município:

II. Multa, nos seguintes termos:

a) Pelo atraso no fornecimento, será aplicada multa de mora de 2% (dois por cento) ao dia sobre o valor da Autorização de Fornecimento, até o prazo máximo de 10 (dez) dias. Vencido o prazo da Ata de Registro de Preço poderá ser considerada rescindida, a critério da Administração, ficando sujeita às penalidades previstas nos artigos 86, 87 e 88 da Lei nº. 8.666/93 e alterações posteriores, assim como as contratuais, tudo sem prejuízo da multa relativa à rescisão, prevista na letra “e” e perdas e danos.

b) Pela recusa em realizar o fornecimento, multa de 10% (dez por cento) sobre o valor da Ata de Registro de Preços, sem prejuízo das perdas e danos e, se for o caso multa relativa à rescisão, prevista na letra “e” e perdas e danos.

c) Pela demora em substituir o material rejeitado ou corrigir as falhas do produto fornecido ou complementar a quantidade, a contar do quinto dia da notificação da rejeição, aplicar-se-á multa de 2% (dois por cento) do valor do material, por dia decorrido, até o limite de 10 % (dez por cento) do valor dos produtos não substituídos, corrigidos ou não complementados, tudo sem prejuízo da multa relativa à rescisão, prevista na letra “e” e perdas e danos.

d) Pelo não cumprimento de qualquer condição fixada na Lei 8.666/93, e suas alterações, ou no instrumento convocatório ou ainda, na Ata de Registro de Preços, e não abrangida nos incisos anteriores ou subsequentes, aplicar-se-á multa de 1% (um por cento) do valor da Ata de Registro de Preços, sem prejuízo das multas relativas à rescisão e perdas e danos, prevista na letra “e” e perdas e danos.

e) Pelo descumprimento parcial ou integral do Registro de Preços, que enseje rescisão, multa de 10% (dez por cento) do valor registrado, sem prejuízo de perdas e danos e das demais multas.

III. Quem, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não assinar a Ata de Registro de Preço, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do objeto, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e, será descredenciado no SICAF, ou nos sistemas de cadastramento de fornecedores a que se



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE – PR
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES



refere o inciso XIV do Art. 4º da Lei 10520/02, pelo prazo de 02 (dois) anos até o máximo 05 (cinco) anos, sem prejuízo de multa de 10 % (dez por cento) do valor da sua proposta atualizada e das demais cominações legais.

IV. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com esta Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a penalizada ressarcir o Município, pelos prejuízos resultantes e, após, decorrido o prazo da sanção aplicada com base no item anterior. A Declaração terá sua publicação na Imprensa Oficial, de acordo com a Lei nº. 8.666/93.

12.1. Além do previsto acima, pelos motivos que se seguem, principalmente, a detentora da Ata estará sujeita às penalidades tratadas nos Incisos III e IV do item 13, cumuladas com multas, tanto moratórias como sancionatórias.

I - pelo descumprimento do prazo de fornecimento;

II - pela recusa em atender alguma solicitação para correção no fornecimento, caracterizada se o atendimento à solicitação não ocorrer no prazo de 05 (cinco) dias, contado da data da rejeição, devidamente notificada.

III - pela não execução do fornecimento de acordo com as especificações e prazos estipulados em Edital e nesta Ata de Registro de Preços.

12.2. Além das penalidades citadas, a Detentora da Ata/Contratada ficará sujeita, ainda, às demais penalidades referidas no Capítulo IV da Lei Federal nº 8.666/93 e posteriores alterações.

12.3. As multas estabelecidas podem ser aplicadas isolada ou cumulativamente, ficando o seu total limitado a 20% (vinte por cento) do valor registrado ou da Proposta Atualizada, sem prejuízo de perdas e danos cabíveis.

12.4. Poder-se-á descontar dos pagamentos porventura devidos à detentora da Ata as importâncias alusivas a multas, ou efetuar sua cobrança mediante inscrição em dívida ativa do Município, ou por qualquer outra forma prevista em Lei.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE – PR
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES



12.5. Qualquer penalidade aplicada deverá ser registrada; tratando-se de penalidade que implique no impedimento de licitar e contratar com o Município, ou de declaração de inidoneidade, será obrigatória a comunicação do ato ao Tribunal de Contas do Estado.

13. O registro de preços poderá ser suspenso ou cancelado no interesse da Administração e nas hipóteses dos artigos 77 e 78 da Lei nº. 8.666/93, ou a pedido justificado do interessado e aceito pela Administração, presente as razões orientadas pela Teoria da Imprevisão.

14. O fornecedor terá seu Registro de Preços cancelado quando:

- a) descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;
- b) não retirar a respectiva nota de empenho ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
- c) não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado;
- d) presentes razões de interesse público.
- e) o cancelamento de Registro de Preços, nas hipóteses acima previstas, assegurados o contraditório e ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente.
- f) o fornecedor poderá solicitar o cancelamento do seu Registro de Preço na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrentes de caso fortuito ou de força maior, devidamente comprovado.
- g) a comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos no item nesta cláusula, será feita mediante publicação em imprensa oficial do Município.

14.1. O cancelamento de registro, nas hipóteses acima previstas, assegurados o contraditório e ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente do Órgão Gerenciador.

14.2. O fornecedor poderá solicitar o cancelamento do seu Registro de Preço na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrentes de caso fortuito ou de força maior devidamente comprovado.

14.3. A comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos, será feita mediante publicação em imprensa oficial do Município.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE – PR
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES



15. As partes CONTRATANTES comprometem-se a observar os preceitos legais instituídos pelo ordenamento jurídico brasileiro no que tange ao combate à corrupção, em especial a Lei nº 12.846, de 1º de Agosto de 2013, e, no que forem aplicáveis, os seguintes tratados internacionais: Convenção sobre o Combate da Corrupção de Funcionários Públicos Estrangeiros em Transações Comerciais Internacionais (Convenção da OCDE) - promulgada pelo Decreto nº 3.678, de 30 de novembro de 2000; a Convenção Interamericana Contra a Corrupção (Convenção da OEA) - promulgada pelo Decreto nº 4.410, de 7 de outubro de 2002; e a Convenção das Nações Unidas Contra a Corrupção (Convenção das Nações Unidas) - promulgada pelo Decreto nº 5.687, de 31 de janeiro de 2006.

15.1. O DETENTOR DA ATA (XXXXXXXXXXXXXXXXXX) declara, por si e por seus administradores, funcionários, representantes e outras pessoas que agem em seu nome, direta ou indiretamente, estar ciente dos dispositivos contidos na Lei nº 12.846/2013; (ii) se obriga a tomar todas as providências para fazer com que seus administradores, funcionários e representantes tomem ciência quanto ao teor da mencionada Lei nº 12.846/2013.

15.2. O DETENTOR DA ATA, no desempenho das atividades objeto desta ATA, compromete-se perante a CONTRATANTE a abster-se de praticar ato(s) que possa(m) constituir violação à legislação aplicável ao presente instrumento pactual, incluindo aqueles descritos na Lei nº 12.846/2013, em especial no seu artigo 5º.

15.3. Qualquer descumprimento das regras da Lei Anticorrupção e suas regulamentações, por parte do DETENTOR DA ATA, em qualquer um dos seus aspectos, poderá ensejar: I - Instauração do Procedimento de Apuração da Responsabilidade Administrativa – PAR, nos termos do Decreto nº 8.420/2015 e Instrução Normativa CGU nº 13/2019, com aplicação das sanções administrativas porventura cabíveis; II – Ajuizamento de ação com vistas à responsabilização na esfera judicial, nos termos dos artigos 18 e 19 da Lei nº 12.846/2013;

15.4. O DETENTOR DA ATA obriga-se a conduzir os seus negócios e práticas comerciais de forma ética e íntegra em conformidade com os preceitos legais vigentes no país.



15.5. O DETENTOR DA ATA declara, para todos os devidos fins, sob as penas da lei, que a empresa/organização ora qualificada não pratica e nem permite que pratiquem, sob sua esfera de atuação, atos contrários às leis, normas, regras e regulamentos vigentes no ordenamento jurídico brasileiro, que importem lesão à Administração Pública Nacional ou Estrangeira, nos termos do art. 5º da Lei nº 12.846 de 1º de agosto de 2013 - Lei Anticorrupção. Outrossim, declara que a empresa envida os melhores esforços para prevenir, mitigar e erradicar condutas inadequadas da sua atuação, pautando suas atividades nas melhores práticas do mercado, no que se refere ao combate de desvios éticos e de integridade. As partes que o que subscrevem reconhecem que é verdade.

16. O Detentor da Ata deverá manter, enquanto vigorar o Registro de Preços e em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas pelo Edital de **PREGÃO ELETRÔNICO Nº. XX/2022**

17. Faz parte integrante desta Ata de Registro de Preços, aplicando todos os seus dispositivos, o edital de **PREGÃO ELETRÔNICO Nº. XX/2022**, as Autorizações de Fornecimento/Empenho com os termos aditados e a proposta da detentora da Ata naquilo que não contrariar as presentes disposições.

18. As questões oriundas desta Ata e do procedimento licitatório que a procedeu, serão dirimidas no Foro de Fazenda Rio Grande, Comarca da Região Metropolitana de Curitiba, Estado do Paraná, esgotadas as vias administrativas.

19. Para constar que foi lavrada a presente Ata de Registro de Preços, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, que vão assinadas pelo Prefeito Municipal de Fazenda Rio Grande, e pelo representante do Detentor, e duas testemunhas.

20. Fazem parte da presente Ata os seguintes anexos:

ANEXO I – TERMO DE INTEGRIDADE E ÉTICA.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE – PR
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES



Fazenda Rio Grande, XX de XXXXX de 2022.

Marco Antonio Marcondes Silva

Prefeito Municipal

Órgão Gerenciador

(Razão Social)

(Representante)

Detentor da Ata de

Registro de Preços

.....
Procurador do Município

OAB nº

.....
Secretário Municipal

Decreto nº

Testemunhas:

Nome: Assinatura: _____

Nome: Assinatura: _____



PREGÃO ELETRÔNICO Nº. XX/2022

PROTOCOLO 59882/2022

Processo Administrativo nº. XX/2022

ANEXO I - TERMO DE INTEGRIDADE E ÉTICA

À Comissão Permanente de Licitações da Prefeitura do Município de Fazenda Rio Grande.

Prezados Senhores,

Eu,, representante legal da empresa/organização
....., regularmente inscrita no CNPJ sob o nº
....., declaro, para os devidos fins, que a empresa/organização ora
qualificada não pratica e nem permite que pratiquem, sob sua esfera de atuação, atos
contrários às leis, normas, regras e regulamentos vigentes no ordenamento jurídico brasileiro,
que importem lesão à Administração Pública Nacional ou Estrangeira, nos termos do art. 5º
da Lei nº 12.846 de 1º de agosto de 2013 - Lei Anticorrupção. Outrossim, declaro que a
empresa envida os melhores esforços para prevenir, mitigar e erradicar condutas inadequadas
da sua atuação, pautando suas atividades nas melhores práticas do mercado, no que se refere
ao combate de desvios éticos e de integridade. Reconheço que o que subscrevo é verdade, sob
as penas da lei.

Local, DIA de MÊS de 20....

.....

Assinatura do representante legal da licitante

.....

Nome do representante legal da licitante



PREFEITURA DE
**FAZENDA
RIO GRANDE**

MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO



PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

PARECER Nº 739/2022

Processo nº 59882/2022

Interessado: Secretaria Municipal de Esporte, Lazer e Juventude

Objeto: Avaliação de minuta de edital de licitação e Ata de Registro de Preços

Requer a Divisão de Compras e Licitações a análise da minuta do edital de licitação modalidade Pregão Eletrônico e respectiva Ata de Registro de Preços, que tem como objeto o Registro de Preços para aquisição de premiações (medalhas, troféus e placas de homenagem), tendo em vistas as atribuições das Secretarias solicitantes.

Da análise tão somente da minuta do edital e respectiva ata de registro de preços apresentados, conclui-se que foram observados os requisitos legais para sua elaboração, em especial o artigo 4º, III e V da Lei nº 10.520/02 e artigo 40 da Lei nº 8.666/93, razão pela qual esta Procuradoria, analisando os aspectos estritamente jurídicos, sem apreciação do mérito administrativo, não opõe qualquer óbice ao prosseguimento do certame.

Saliente-se, contudo, que os critérios e a análise de mérito (oportunidade e conveniência do pedido) constituem análise técnica da Secretaria solicitante, bem como, a verificação das dotações orçamentárias e especificidade ou cumulação do objeto do procedimento licitatório, pelo que, o presente opinativo cinge-se exclusivamente aos contornos jurídicos formais do caso em comento.

É o parecer.

Fazenda Rio Grande/PR, 1º de novembro de 2022.

FABIO JULIO
NOGARA

Assinado de forma digital
por FABIO JULIO NOGARA
Dados: 2022.11.01
11:47:36 -03'00'

Fábio Júlio Nogara
Procurador do Município
Matrícula 350.950
OAB/PR 41.224



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ**



**PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 111/2022
PROTOCOLO 59882/2022 - Processo Administrativo nº. 236/2022
Tipo: Menor Preço Global**

OBJETO: Aquisição de premiação para eventos municipais, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Esporte, Lazer e Juventude. Edital e Entrega das propostas disponíveis a partir de 03/11/2022 às 08:00h no site www.comprasnet.gov.br. Abertura das Propostas 23/11/2022 às 09:00h (horário de Brasília) no site: www.comprasnet.gov.br.

Fazenda Rio Grande/PR, 01 de novembro de 2022.



Documento assinado digitalmente

LUIS GUILHERME RODRIGUES

Data: 01/11/2022 15:07:47-0300

Verifique em <https://verificador.iti.br>

Luis Guilherme Rodrigues
Pregoeiro Municipal



Licitação

Dispensa/Inexigibilidade

Pedido de Cotação Eletrônica

Disponibilizar Aviso de Licitação apenas para Divulgação

01/11/2022 14:47:01



Este Aviso de Licitação será Divulgado no gov.br/compras (www.gov.br/compras) na data de 03/11/2022.

Resumo do Aviso de Licitação

Órgão

96120 - ESTADO DO PARANA

UASG Responsável

989983 - PREFEITURA MUN. DE FAZENDA RIO GRANDE

Modalidade de Licitação

Pregão

Nº da Licitação

00111/2022

Característica

Tradicional

Forma de Realização

Eletrônico

Modo de Disputa

Aberto

Lei

Lei nº 10.520/2002

Nº do Processo

59882/2022

Tipo de Licitação

Menor Preço

Quantidade de Itens

21

☐ Equalização de ICMS☐ Internacional

Objeto

Aquisição de premiação para eventos municipais, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Esporte, Lazer e Juventude.

Data da Divulgação

03/11/2022

Data da Disponibilidade do Edital

A partir de 03/11/2022 às 08:00

Data/Hora da Abertura da Licitação

Em 23/11/2022 às 09:00

Disponibilizar apenas para Divulgação

Aviso de Licitação



RELAÇÃO DE ITENS - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00111/2022-000

1 - Itens da Licitação

1 - Medalha

Descrição Detalhada: Medalha Material: Zamac , Cor: Dourada , Diâmetro: 65 MM, Finalidade: Honra Ao Mérito E Competição Desportiva

Tratamento Diferenciado: Não

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Quantidade Total: 5000

Critério de Julgamento: Menor Preço

Critério de Valor: Valor Máximo Aceitável

Unidade de Fornecimento: Unidade

Valor Total (R\$): 47.100,00

Intervalo Mínimo entre Lances (R\$): 0,01

Local de Entrega (Quantidade): Fazenda Rio Grande/PR (5000)

Grupo: G1

Medalha

Descrição Detalhada: Medalha Material: Zamac , Cor: Prata , Diâmetro: 65 MM, Finalidade: Honra Ao Mérito E Competição Desportiva

Tratamento Diferenciado: Não

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Quantidade Total: 5000

Critério de Julgamento: Menor Preço

Critério de Valor: Valor Máximo Aceitável

Unidade de Fornecimento: Unidade

Valor Total (R\$): 47.100,00

Intervalo Mínimo entre Lances (R\$): 0,01

Local de Entrega (Quantidade): Fazenda Rio Grande/PR (5000)

Grupo: G1

3 - Medalha

Descrição Detalhada: Medalha Material: Zamac , Cor: Bronze , Diâmetro: 65 MM, Finalidade: Honra Ao Mérito E Competição Desportiva

Tratamento Diferenciado: Não

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Quantidade Total: 5000

Critério de Julgamento: Menor Preço

Critério de Valor: Valor Máximo Aceitável

Unidade de Fornecimento: Unidade

Valor Total (R\$): 47.100,00

Intervalo Mínimo entre Lances (R\$): 0,01

Local de Entrega (Quantidade): Fazenda Rio Grande/PR (5000)

Grupo: G1

4 - Medalha

Descrição Detalhada: Medalha Material: Zamac , Cor: Bronze , Diâmetro: 65 MM, Finalidade: Honra Ao Mérito E Competição Desportiva

Tratamento Diferenciado: Não

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Quantidade Total: 5000

Critério de Julgamento: Menor Preço

Critério de Valor: Valor Máximo Aceitável

Unidade de Fornecimento: Unidade

Valor Total (R\$): 47.100,00

Intervalo Mínimo entre Lances (R\$): 0,01

Local de Entrega (Quantidade): Fazenda Rio Grande/PR (5000)

Grupo: G1

5 - Troféu

Descrição Detalhada: Troféu Material: Polipropileno , Acabamento Superficial: Metalização Brilhante , Material Base: Polipropileno , Altura: 30 CM, Cor: Prata/Dourada , Formato: De Acordo Projeto , Características Adicionais: Estatueta , Finalidade: Honra Ao Mérito

Tratamento Diferenciado: Não

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Quantidade Total: 100

Critério de Julgamento: Menor Preço

Critério de Valor: Valor Máximo Aceitável

Unidade de Fornecimento: Unidade

Valor Total (R\$): 9.267,00

Intervalo Mínimo entre Lances (R\$): 0,01

Local de Entrega (Quantidade): Fazenda Rio Grande/PR (100)

Grupo: G1

**6 - Troféu**

Descrição Detalhada: Troféu Material: Polipropileno , Acabamento Superficial: Metalização Brilhante , Material Base: Polipropileno , Altura: 30 CM, Cor: Prata/Dourada , Formato: De Acordo Projeto , Características Adicionais: Estatueta , Finalidade: Honra Ao Mérito

Tratamento Diferenciado: Não

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Quantidade Total: 30

Critério de Julgamento: Menor Preço

Critério de Valor: Valor Máximo Aceitável

Unidade de Fornecimento: Unidade

Valor Total (R\$): 2.979,90

Intervalo Mínimo entre Lances (R\$): 0,01

Local de Entrega (Quantidade): Fazenda Rio Grande/PR (30)

Grupo: G1

7 - Troféu

Descrição Detalhada: Troféu Material: Polipropileno , Acabamento Superficial: Metalização Brilhante , Material Base: Polipropileno , Altura: 30 CM, Cor: Prata/Dourada , Formato: De Acordo Projeto , Características Adicionais: Estatueta , Finalidade: Honra Ao Mérito

Tratamento Diferenciado: Não

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Quantidade Total: 30

Critério de Julgamento: Menor Preço

Critério de Valor: Valor Máximo Aceitável

Unidade de Fornecimento: Unidade

Valor Total (R\$): 2.870,10

Intervalo Mínimo entre Lances (R\$): 0,01

Local de Entrega (Quantidade): Fazenda Rio Grande/PR (30)

Grupo: G1

8 - Troféu

Descrição Detalhada: Troféu Material: Polipropileno , Acabamento Superficial: Metalização Brilhante , Material Base: Polipropileno , Altura: 50 CM, Cor: Prata/Dourada , Formato: De Acordo Projeto , Características Adicionais: Estatueta , Finalidade: Honra Ao Mérito

Tratamento Diferenciado: Não

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Quantidade Total: 30

Critério de Julgamento: Menor Preço

Critério de Valor: Valor Máximo Aceitável

Unidade de Fornecimento: Unidade

Valor Total (R\$): 2.829,90

Intervalo Mínimo entre Lances (R\$): 0,01

Local de Entrega (Quantidade): Fazenda Rio Grande/PR (30)

Grupo: G1

9 - Troféu

Descrição Detalhada: Troféu Material: Polipropileno , Acabamento Superficial: Metalização Brilhante , Material Base: Polipropileno , Altura: 50 CM, Cor: Prata/Dourada , Formato: De Acordo Projeto , Características Adicionais: Estatueta , Finalidade: Honra Ao Mérito

Tratamento Diferenciado: Não

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Quantidade Total: 40

Critério de Julgamento: Menor Preço

Critério de Valor: Valor Máximo Aceitável

Unidade de Fornecimento: Unidade

Valor Total (R\$): 3.720,00

Intervalo Mínimo entre Lances (R\$): 0,01

Local de Entrega (Quantidade): Fazenda Rio Grande/PR (40)

Grupo: G1

10 - Troféu

Descrição Detalhada: Troféu Material: Polipropileno , Acabamento Superficial: Metalização Brilhante , Material Base: Polipropileno , Altura: 50 CM, Cor: Prata/Dourada , Formato: De Acordo Projeto , Características Adicionais: Estatueta , Finalidade: Honra Ao Mérito

Tratamento Diferenciado: Não

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Quantidade Total: 40

Critério de Julgamento: Menor Preço

Critério de Valor: Valor Máximo Aceitável

Unidade de Fornecimento: Unidade

Valor Total (R\$): 3.533,20

Intervalo Mínimo entre Lances (R\$): 0,01

Local de Entrega (Quantidade): Fazenda Rio Grande/PR (40)

Grupo: G1

**11 - Troféu**

Descrição Detalhada: Troféu Material: Polipropileno , Acabamento Superficial: Metalização Brilhante , Material Base: Polipropileno , Altura: 50 CM, Cor: Prata/Dourada , Formato: De Acordo Projeto , Características Adicionais: Estatueta , Finalidade: Honra Ao Mérito

Tratamento Diferenciado: Não

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Quantidade Total: 40

Critério de Julgamento: Menor Preço

Critério de Valor: Valor Máximo Aceitável

Unidade de Fornecimento: Unidade

Valor Total (R\$): 3.280,00

Intervalo Mínimo entre Lances (R\$): 0,01

Local de Entrega (Quantidade): Fazenda Rio Grande/PR (40)

Grupo: G1

12 - Troféu

Descrição Detalhada: Troféu Material: Polipropileno , Acabamento Superficial: Metalização Brilhante , Material Base: Polipropileno , Altura: 50 CM, Cor: Prata/Dourada , Formato: De Acordo Projeto , Características Adicionais: Estatueta , Finalidade: Honra Ao Mérito

Tratamento Diferenciado: Não

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Quantidade Total: 20

Critério de Julgamento: Menor Preço

Critério de Valor: Valor Máximo Aceitável

Unidade de Fornecimento: Unidade

Valor Total (R\$): 2.400,00

Intervalo Mínimo entre Lances (R\$): 0,01

Local de Entrega (Quantidade): Fazenda Rio Grande/PR (20)

Grupo: G1

13 - Troféu

Descrição Detalhada: Troféu Material: Polipropileno , Acabamento Superficial: Metalização Brilhante , Material Base: Polipropileno , Altura: 50 CM, Cor: Prata/Dourada , Formato: De Acordo Projeto , Características Adicionais: Estatueta , Finalidade: Honra Ao Mérito

Tratamento Diferenciado: Não

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Quantidade Total: 20

Critério de Julgamento: Menor Preço

Critério de Valor: Valor Máximo Aceitável

Unidade de Fornecimento: Unidade

Valor Total (R\$): 2.400,00

Intervalo Mínimo entre Lances (R\$): 0,01

Local de Entrega (Quantidade): Fazenda Rio Grande/PR (20)

Grupo: G1

14 - Troféu

Descrição Detalhada: Troféu Material: Polipropileno , Acabamento Superficial: Metalização Brilhante , Material Base: Polipropileno , Altura: 50 CM, Cor: Prata/Dourada , Formato: De Acordo Projeto , Características Adicionais: Estatueta , Finalidade: Honra Ao Mérito

Tratamento Diferenciado: Não

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Quantidade Total: 80

Critério de Julgamento: Menor Preço

Critério de Valor: Valor Máximo Aceitável

Unidade de Fornecimento: Unidade

Valor Total (R\$): 17.200,00

Intervalo Mínimo entre Lances (R\$): 0,01

Local de Entrega (Quantidade): Fazenda Rio Grande/PR (80)

Grupo: G1

15 - Troféu

Descrição Detalhada: Troféu Material: Polipropileno , Acabamento Superficial: Metalização Brilhante , Material Base: Polipropileno , Altura: 50 CM, Cor: Prata/Dourada , Formato: De Acordo Projeto , Características Adicionais: Estatueta , Finalidade: Honra Ao Mérito

Tratamento Diferenciado: Não

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Quantidade Total: 80

Critério de Julgamento: Menor Preço

Critério de Valor: Valor Máximo Aceitável

Unidade de Fornecimento: Unidade

Valor Total (R\$): 13.200,00

Intervalo Mínimo entre Lances (R\$): 0,01

Local de Entrega (Quantidade): Fazenda Rio Grande/PR (80)

Grupo: G1

**16 - Troféu**

Descrição Detalhada: Troféu Material: Polipropileno , Acabamento Superficial: Metalização Brilhante , Material Base: Polipropileno , Altura: 50 CM, Cor: Prata/Dourada , Formato: De Acordo Projeto , Características Adicionais: Estatueta , Finalidade: Honra Ao Mérito

Tratamento Diferenciado: Não

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Quantidade Total: 80

Critério de Julgamento: Menor Preço

Critério de Valor: Valor Máximo Aceitável

Unidade de Fornecimento: Unidade

Valor Total (R\$): 11.866,40

Intervalo Mínimo entre Lances (R\$): 0,01

Local de Entrega (Quantidade): Fazenda Rio Grande/PR (80)

Grupo: G1

17 - Troféu

Descrição Detalhada: Troféu Material: Polipropileno , Acabamento Superficial: Metalização Brilhante , Material Base: Polipropileno , Altura: 50 CM, Cor: Prata/Dourada , Formato: De Acordo Projeto , Características Adicionais: Estatueta , Finalidade: Honra Ao Mérito

Tratamento Diferenciado: Não

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Quantidade Total: 10

Critério de Julgamento: Menor Preço

Critério de Valor: Valor Máximo Aceitável

Unidade de Fornecimento: Unidade

Valor Total (R\$): 10.283,30

Intervalo Mínimo entre Lances (R\$): 0,01

Local de Entrega (Quantidade): Fazenda Rio Grande/PR (10)

Grupo: G1

18 - Troféu

Descrição Detalhada: Troféu Material: Polipropileno , Acabamento Superficial: Metalização Brilhante , Material Base: Polipropileno , Finalidade: Honra Ao Mérito , Altura: 50 CM, Cor: Prata/Dourada , Características Adicionais: Estatueta , Formato: De Acordo Projeto

Tratamento Diferenciado: Não

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Quantidade Total: 10

Critério de Julgamento: Menor Preço

Critério de Valor: Valor Máximo Aceitável

Unidade de Fornecimento: Unidade

Valor Total (R\$): 9.966,70

Intervalo Mínimo entre Lances (R\$): 0,01

Local de Entrega (Quantidade): Fazenda Rio Grande/PR (10)

Grupo: G1

19 - Troféu

Descrição Detalhada: Troféu Material: Polipropileno , Acabamento Superficial: Metalização Brilhante , Material Base: Polipropileno , Finalidade: Honra Ao Mérito , Altura: 50 CM, Cor: Prata/Dourada , Características Adicionais: Estatueta , Formato: De Acordo Projeto

Tratamento Diferenciado: Não

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Quantidade Total: 10

Critério de Julgamento: Menor Preço

Critério de Valor: Valor Máximo Aceitável

Unidade de Fornecimento: Unidade

Valor Total (R\$): 9.266,70

Intervalo Mínimo entre Lances (R\$): 0,01

Local de Entrega (Quantidade): Fazenda Rio Grande/PR (10)

Grupo: G1

20 - Chaveiro

Descrição Detalhada: Chaveiro Material: Metal , Formato: Redondo , Tamanho: 5 X 4 CM, Tipo Impressão: Gravação A Laser , Aplicação: Uso Geral , Características Adicionais: Conforme Modelo Do Órgão

Tratamento Diferenciado: Não

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Quantidade Total: 1000

Critério de Julgamento: Menor Preço

Critério de Valor: Valor Máximo Aceitável

Unidade de Fornecimento: Unidade



Valor Total (R\$): 8.530,00

Intervalo Mínimo entre Lances (R\$): 0,01

Local de Entrega (Quantidade): Fazenda Rio Grande/PR (1000)

Grupo: G1

21 - Placa homenagem

Descrição Detalhada: Placa Homenagem Material Placa: Aço Inoxidável , Comprimento Placa: 21 CM, Largura Da Placa: 15 CM, Material Estojo: Madeira , Material Revestimento Interno: Veludo Preto , Características Adicionais: Conforme Modelo Do Órgão

Tratamento Diferenciado: Não

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Quantidade Total: 50

Critério de Julgamento: Menor Preço

Critério de Valor: Valor Máximo Aceitável

Unidade de Fornecimento: Unidade

Valor Total (R\$): 9.131,50

Intervalo Mínimo entre Lances (R\$): 0,01

Local de Entrega (Quantidade): Fazenda Rio Grande/PR (50)

Grupo: G1

2 - Composição dos Grupos

Grupo 1			
Nº do Item	Descrição	Quantidade Total	Unidade de Fornecimento
1	Medalha	5000	Unidade
2	Medalha	5000	Unidade
3	Medalha	5000	Unidade
4	Medalha	5000	Unidade
5	Troféu	100	Unidade
6	Troféu	30	Unidade
7	Troféu	30	Unidade
8	Troféu	30	Unidade
9	Troféu	40	Unidade
10	Troféu	40	Unidade
11	Troféu	40	Unidade
12	Troféu	20	Unidade
13	Troféu	20	Unidade
14	Troféu	80	Unidade
15	Troféu	80	Unidade
16	Troféu	80	Unidade
17	Troféu	10	Unidade
18	Troféu	10	Unidade
19	Troféu	10	Unidade
20	Chaveiro	1000	Unidade
21	Placa homenagem	50	Unidade



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE – PR
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES



PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 111/2022

PROTOCOLO 59882/2022

Processo Administrativo nº. 236/2022

PREÂMBULO:

O Município de Fazenda Rio Grande, Estado do Paraná, torna público que realizará licitação na modalidade **PREGÃO – REGISTRO DE PREÇOS**, na forma **ELETRÔNICA** do tipo **MENOR PREÇO GLOBAL**, de acordo com o disposto no Decreto Municipal nº. 4906/201, Decreto Federal nº. 10.024/2019, na Lei nº. 10.520 de 17 de julho de 2002, Lei nº. 8.666 de 21 de junho de 1993 e suas alterações, Lei Complementar Federal nº. 123/2006 alterada pela Lei Complementar Federal nº. 147/2014 e demais disposições fixadas neste edital e seus anexos.

O PREGÃO será conduzido pelo(a) PREGOEIRO(A), auxiliado pela EQUIPE DE APOIO, nomeados pela Portaria nº. 241/2022.

A sessão pública se dará através do Portal de Compras do Governo Federal – www.comprasgovernamentais.gov.br, na data de **23 de novembro de 2022 às 09:00h**.

As propostas comerciais serão recebidas desde a divulgação do Edital no Portal de Compras do Governo Federal, até a data e horário da abertura da sessão pública.

O Edital poderá ser consultado através do endereço eletrônico http://www.comprasnet.gov.br/consultalicitacoes/ConsLicitacao_Filtro.asp informando o código do Município – **UASG 989.983**.

O Edital também estará disponível a quaisquer interessados no endereço eletrônico da Prefeitura www.fazendariogrande.pr.gov.br/transparencia/licitacoes.

O aviso do EDITAL consta devidamente publicado no Jornal Oficial do Município de Fazenda Rio Grande, no Jornal de Circulação Regional - Diário Indústria & Comércio, Diário



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE – PR
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES



Oficial do Estado do Paraná e no Mural de Licitações do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

1. OBJETO DO PREGÃO:

1.1. A presente licitação tem por objeto a “Aquisição de premiação para eventos municipais, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Esporte, Lazer e Juventude”, de acordo com as especificações contidas no ANEXO I, que é parte integrante deste edital.

2. TIPO DO PREGÃO:

2.1. Este PREGÃO é do tipo MENOR PREÇO GLOBAL, em regime de execução indireta por preço unitário.

3. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

3.1. As despesas decorrentes da presente licitação onerarão os seguintes recursos orçamentários:

Código Reduzido	Funcional	Fonte	Secretaria
1047	32.01 27.812.0047 2.214.3.3.90.30.	1000	SMELJ
1048	32.01 27.812.0047 2.214.3.3.90.31.	1000	SMELJ
924	23.01 11.334.0053 2.114.3.3.90.30.	1510	SMTER
929	23.01 11.334.0053 2.115.3.3.90.30.	1000	SMTER
941	23.01 11.334.0053 2.208.3.3.90.30.	1510	SMTER
135	07.01 22.661.0048 2.030.3.3.90.30.	1000	SMDET
1155	37.01 13.392.0046 2.142.3.3.90.31.	1000	SMC
1119	36.01 13.392.0046 2.019.3.3.90.31.	1000	SMC
1128	36.01 13.392.0046 2.020.3.3.90.31.	1000	SMC



4. CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO:

4.1. AMPLA CONCORRÊNCIA: poderão participar desta licitação todos os interessados que atenderem a todas as exigências de habilitação contidas neste Edital e seus anexos, pertencentes ao ramo de atividade pertinente ao objeto licitado.

4.2. Poderão participar deste Pregão todas as Empresas interessadas cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto desta licitação e que estejam com o Credenciamento regular no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF.

4.3. O Cadastramento no SICAF poderá ser realizado pelo interessado em qualquer unidade de cadastramento dos órgãos ou entidades da Presidência da República, dos Ministérios, das Autarquias e das Fundações que participam do Sistema Integrado de Serviços Gerais - SISG, localizados nas Unidades da Federação.

4.4. Para ter acesso ao sistema eletrônico, os interessados em participar deste Pregão deverão dispor de chave de identificação e senha pessoal, obtidas junto ao provedor do sistema, onde também deverão informar-se a respeito do seu funcionamento, regulamento e receber instruções detalhadas para sua correta utilização.

4.5. As empresas proponentes enquadráveis na definição de microempresa ou empresa de pequeno porte, estabelecida pelo art. 3º da lei Complementar 123 de 14/12/2006, que desejarem fazer uso dos benefícios conferidos pelo citado diploma legal deverão sinalizar tal enquadramento no campo específico no Sistema Comprasnet.

4.6. Consideram-se Micro e Pequenas Empresas aptas à participação no certame aquelas que preenchem os requisitos do art. 3º da Lei Complementar Federal nº 123/2006 e que não se enquadrem em nenhuma das situações descritas no parágrafo 4º do referido art. 3º.

4.7. Não será permitido o consórcio de empresas.

4.8. Estarão impedidas de participar de qualquer fase do processo empresas que se enquadre



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE – PR
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES



em uma ou mais das situações a seguir:

- a) Estejam cumprindo penalidade de suspensão temporária imposta pela Administração Municipal, ainda, penalidade imposta pela Administração Pública motivada pelas hipóteses previstas no artigo 88 da Lei Federal n.º 8.666/93 e alterações;
- b) Sejam declaradas inidôneas em qualquer esfera de Governo;
- c) Estejam sob falência, concurso de credores, dissolução ou liquidação;
- d) Se enquadrem numa das hipóteses do disposto no artigo 9º da Lei Federal n.º 8.666/93 e alterações;
- e) Estejam em situação irregular perante as Fazendas: Nacional, Estadual, Municipal, o FGTS e Justiça do Trabalho;
- f) Que possuam sócio, cotista, dirigente, bem como as que possuam em seu quadro funcional ou venham a contratar empregados com incompatibilidade com as autoridades contratantes ou ocupantes de cargos de direção, de chefia ou de assessoramento, conforme estabelece o entendimento contido no Acórdão 2745/10 – TCE/PR e no Prejulgado 09 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, publicado no AOTC 229 de 11/12/2009, referente à Súmula Vinculante 13 do Supremo Tribunal Federal que versa sobre o nepotismo;
- f.1) Estão inseridos no conceito de incompatibilidade, sócios, dirigentes ou cotistas que forem servidores do órgão licitante, cônjuge, companheiro ou parente em linha reta e colateral, consanguíneo ou afim de servidor público do órgão ou entidade licitante, que nele exerça cargo em comissão ou função de confiança, seja membro da comissão de licitação, pregoeiro(a) ou autoridade ligada à contratação;
- g) Que seja empresa estrangeira que não funcione no País;
- h) Que seja consórcio de empresas, qualquer que seja sua forma de constituição;
- i) Que tenham sido punidos com suspensão do direito de licitar ou contratar com o a Administração Pública.

4.9. Como condição para participação no Pregão, a licitante assinalará “sim” ou “não” em campo próprio do sistema eletrônico, relativo às seguintes declarações:

- a) Que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apta a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE – PR
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES



- a.1) Nos itens exclusivos a microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo “não” impedirá o prosseguimento no certame;
- a.2) Nos itens não exclusivos, a assinalação do campo “não” apenas produzirá o efeito de o licitante não ter direito ao tratamento favorecido previsto na Lei Complementar nº 123, de 2006, mesmo que seja qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte;
- b) Que está ciente e concorda com as condições contidas no Edital e seus anexos, bem como de que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no Edital;
- c) Que inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no certame, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;
- d) Que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição;
- e) Que a proposta foi elaborada de forma independente, nos termos da Instrução Normativa SLTI/MPOG nº 2, de 16 de setembro de 2009.

4.10. Os licitantes arcarão com todos os custos decorrentes da elaboração e apresentação de suas propostas.

5. CREDENCIAMENTO:

5.1. O Credenciamento é o nível básico do registro cadastral no SICAF, que permite a participação dos interessados na modalidade licitatória Pregão, em sua forma eletrônica.

5.2. O cadastro no SICAF poderá ser iniciado no Portal de Compras do Governo Federal, no sítio www.comprasgovernamentais.gov.br, com a solicitação de login e senha pelo interessado.

5.3. O credenciamento junto ao provedor do sistema implica a responsabilidade do licitante ou de seu representante legal e a presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes a este Pregão.

5.4. O uso da senha de acesso pelo licitante é de sua responsabilidade exclusiva, incluindo



qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo ao provedor do sistema ou ao órgão ou entidade responsável por esta licitação responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros.

5.5. A perda da senha ou a quebra de sigilo deverão ser comunicadas imediatamente ao provedor do sistema para imediato bloqueio de acesso.

6. SISTEMA ELETRÔNICO:

6.1. O licitante será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras sua proposta e seus lances.

6.2. No caso de desconexão com o(a) Pregoeiro(a), no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.

6.3. Se a desconexão perdurar por tempo superior a 10 (dez) minutos, a sessão será suspensa e terá reinício somente após comunicação expressa do(a) Pregoeiro(a) aos participantes.

6.4. Incumbirá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

6.5. O uso da senha de acesso pelo licitante é de sua responsabilidade exclusiva, incluindo qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante.

6.6. O pregão será executado conforme o Decreto 10024/2019 na modalidade **ABERTA**.

7. ESCLARECIMENTOS AO EDITAL:

7.1. É facultada a qualquer interessado a apresentação de pedido de esclarecimentos sobre o ato convocatório do PREGÃO e seus anexos, podendo até mesmo envolver a solicitação de cópias da legislação disciplinadora do procedimento, cujo custo da reprodução gráfica será



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE – PR
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES



cobrado, observado, para tanto, o prazo de até 03 (três) dias úteis anteriores à data fixada para recebimento das propostas.

7.1.1. O pedido de esclarecimento sobre o ato convocatório pode ser formalizado por meio de requerimento endereçado à autoridade subscritora do EDITAL, devidamente protocolado na Prefeitura, situado na Rua Jacarandá, nº 300, Bairro Nações, durante o expediente normal do órgão licitante, das 08:30 às 11:30 horas e das 13:00 às 16:30 horas, ou pelo email: licitacoesfazendariogrande@hotmail.com. “Esclarecimento ao edital de Pregão ELETRÔNICO Nº. 111/2022”.

7.1.2. As dúvidas feitas por telefone serão somente aquelas de caráter estritamente informal.

7.1.3. Os esclarecimentos serão prestados no prazo de 02 (dois) dias úteis, a contar do recebimento da solicitação por parte do(a) PREGOEIRO(A), passando a integrar os autos do PREGÃO, dando-se ciência às demais licitantes.

8. PROVIDÊNCIAS/IMPUGNAÇÃO AO EDITAL:

8.1. É facultada a qualquer interessado a apresentação de impugnação ao ato convocatório do PREGÃO e seus anexos, observado, para tanto, o prazo de até 03 (três) dias úteis anteriores à data fixada para recebimento das propostas.

8.1.1. A apresentação de impugnação ao ato convocatório deverá ser formalizada por meio de requerimento endereçado ao(à) PREGOEIRO(A), protocolado no Protocolo Geral da Prefeitura, situado na Rua Jacarandá, nº 300, Bairro Nações, durante o expediente normal do órgão licitante, das 08:30 às 11:30 horas e das 13:00 às 16:30 horas ou por e-mail ou outro dispositivo eletrônico, carta registrada ou através de qualquer meio idôneo.

8.1.1.1. A impugnação apresentada por meio eletrônico deverá ser formalizada através do email licitacoesfazendariogrande@hotmail.com, devendo constar no assunto: “Impugnação ao edital de Pregão ELETRÔNICO Nº. 111/2022”.



8.1.1.2. Para efeito de recebimento, a impugnação apresentada através de e-mail, deverá conter todos os documentos referentes à impugnação devidamente anexados e autenticados por meio eletrônico, ou conter assinatura eletrônica do(s) responsável(is).

8.1.2. A decisão sobre o pedido de impugnação será proferida pela autoridade competente no prazo de 02 (dois) dias úteis, a contar do recebimento da peça indicada por parte da autoridade referida, que, além de comportar divulgação, deverá também ser juntada aos autos do PREGÃO.

8.1.3. O acolhimento do pedido de impugnação que implique modificação do ato convocatório do PREGÃO requer republicação pela mesma forma que se deu o texto original e a designação de nova data para a realização do certame.

9. PROPOSTA DE PREÇOS:

9.1. O licitante deverá encaminhar a proposta exclusivamente por meio do sistema eletrônico até a data e horário marcado para abertura da sessão, quando, então, encerrar-se-á automaticamente a fase de recebimento de propostas.

9.2. Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília – DF.

9.3. O licitante será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas e lances.

9.4. Incumbirá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

9.5. Até a abertura da sessão, os licitantes poderão retirar ou substituir as propostas apresentadas.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE – PR
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES



9.6. O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:

- a) A quantidade de unidades, observada a quantidade total prevista para cada item do **ANEXO I - Orçamento da Administração**;
- b) Descrição detalhada do objeto: indicando, no que for aplicável, o modelo, prazo de validade ou de garantia, número do registro ou inscrição do bem no órgão competente, quando for o caso;
- c) Marca / Fabricante;
- d) Valor unitário e total, em algarismo, com 2 (duas) casas decimais;

9.6.1. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o fornecedor registrado.

a) Quando o descritivo cadastrado no **COMPRASNET** não corresponder ao especificado no Edital, o fornecedor deverá considerar apenas o do Edital – ANEXO I.

b) O **LOTE 01** do Anexo I corresponde ao **GRUPO 01** do **COMPRASNET**.

9.6.2. As propostas acima do preço máximo definido no **ANEXO I** do Edital poderão ser classificadas para fase de lances, observando o item 11.6 deste Edital.

9.7. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento dos bens.

9.8. A proponente poderá apresentar proposta para quantos lotes quiser, desde que respeitadas às exigências fixadas no subitem anterior, não sendo admitida cotação inferior à quantidade prevista em cada lote.

9.9. O prazo de validade da proposta não será inferior a 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua apresentação.



10. JULGAMENTO E CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS:

10.1. A abertura da presente licitação dar-se-á em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicado neste Edital.

10.2. O Critério de julgamento adotado será o **MENOR PREÇO GLOBAL**, conforme definido neste Edital e seus anexos.

10.3. O(a) Pregoeiro(a) verificará as propostas apresentadas, desclassificando desde logo aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital, forem omissas ou apresentarem irregularidades insanáveis.

10.4. Será desclassificada a proposta com valor superior ao preço máximo fixado.

10.4.1. A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.

10.4.2. A não desclassificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito na fase de aceitação.

10.5. O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, sendo que somente estas participarão da fase de lances.

10.6. O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagem entre o(a) Pregoeiro(a) e os licitantes.

11. SESSÃO DE LANCES, NEGOCIAÇÃO E ACEITABILIDADE DA PROPOSTA VENCEDORA:

11.1. Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio de sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE – PR
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES



11.1.1. O lance deverá ser ofertado pelo valor do item, em algarismo, com 2 (duas) casas decimais, expresso em moeda corrente nacional (real), de acordo com os preços praticados no mercado, considerando as quantidades constantes no Anexo I deste Edital.

11.1.2. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.

11.1.3. O licitante somente poderá oferecer lance inferior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.

11.1.4. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

11.1.5. Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.

11.1.6. O intervalo mínimo de diferença de valores entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser de **R\$ 01,00 (um) centavo**.

11.2. A etapa de lances da sessão pública será encerrada automaticamente.

11.3. Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta e, na hipótese de desistência de apresentar outros lances, valerá o último lance por ele ofertado, para efeito de ordenação das propostas.

11.4. Quando houver itens não exclusivos a microempresas e empresas de pequeno porte, uma vez encerrada a etapa de lances, será efetivada a verificação automática, junto à Receita Federal, do porte da entidade empresarial. O sistema identificará em coluna própria as licitantes qualificadas como microempresas ou empresas de pequeno porte, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE – PR
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES



como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos arts. 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, regulamentado pelo Decreto nº 8.538, de 2015.

11.4.1. Nessas condições, caso a melhor oferta válida tenha sido apresentada por empresa de maior porte, as propostas de pessoas qualificadas como microempresas ou empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até 5% (cinco por cento) acima da proposta ou lance de menor preço serão consideradas empatadas com a primeira colocada.

11.4.2. A melhor classificada nos termos do item anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.

11.4.3. Caso a licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes qualificadas como microempresa ou empresa de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.

11.5. Ao presente certame não se aplica o sorteio como critério de desempate. Lances equivalentes não serão considerados iguais, uma vez que a ordem de apresentação das propostas pelos licitantes é utilizada como um dos critérios de classificação.

11.6. Encerrada a etapa de lances e depois da verificação de possível empate, o(a) Pregoeiro(a) examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto ao preço, bem como quanto ao cumprimento das especificações do objeto, sendo desclassificadas as propostas que resultarem com o valor acima do máximo do Edital.

11.7. O(a) Pregoeiro(a) poderá encaminhar, por meio do sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que apresentou o lance mais vantajoso, com o fim de negociar a obtenção de melhor preço, vedada a negociação em condições diversas das previstas neste Edital.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE – PR
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES



11.8. Também, nas hipóteses em que o(a) Pregoeiro(a) não aceitar a proposta e passar à subsequente, poderá negociar com o licitante para que seja obtido preço melhor.

11.9. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

11.10. Classificada(s) a(s) proposta(s) em 1º lugar, o(a) pregoeiro(a) efetuará consulta aos sites do Tribunal de Contas do Estado do Paraná e Portal da Transparência do Governo Federal, para verificar se a(s) detentora(s) da melhor oferta encontra-se suspensa(s) ou impedida(s) de licitar com a Administração, sob pena de DESCLASSIFICAÇÃO e submissão a Processo Administrativo.

11.11. O(a) Pregoeiro(a) poderá convocar o licitante para enviar documento digital, por meio de funcionalidade disponível no sistema, estabelecendo no “chat” prazo razoável para tanto, sob pena de não aceitação da proposta.

11.11.1. Dentre os documentos passíveis de solicitação pelo(a) Pregoeiro(a), destacam-se os que contenham as características do material ofertado, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, além de outras informações pertinentes, a exemplo de catálogos, folhetos ou propostas, encaminhados por meio eletrônico, ou, se for o caso, por outro meio e prazo indicados pelo(a) Pregoeiro(a), sem prejuízo do seu posterior envio pelo sistema eletrônico, sob pena de não aceitação da proposta.

a) O prazo estabelecido pelo(a) Pregoeiro(a) poderá ser prorrogado por solicitação escrita e justificada do licitante, formulada antes de findo o prazo estabelecido, e formalmente aceito pelo(a) Pregoeiro(a).

11.12. Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, o(a) Pregoeiro(a) examinará a proposta ou lance subsequente, e, assim, sucessivamente, na ordem de classificação.

11.13. Havendo necessidade, o(a) Pregoeiro(a) suspenderá a sessão, informando no “chat” a nova data e horário para a continuidade da mesma.

11.14. Com a finalidade de verificar o eventual descumprimento pelo licitante das condições



de participação prevista no neste Edital serão consultados, previamente à celebração da contratação, os seguintes cadastros:

- Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas – CEIS (<http://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/ceis>);
- Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade – CNIA, do Conselho Nacional de Justiça (http://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php), devendo ser consultados o nome da pessoa jurídica licitante e também de seu sócio majoritário (artigo 12 da Lei Federal nº 8.429/1992).

12. DA INCLUSÃO DA PROPOSTA COMERCIAL E DOCUMENTOS PARA HABILITAÇÃO NO SISTEMA E DO ENVIO DOS ORIGINAIS

12.1. Os licitantes deverão encaminhar, exclusivamente por meio do sistema, concomitantemente com os documentos de habilitação exigidos no edital, proposta com a descrição do objeto e valor ofertado, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública, quando, então, encerrar-se-á automaticamente a etapa de envio dessa documentação.

12.2. A PROPOSTA COMERCIAL ATUALIZADA do licitante que ofereceu o menor valor deverá ser encaminhada OBRIGATORIAMENTE, no prazo de até 3 (três) horas contando da convocação efetuada pelo Pregoeiro, por meio da opção "Enviar Anexo" do sistema Comprasnet, **sob pena de desclassificação.**

12.2.1. Os originais ou cópias autenticadas, **caso sejam solicitadas pelo(a) Pregoeiro(a)**, deverão ser entregues na Divisão de Compras e Licitações, situado na Rua Jacarandá, nº 300, Nações I, Fazenda Rio Grande, no prazo de até 3 (três) dias úteis, a contar do primeiro dia útil seguinte a convocação do(a) pregoeiro(a).

12.2.2. A documentação relativa à Proposta comercial, **quando solicitada pelo(a) Pregoeiro(a)** deverá ser enviada em envelope lacrado, tendo sua parte externa às



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE – PR
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES



seguintes informações:

Ao(A) Pregoeiro(a) do Município de Fazenda Rio Grande
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 111/2022
PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
ENVELOPE Nº. 01 – DOCUMENTAÇÃO DE PROPOSTA
COMERCIAL
(Razão Social da Proponente, Endereço, CNPJ, Telefones e e-mail)

12.2.3. A documentação relativa à Habilitação, **quando solicitada pelo(a) Pregoeiro(a)** deverá ser enviada em envelope lacrado, tendo sua parte externa às seguintes informações:

Ao(A) Pregoeiro(a) do Município de Fazenda Rio Grande
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 111/2022
PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
ENVELOPE Nº. 02 – DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO
(Razão Social da Proponente, Endereço, CNPJ, Telefones e e-mail)

12.3. O não encaminhamento, nos prazos fixados, tanto da documentação solicitada por e-mail quanto da documentação original ou autenticada, **quando solicitada**, implicará na inabilitação da Licitante e a sujeitará as sanções previstas neste Edital.

12.4. Sob pena de inabilitação, os documentos encaminhados para Habilitação deverão estar com o nome do Licitante, e com número do CNPJ e o respectivo endereço.

12.5. Se a Licitante for matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se a Licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.



12.6. Tratando-se de microempresa ou empresa de pequeno porte, caso haja alguma restrição quanto à comprovação fiscal e trabalhista, será assegurado o prazo de 05 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração Pública, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativa ou positiva com efeito negativa, no moldes do art. 43, § 1º da Lei Complementar 123/2006 e suas alterações.

12.6.1. A não regularização da documentação implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções no art. 81, da Lei 8666/1993, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para retirada da Nota de Empenho, ou revogar.

13. DOCUMENTOS E CONDIÇÕES PARA HABILITAÇÃO:

13.1. Os DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO pertinentes ao ramo do objeto do PREGÃO são os seguintes:

13.1.1. Habilitação Jurídica:

a) Ato Constitutivo (qualificação jurídica) ou Estatuto ou, ainda, Contrato Social em vigor (qualificação jurídica), em se tratando de sociedades comerciais ou Requerimento do Empresário, em se tratando de microempreendedor individual, bem como suas alterações em vigor, devidamente registrados (ou outro instrumento equivalente). No caso de sociedades por ações, apresentar também documentos de eleição de seus administradores; para sociedades civis, a inscrição do Ato Constitutivo deverá vir acompanhada de prova de diretoria em exercício. No caso de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, apresentar Decreto de Autorização e Contrato ou Autorização para Funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir;

a.1) A apresentação de todas as alterações contratuais a que se refere o edital poderá ser substituída pelo contrato social consolidado e todas as alterações posteriores.

b) Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ (Cartão de Identificação);



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE – PR
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES



13.1.2 Regularidade Fiscal e Trabalhista:

- a) Certificado de Regularidade do FGTS;
- b) Prova de Regularidade relativa a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União referente a todos os tributos federais e à Dívida Ativa da União - DAU, abrangendo inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei no 8.212, de 24 de julho de 1991;
- c) Prova de Regularidade relativa a Tributos Estaduais;
- d) Prova de Regularidade relativa a Tributos Municipais;
- e) Prova de Regularidade relativa a Débitos Trabalhistas.

13.1.3. Qualificação Econômico-Financeira:

- a) Certidão Negativa de Recuperação Judicial e Falência, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, em vigor, com data de emissão não superior a 90 (noventa) dias da abertura do certame;

• **Observação:** Os documentos acima aludidos deverão estar dentro de seus prazos de validade.

13.1.4. Qualificação Técnica

- a) Atestado de Capacidade Técnica que comprove que a licitante já forneceu objeto igual ou semelhante ao solicitado em edital, emitido, no mínimo, por 01 (um) órgão público ou privado.

a.1) O atestado deverá conter expressamente o nome do responsável pela assinatura, bem como endereço e dados de contato do emissor do atestado.

a.2) Havendo dúvida acerca do atestado fornecido por órgão privado, poderá a Administração Pública exigir o reconhecimento de firma da assinatura do responsável, conforme §2º do artigo 22, da Lei nº. 9784/1999;

a.3) O(s) Atestado(s) poderão ter sua autenticidade comprovada conforme Art. 43, § 3º, da Lei Federal 8.666/93;

13.1.5. Documentos Complementares:

- a) Declaração modelo unificada, conforme modelo ANEXO IV deste Edital, assinada por representante legal da empresa.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE – PR
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES



13.2. A Documentação prevista no item 13.1 deverá ser entregue na sequência, devidamente numerada.

13.3. A habilitação das licitantes também poderá ser verificada por meio do SICAF, nos documentos por ele abrangidos e por meio de documentação complementar especificada neste Edital.

13.3.1. A comprovação da situação da empresa no SICAF será feita pelo(a) Pregoeiro(a) mediante consulta "on-line".

13.3.2. Será verificado, ainda, pelo(a) Pregoeiro(a) ou Equipe de Apoio, eventuais impedimentos de licitar e contratar com a União, mediante consulta ao:

13.3.2.1. SICAF, a fim de verificar a composição societária das empresas e certificar eventual participação indireta que ofenda ao art. 9º, III, da Lei nº 8.666/93.

13.3.2.2. Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de improbidade Administrativa, mantido pelo Conselho Nacional de Justiça - CNJ, no endereço eletrônico www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php;

13.3.2.3. Cadastro Nacional das Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, no endereço eletrônico www.portaldatransparencia.gov.br/ceis;

13.3.2.4. Cadastro de inidôneas e Cadastro de Inabilitados, no endereço eletrônico <http://portal.tcu.gov.br/certidoes/certidoes.html>.

13.4. Caso a proposta mais vantajosa seja ofertada por licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, e uma vez constatada a existência de alguma restrição **no que tange à regularidade fiscal**, a mesma será convocada para, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, após a declaração do vencedor, comprovar a regularização.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE – PR
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES



O prazo poderá ser prorrogado por igual período, a critério da administração pública, quando requerida pelo licitante, mediante apresentação de justificativa.

Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006:

Estatuto de Microempresa e Empresa de Pequeno Porte

Art. 43. As microempresas e empresas de pequeno porte, por ocasião da participação em certames licitatórios, deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição.

§ 1º Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado o prazo de 05 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração Pública, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

§ 2º A não-regularização da documentação, no prazo previsto no § 1º deste artigo, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do contrato, ou revogar a licitação.

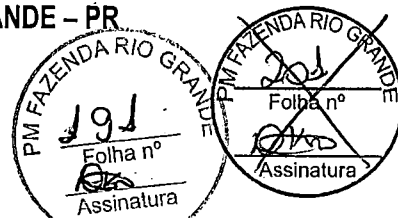
13.5. Será inabilitado o licitante que não comprovar sua habilitação, deixar de apresentar quaisquer dos documentos exigidos para a habilitação ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Edital.

13.6. Quando houver itens não exclusivos a microempresas, empresas de pequeno porte e sociedades cooperativas, em havendo inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.

13.7. Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, pelo(a)



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE - PR
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES



Pregoeiro(a) suspenderá a sessão, informando no “chat” a nova data e horário para a continuidade da mesma.

13.8. A declaração do vencedor acontecerá no momento posterior à fase de aprovação da amostra.

14. PROPOSTA DE PREÇOS

14.1. A licitante detentora da melhor oferta, para ter sua proposta de preços convalidada, deverá apresentar sua proposta com os valores correspondentes a melhor oferta apresentada no Pregão Eletrônico, constando na mesma descrição, quantidade, preço unitário e total, nos quais deverão estar incluídos impostos, seguros, transporte, ou qualquer outra despesa que venha a incidir sobre os mesmos.

14.2. A proposta de preços deverá ser constituída dos seguintes elementos:

14.2.1. Carta Proposta, conforme modelo no **ANEXO III**, constando na mesma a razão social da empresa com seu endereço completo e número do CNPJ, nome, RG e assinatura do responsável ou representante legal e, ainda:

- a) A quantidade de unidades para cada item;
- b) Valor unitário e total;
- c) Marca / Fabricante;
- d) Descrição detalhada do objeto: indicando, no que for aplicável, o modelo, prazo de validade ou de garantia, número do registro ou inscrição do bem no órgão competente, quando for o caso.

14.2.2. O prazo de validade da proposta não poderá ser inferior a 60 (sessenta) dias, contados da data limite fixada para recebimento das propostas. Caso não haja prazo de validade expresso na proposta, o(a) Pregoeiro(a) considerará o prazo de 60 (sessenta) dias corridos, a contar da data de sua apresentação. Caso o prazo seja expressamente inferior, a proposta será desclassificada.

14.2.3. Os preços deverão ser expressos obrigatoriamente em moeda corrente nacional



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE – PR
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES



com duas casas decimais.

14.3. A proposta final será documentada nos autos e será levada em consideração no decorrer da execução da Ata de Registro de Preços e aplicação de eventual sanção à licitante, se for o caso.

14.4. Todas as especificações do objeto contidas na proposta, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, vinculam a licitante.

15. RECURSO ADMINISTRATIVO:

15.1. Declarado o vencedor e decorrida a fase de regularização fiscal da licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, se for o caso, será concedido o prazo de no mínimo 30 (trinta) minutos, para que qualquer licitante manifeste a intenção de recorrer, de forma motivada, isto é, indicando contra qual(is) decisão(ões) pretende recorrer e por quais motivos, em campo próprio do sistema.

15.2. Havendo quem se manifeste, caberá ao(à) Pregoeiro(a) verificar a tempestividade e a existência de motivação da intenção de recorrer, para decidir se admite ou não o recurso, fundamentadamente.

15.3. Nesse momento o(a) Pregoeiro(a) não adentrará no mérito recursal, mas apenas verificará as condições de admissibilidade do recurso.

15.4. A falta de manifestação motivada do licitante quanto à intenção de recorrer importará a decadência desse direito.

15.5. Uma vez admitido o recurso, o recorrente terá, a partir de então, o prazo de 03 (três) dias para apresentar as razões, pelo sistema eletrônico, ficando os demais licitantes, desde logo, intimados para, querendo, apresentarem contrarrazões também pelo sistema eletrônico, em outros 03 (três) dias, que começarão a contar do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE – PR
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES



15.6. O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.

15.7. Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados, no endereço constante neste Edital.

16. HOMOLOGAÇÃO E CONVOCAÇÃO:

16.1. À vista do relatório do(a) Pregoeiro(a), o resultado da licitação será submetido à consideração da Autoridade Competente, para fins de homologação dos procedimentos.

16.2. A proponente adjudicatária deverá assinar de maneira digital a ATA DE REGISTRO DE PREÇOS no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir da data da convocação expedida pela Secretaria Municipal de Administração – Coordenação de Contratos, sito à Rua Jacarandá, 300, Nações – Fazenda Rio Grande/Pr.

16.2.1. As Assinaturas Digitais deverão ser realizadas pela plataforma Gov.Br permitindo que o documento em meio digital seja assinado por todos os responsáveis.

16.2.1.1. Qualquer pessoa que possua título de eleitor consegue abrir sua conta gov.br. A assinatura digital tem a mesma validade de um documento com assinatura física e é regulamentado pelo Decreto Nº 10.543, de 13/11/2020.

16.2.1.2. Link de acesso: <https://www.gov.br/governodigital/pt-br/assinatura-eletronica>.

16.2.2. No ato da assinatura da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS a empresa deverá apresentar na Coordenação de Contratos da Prefeitura os seguintes documentos:

a) Todas as Certidões de Regularidade Fiscal e Trabalhista exigidas na habilitação atualizadas e em plena vigência (Obs.: Caso a Certidão relativa a Tributos Municipais não apresente o número do Cadastro de Inscrição Municipal, favor apresentá-lo em anexo). O não cumprimento implicará na imediata inabilitação da empresa, conforme art. 55, XIII, da Lei 8666/93, bem como na análise da classificação/habilitação dos remanescentes, se houver, na respectiva ordem.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE – PR
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES



b) TERMO DE INTEGRIDADE E ÉTICA conforme modelo **ANEXO I** da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, assinado por representante legal da empresa.

16.3. Se o adjudicatário convocado dentro do prazo de validade da sua proposta não assinar a ATA DE REGISTRO DE PREÇOS estará sujeito a pagar ao Município multa de 20% (vinte por cento) do valor total de sua proposta. O valor da multa será atualizado de acordo com a variação do IGP-M, da Fundação Getúlio Vargas, a partir do mês para qual foi calculado até o mês de sua quitação. O pagamento da multa não exime o proponente de incorrer em outras sanções previstas no artigo 87 da Lei Federal n.º 8.666/93 e alterações.

16.4. Quando o adjudicatário deixar de assinar a ATA DE REGISTRO DE PREÇOS no prazo estabelecido, o(a) Pregoeiro(a) examinará as ofertas subsequentes e a habilitação das proponentes, observadas a ordem de classificação, até a apuração de uma que atenda ao Edital, sendo a proponente convocada para negociar redução do preço ofertado e, se for o caso, assinar a ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

16.5. Constatando o atendimento das exigências fixadas neste Edital, o objeto será adjudicado ao autor da proposta ou lance de menor preço.

16.6. Poderá o licitante classificado em primeiro lugar ser desclassificado até a assinatura da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS se o Município tiver conhecimento de fato ou circunstância superveniente que desabone sua regularidade fiscal, habilitação jurídica, qualificação técnica e/ou econômico-financeira.

16.7. Nesse caso, convocar-se-ão os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, conforme o disposto no subitem 16.4 acima.

17. DAS CONDIÇÕES DE ENTREGA E RECEBIMENTO DOS ITENS OBJETO DO PREGÃO:

17.1. A entrega deverá ser feita à Secretaria solicitante em até 20 (vinte) dias após a emissão do empenho.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE - PR
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES



17.2. A empresa deverá efetuar a entrega, conforme combinado com a secretária solicitante, sob o cuidado e responsabilidade dos respectivos fiscais:

SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE LAZER E JUVENTUDE: CARINA DE FARIA MONDINI MATRICULA Nº 35254.

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO, EMPREGO E RENDA: CLEBERSON ZEPECHOUKA, MATRICULA Nº 351724

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E TURISMO: JOÃO GILBERTO SOLANO MATRICULA Nº 349396

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA: KELY STEINHAUS CEZAR MATRICULA 350721.

17.3. As especificações dos itens estão fixadas no Anexo I.

17.4. A fiscalização da contratação será exercida pela servidora **Carina de Faria Mondini - matrícula nº 35254**, a qual competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, e de tudo dará ciência à Administração.

17.4.1. A representante da Contratante deverá ter a experiência necessária para o acompanhamento e controle da execução da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

17.4.2. A fiscal da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

17.4.3. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da fornecedora, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE - PR
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES



17.5. Os itens serão recebidos provisoriamente para efeito de simultânea ou posterior verificação, conforme o caso, da compatibilidade com as especificações pactuadas, envolvendo a qualidade, quantidade, testes de aceite, perfeita adequação, resultando no recebimento definitivo que será realizado pelo servidor devidamente designado como fiscal pela Secretaria Solicitante, observado o prazo de até 05 (cinco) dias do recebimento provisório.

17.5.1. Na hipótese da verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

17.5.2. O recebimento definitivo não exclui a responsabilidade da proponente adjudicatária, nos termos das prescrições legais, podendo levar à rescisão da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital, bem como na ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

17.5.3. Em caso de não aceitação do item objeto deste PREGÃO, fica a Contratada obrigada a retirá-lo e substituí-lo em até 10 (dez) dias, contados da rejeição, ou imediatamente, sob pena de multa de 2% (dois) por cento do valor integral da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, quando da primeira ocorrência, e de 1% (um por cento) do valor integral do contrato, quando da segunda ou subsequente ocorrência, tudo sem prejuízo da multa relativa à rescisão, prevista na letra “e” e perdas e danos, em conformidade com o item 19.1, II, “c” do Edital.

17.5.4. Em caso de diferença de quantidade, fica a Contratada obrigada a providenciar sua complementação até 10 (dez) dias, contados da notificação a ser expedida pela Contratante, ou imediatamente, sob pena de multa de 2% (dois) por cento do valor integral da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, quando da primeira ocorrência, e de 1% (um por cento) do valor integral da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, quando da segunda ou subsequente ocorrência, tudo sem prejuízo da multa relativa à rescisão, prevista na letra “e” e perdas e danos, em conformidade com o item 19.1, II, “c” do Edital.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE – PR
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES



17.6. Não poderá a adjudicatária recusar-se a entregar os serviços e itens solicitados na Ordem de Serviço/Empenho, mesmo que em pequena quantidade.

18. PAGAMENTO:

18.1. O pagamento será efetuado através de depósito bancário, em até 30 (trinta) dias contados da emissão da nota fiscal/fatura, conforme disponibilidade financeira na fonte de recursos, no protocolo financeiro da Prefeitura, desde que devidamente atestada pela Secretaria solicitante e anexada às provas de regularidade relativa a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União referente a todos os tributos federais e à Dívida Ativa da União - DAU, abrangendo inclusive as contribuições sociais – INSS, de Garantia do Tempo de Serviço – FGTS, Tributos Municipais e Tributos Estaduais e Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas.

18.2. Se o término do prazo para pagamento ocorrer em dia sem expediente no órgão licitante, o pagamento deverá ser efetuado no primeiro dia útil subsequente.

18.3. O pagamento será efetuado de acordo com os serviços prestados. Em caso de irregularidade na execução do objeto e/ou na documentação fiscal. O prazo de pagamento será contado a partir da(s) correspondente(s) regularização(ões).

18.4. Em caso de atraso de pagamento em relação ao prazo de 30 (trinta) dias contados da emissão da nota fiscal/fatura no protocolo financeiro da Prefeitura, o valor da nota fiscal poderá ser atualizado monetariamente INPC (Índice Nacional de Preço ao Consumidor), entre a data em que deveria ter sido adimplida a obrigação e o efetivo pagamento (conforme art.40, XIV, “c”, Lei Federal 8666/1993).

19. SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

19.1. No caso de inexecução total ou parcial, ou, ainda, atraso injustificado do objeto desta licitação, sem prejuízos das responsabilidades civis e criminais, ressalvadas as situações devidamente justificadas e comprovadas, a critério da Administração Pública, garantia a



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE - PR
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES



ampla defesa e o contraditório, serão aplicadas as seguintes penalidades, cumulativamente ou não:

I. Advertência:

- a) A advertência será formalizada por meio de documento expedido pelo Município;

II. Multa, nos seguintes termos:

a) Pelo atraso no fornecimento, será aplicada multa de mora de 2% (dois) por cento ao dia sobre o valor da Autorização de Fornecimento, até o prazo máximo de 10 (dez) dias. Vencido o prazo, a ATA DE REGISTRO DE PREÇOS poderá ser considerado cancelado, a critério da Administração, ficando sujeita às penalidades previstas nos artigos 86, 87 e 88 da Lei nº. 8.666/93 e alterações posteriores, assim como as contratuais, tudo sem prejuízo da multa relativa à rescisão, prevista na letra “e” e perdas e danos.

b) Pela recusa em realizar o fornecimento, multa de 10% (dez por cento) sobre o valor registrado, sem prejuízo das perdas e danos e, se for o caso multa relativa à rescisão, prevista na letra “e” e perdas e danos.

c) Pela demora em substituir os serviços rejeitados ou corrigir suas falhas ou complementar a quantidade, a contar do quinto dia da notificação da rejeição, aplicar-se-á multa de 2% (dois) por cento do valor integral da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, quando da primeira ocorrência, e de 1% (um por cento) do valor integral da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, quando da segunda ou subsequente ocorrência, tudo sem prejuízo da multa relativa à rescisão, prevista na letra “e” e perdas e danos.

d) Pelo não cumprimento de qualquer condição fixada na Lei 8.666/93 e suas alterações, ou no instrumento convocatório ou, ainda, no contrato, e não abrangida nos incisos anteriores ou subsequentes, aplicar-se-á multa de 1% (um por cento) do valor da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, sem prejuízo das multas relativas à rescisão e perdas e danos, prevista na letra “e” e perdas e danos.

e) Pelo descumprimento parcial ou integral do estabelecido no contrato, que enseje rescisão, multa de 10% (dez por cento) do valor da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, sem prejuízo de perdas e danos e das demais multas.

III. Quem, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não assinar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE - PR
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES



retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do objeto, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e, será descredenciado no SICAF, ou nos sistemas de cadastramento de fornecedores a que se refere o inciso XIV do Art. 4º da Lei 10520/02, pelo prazo de 02 (dois) anos até o máximo 05 (cinco) anos, sem prejuízo de multa de 10% (dez por cento) do valor da sua proposta atualizada e das demais cominações legais.

IV. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com esta Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a penalizada ressarcir o Município, pelos prejuízos resultantes e, após, decorrido o prazo da sanção aplicada com base no item anterior. A Declaração terá sua publicação na Imprensa Oficial, de acordo com a Lei nº. 8.666/93.

19.2. Além do previsto acima, pelos motivos que se seguem, principalmente, a contratada estará sujeita às penalidades tratadas nos Incisos III e IV do subitem 20.1, cumuladas com multas, tanto moratórias como sancionatórias.

I - pelo descumprimento do prazo de fornecimento;

II - pela recusa em atender alguma solicitação para correção no fornecimento, caracterizada se o atendimento à solicitação não ocorrer no prazo de 05 (cinco) dias, contado da data da rejeição, devidamente notificada.

III - pela não execução do fornecimento de acordo com as especificações e prazos estipulados neste Edital e na ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

19.3. Além das penalidades citadas, a contratada ficará sujeita, ainda, às demais penalidades referidas no Capítulo IV da Lei Federal nº 8.666/93 e posteriores alterações.

19.4. As multas estabelecidas podem ser aplicadas isolada ou cumulativamente, ficando o seu total limitado a 20% (vinte por cento) do valor da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, sem prejuízo de perdas e danos cabíveis.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE – PR
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES



19.5. Poder-se-á descontar dos pagamentos porventura devidos à contratada as importâncias alusivas a multas, ou efetuar sua cobrança mediante inscrição em dívida ativa do Município, ou por qualquer outra forma prevista em Lei.

19.6. O fornecedor terá sua ATA DE REGISTRO DE PREÇOS rescindida quando:

- a)** descumprir as condições da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS;
- b)** não retirar a respectiva nota de empenho ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
- c)** não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;
- d)** presentes razões de interesse público.

19.6.1. A rescisão da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, nas hipóteses acima previstas, assegurados o contraditório e amplo defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente.

19.6.2. O fornecedor poderá solicitar o cancelamento do seu contrato na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrentes de caso fortuito ou de força maior, devidamente comprovado.

19.6.3. A comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos no item nesta cláusula, será feita mediante publicação em imprensa oficial do Município.

19.7. A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS poderá ser suspensa ou cancelada no interesse da Administração e nas hipóteses dos artigos 77 e 78 da Lei nº. 8.666/93, ou a pedido justificado do interessado e aceito pela Administração, presente as razões orientadas pela Teoria da Imprevisão.

19.8. Qualquer penalidade aplicada deverá ser registrada; tratando-se de penalidade que implique no impedimento de licitar e contratar com o Município, ou de declaração de inidoneidade, será obrigatória a comunicação do ato ao Tribunal de Contas do Estado.



20. CLÁUSULAS ANTICORRUPÇÃO:

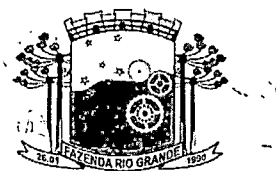
20.1. As partes CONTRATANTES comprometem-se a observar os preceitos legais instituídos pelo ordenamento jurídico brasileiro no que tange ao combate à corrupção, em especial a Lei nº 12.846, de 1º de Agosto de 2013, e, no que forem aplicáveis, os seguintes tratados internacionais: Convenção sobre o Combate da Corrupção de Funcionários Públicos Estrangeiros em Transações Comerciais Internacionais (Convenção da OCDE) - promulgada pelo Decreto nº 3.678, de 30 de novembro de 2000; a Convenção Interamericana Contra a Corrupção (Convenção da OEA) - promulgada pelo Decreto nº 4.410, de 7 de outubro de 2002; e a Convenção das Nações Unidas Contra a Corrupção (Convenção das Nações Unidas) - promulgada pelo Decreto nº 5.687, de 31 de janeiro de 2006.

20.2. A participação no certame licitatório implica na total conhecimento e ciência, por parte dos licitantes, dos dispositivos contidos na Lei nº 12.846/2013, bem como na obrigação de tomar todas as providências para fazer com que seus administradores, funcionários e representantes tomem ciência quanto ao teor da mencionada Lei nº 12.846/2013.

20.3 Qualquer descumprimento das regras da Lei Anticorrupção e suas regulamentações, por parte do(a) LICITANTE/CONTRATADO(a), em qualquer um dos seus aspectos, poderá ensejar: I - Instauração do Procedimento de Apuração da Responsabilidade Administrativa – PAR, nos termos do Decreto nº 8.420/2015 e Instrução Normativa CGU nº 13/2019, com aplicação das sanções administrativas porventura cabíveis; II – Ajuizamento de ação com vistas à responsabilização na esfera judicial, nos termos dos artigos 18 e 19 da Lei nº 12.846/2013;

20.4. Os licitantes obrigam-se a conduzir os seus negócios e práticas comerciais de forma ética e íntegra em conformidade com os preceitos legais vigentes no país.

20.5. A participação no certame licitatório implica, para todos os fins, na declaração, sob as penas da lei, que a empresa/organização ora qualificada não pratica e nem permite que pratiquem, sob sua esfera de atuação, atos contrários às leis, normas, regras e regulamentos vigentes no ordenamento jurídico brasileiro, que importem lesão à Administração Pública Nacional ou Estrangeira, nos termos do art. 5º da Lei nº 12.846 de 1º de agosto de 2013 - Lei Anticorrupção. Outrossim, que a empresa envida os melhores esforços para prevenir, mitigar



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE - PR
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES



e erradicar condutas inadequadas da sua atuação, pautando suas atividades nas melhores práticas do mercado, no que se refere ao combate de desvios éticos e de integridade.

21. DISPOSIÇÕES GERAIS:

21.1. O Município poderá prorrogar, a qualquer tempo, os prazos para credenciamento, recebimento das propostas ou lances.

21.2. A presente licitação não importa necessariamente em contratação, podendo o Município revogá-la, no todo ou em parte, por razões de interesse público, derivadas de fato supervenientes comprovados ou anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação mediante ato escrito e fundamentado disponibilizado no sistema para conhecimento dos participantes da licitação.

21.3. O proponente é responsável pela fidelidade e legitimidade das informações prestadas e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação. A falsidade de qualquer documento apresentado ou ilegalidade ou a inverdade das informações nele contidas implicará a imediata desclassificação do proponente que o tiver apresentado, ou, caso tenha sido vencedor, a rescisão da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS ou de pedido de compra/serviços, sem prejuízo das demais sanções cabíveis.

21.4. É facultado ao(à) Pregoeiro(a) ou a Autoridade Superior, em qualquer fase da licitação, promover diligências com vistas a esclarecer ou a complementar a instrução do processo.

21.5. Os licitantes intimados para prestar quaisquer esclarecimentos adicionais deverão fazê-lo no prazo determinado pelo(a) pregoeiro(a), sob pena de desclassificação/ inabilitação.

21.6. As normas que disciplinam este Pregão serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre proponentes, desde que não comprometam o interesse da Administração, a finalidade e a segurança da contratação.

21.7. O desatendimento de exigências formais não essenciais deixará de importar no afastamento da proponente, desde que possíveis à exata compreensão de sua proposta e a



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE - PR
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES



aferição da sua qualificação, durante a realização da sessão pública do PREGÃO.

21.8. A proponente assume o custo para a preparação e apresentação de sua proposta, sendo que o órgão licitante não se responsabilizará, em qualquer hipótese, por esta despesa, independentemente da condução ou do resultado do PREGÃO.

21.9. Em qualquer fase do PREGÃO, caberá ao representante da licitante comprovar a exequibilidade da proposta ou lance, durante a própria sessão, implicando em desclassificação da proposta quando, inquirido, não comprovar por qualquer meio de prova admitida em direito.

21.10. A apresentação da proposta de preços implicará na aceitação, por parte da proponente, das condições previstas neste EDITAL e seus ANEXOS.

21.11. O reequilíbrio econômico-financeiro estará condicionado à apresentação de notas fiscais de períodos diversos, sendo uma de data próxima ao certame e outra de data próxima à ocorrência que resultou no aumento de preço.

21.11.1. Havendo impossibilidade de apresentação de notas fiscais a empresa deverá expor sua justificativa, a qual deverá ser submetida à aceitação do(a) Secretário(a) Municipal.

21.11.2. O pedido de reequilíbrio econômico deve ser realizado através do protocolo geral da Prefeitura ou via e-mail: empenhos.comprasfrg@gmail.com.

21.12. A proponente contratada ficará obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, salvo as supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes, que poderão reduzir o limite indicado.

21.13. Este Edital e seus Anexos, bem como as propostas das proponentes beneficiárias, farão parte integrante da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, independentemente de transcrição.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE – PR
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES



21.14. Os casos omissos neste EDITAL DE PREGÃO serão solucionados pelo PREGOEIRO, com base na legislação federal e municipal incidentes, e nos princípios gerais de direito.

21.15. Será competente o Foro de Fazenda Rio Grande, Estado do Paraná, com renúncia expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para solução de questões oriundas deste PREGÃO.

21.16. Qualquer informação a respeito deste Edital será fornecida aos interessados pela Divisão de Compras e Licitações telefone (41) 3627-8509, (41) 3627-8541 e/ou e-mail licitacoesfazendariogrande@hotmail.com em dias úteis, no horário compreendido das 08h00min às 12h00min e das 13h00min às 17h00min.

21.17. Fazem parte do presente instrumento convocatório os seguintes anexos:

ANEXO I – Especificações dos itens e quantidades estimadas.

ANEXO II – Imagens Ilustrativas.

ANEXO III – Carta Proposta.

ANEXO IV - Declaração modelo unificada.

ANEXO V - Minuta de Ata de Registro de Preço.

Fazenda Rio Grande, 01 de novembro de 2022.

Priscila Marcondes dos Santos

Equipe de Apoio

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUN. FAZENDA RIO GRANDE

CNPJ: 95.422.986/0001-02 Telefone: (41) 3627 8500
RUA JACARANDÁ, 300
C.E.P.: 83820-901 - Fazenda Rio Grande - PR

PREGÃO ELETRÔNICO

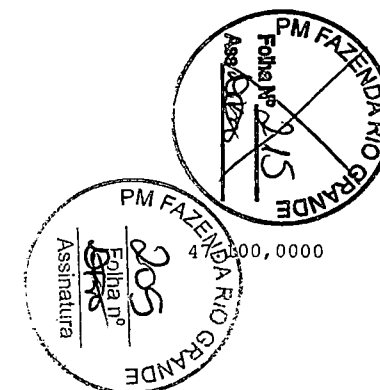
Nr.: 111/2022 - PE

Processo Administrativo: 236/2022
Data do Processo Adm.: 31/10/2022
Processo de Licitação: 236/2022
Data do Processo: 01/11/2022

Folha: 1/5

ANEXO I
RELAÇÃO DOS ITENS DA LICITAÇÃO

Item	Quantidade	Unid	Especificação	Preço Unit. Máximo	Total Preço Máximo
Lote: 1					
1	5.000,00	UNI	Medalha redonda fundida em liga metálica de zamac, com o tamanho de 50 mm por 50 mm de diâmetro e centro liso com 35 mm de diâmetro. Com tocha no centro com descrição de Honra ao Mérito em baixo relevo, no lado esquerdo vazado e no lado direito com dois frisos. Espessura máxima de 2,9 mm. Metalizada na cor dourada. Suporte para fita com 2,5 cm de largura. A medalha pode vir acompanhada de fita de cetim nas cores azul, vermelha, amarela, branca ou verde com 2,5 cm de largura ou fita de gorgorão nas cores azul, azul-branco-vermelha ou verde-amarela com 2,5 cm de largura.	9,4200	47.100,0000
2	5.000,00	UNI	Medalha redonda fundida em liga metálica de zamac, com o tamanho de 50 mm por 50 mm de diâmetro e centro liso com 35 mm de diâmetro. Com tocha no centro com descrição de Honra ao Mérito em baixo relevo, no lado esquerdo vazado e no lado direito com dois frisos. Espessura máxima de 2,9 mm. Metalizada na cor prata. Suporte para fita com 2,5 cm de largura. A medalha pode vir acompanhada de fita de cetim nas cores azul, vermelha, amarela, branca ou verde com 2,5 cm de largura ou fita de gorgorão nas cores azul, azul-branco-vermelha ou verde-amarela com 2,5 cm de largura.	9,4200	47.100,0000
3	5.000,00	UNI	Medalha redonda fundida em liga metálica de zamac, com o tamanho de 40 mm de diâmetro e centro liso com 25 mm de diâmetro. Com tocha no centro com descrição de Honra ao Mérito em baixo relevo, no lado esquerdo vazado e no lado direito com dois frisos. Espessura máxima de 2,2 mm. Metalizada nas cores dourada, prata ou bronze. Suporte	9,4200	47.100,0000



ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUN. FAZENDA RIO GRANDE

CNPJ: 95.422.986/0001-02 Telefone: (41) 3627 8500
RUA JACARANDÁ, 300
C.E.P.: 83820-901 - Fazenda Rio Grande - PR

PREGÃO ELETRÔNICO

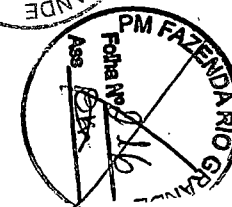
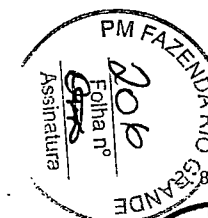
Nr.: 111/2022 - PE

Processo Administrativo: 236/2022
Data do Processo Adm.: 31/10/2022
Processo de Licitação: 236/2022
Data do Processo: 01/11/2022

Folha: 2/5

ANEXO I
RELAÇÃO DOS ITENS DA LICITAÇÃO

Item	Quantidade	Unid	Especificação	Preço Unit. Máximo	Total Preço Máximo
4	5.000,00	UNI	para fita com 1,5 cm de largura. A medalha pode vir acompanhada de fita de cetim nas Medalha redonda fundida em liga metálica de zamac, com o tamanho de 40 mm de diâmetro e centro liso com 25 mm de diâmetro. Com tocha no centro com descrição de Honra ao Mérito em baixo relevo, no lado esquerdo vazado e no lado direito com dois frisos. Espessura máxima de 2,2 mm. Metalizada nas cores dourada, prata ou bronze. Suporte para fita com 1,5 cm de largura. A medalha pode vir acompanhada de fita de cetim nas	9,4200	47.100,0000
5	100,00	UNI	Troféu com altura de 22 cm, base oitavada com 10,10 cm de largura em polímero na cor preta. Sobre esta base uma taça aberta em polímero com detalhes e metalizada na cor dourada com largura de 12 cm entre as alças. Este troféu pode ser feito com a taça na cor prata (PR).	92,6700	9.267,0000
6	30,00	UNI	Troféu com altura de 49 cm, base quadrada com 7,5 cm de largura em polímero na cor preta. Sobre esta base um suporte e um cone com detalhes na parte superior em polímero metalizado na cor dourada com uma tampa metalizada na cor dourada. Sobre esta tampa uma bola lapidada em polímero metalizada na cor prata intercalada por um anel em polímero metalizado na cor dourada. Estatueta superior intercambiável. Este troféu por ser feito com a bola lapidada em polímero metalizada na cor vermelha (VM), dourada (DO), verde (VR), azul (AZE) ou preta (PT).	99,3300	2.979,9000
7	30,00	UNI	Troféu com altura de 42 cm, base quadrada com 7,5 cm de largura em polímero na cor preta. Sobre esta base um suporte e um cone com detalhes na parte superior em polímero metalizado na cor dourada com uma tampa metalizada na cor dourada. Sobre esta tampa uma bola lapidada em polímero metalizada na cor prata intercalada por um anel em polímero metalizado na cor dourada. Estatueta superior intercambiável. Este troféu por ser feito com a bola lapidada em polímero metalizada na cor vermelha (VM), dourada (DO), verde (VR),	95,6700	2.870,1000



ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUN. FAZENDA RIO GRANDE

CNPJ: 95.422.986/0001-02 Telefone: (41) 3627 8500
RUA JACARANDÁ, 300
C.E.P.: 83820-901 - Fazenda Rio Grande - PR

PREGÃO ELETRÔNICO

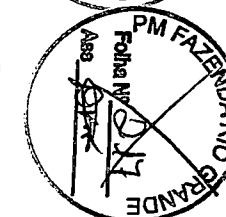
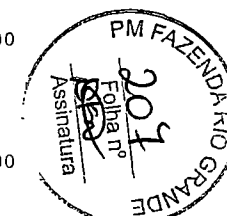
Nr.: 111/2022 - PE

Processo Administrativo: 236/2022
Data do Processo Adm.: 31/10/2022
Processo de Licitação: 236/2022
Data do Processo: 01/11/2022

Folha: 3/5

ANEXO I
RELAÇÃO DOS ITENS DA LICITAÇÃO

Item	Quantidade	Unid	Especificação	Preço Unit. Máximo	Total Preço Máximo
8	30,00	UNI	azul (AZE) ou preta (PT) Troféu com altura de 39 cm, base quadrada com 7,5 cm de largura em polímero na cor preta. Sobre esta base um suporte e um cone com detalhes na parte superior em polímero metalizado na cor dourada com uma tampa metalizada na cor dourada. Sobre esta tampa uma bola lapidada em polímero metalizada na cor prata intercalada por um anel em polímero metalizado na cor dourada. Estatueta superior intercambiável. Este troféu por ser feito com a bola lapidada em polímero metalizada nas cores vermelha (VM), dourada (DO), verde (VR), azul (AZE) ou preta (PT).	94,3300	2.829,9000
9	40,00	UNI	Troféu com altura de 34 cm, com base octogonal com 10,1 cm de largura em polímero na cor preta. Suporte em polímero metalizado na cor dourada. Estatueta em formato de tocha olímpica com espaço de 80 mm de diâmetro para colagem de adesivo.	93,0000	3.720,0000
10	40,00	UNI	Troféu com altura de 32 cm, com base octogonal com 8,5 cm de largura em polímero na cor preta. Suporte em polímero metalizado na cor dourada. Estatueta em formato de tocha olímpica com espaço de 80 mm de diâmetro para colagem de adesivo.	88,3300	3.533,2000
11	40,00	UNI	Troféu com altura de 31 cm, com base octogonal com 7,3 cm de largura em polímero na cor preta. Suporte em polímero metalizado na cor dourada. Estatueta em formato de tocha olímpica com espaço de 80 mm de diâmetro para colagem de adesivo.	82,0000	3.280,0000
12	20,00	UNI	Troféu com altura de 23 cm, base oval com 22,50 cm de largura em polímero na cor preta com friso na tampa da base metalizada na cor dourada. Dois suportes em polímero metalizado na cor dourada nas laterais. Sobre estes suportes uma estatueta fixa de bola de futebol branca com gomos pintados na cor preta, com 7,9 cm de largura de um lado e do outro uma estatueta fixa de jogador de futebol.	120,0000	2.400,0000
13	20,00	UNI	Troféu com altura de 19 cm, base oval com 22,50 cm de largura em polímero na cor preta com friso na tampa da base metalizada na cor	120,0000	2.400,0000



ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUN. FAZENDA RIO GRANDE

CNPJ: 95.422.986/0001-02 Telefone: (41) 3627 8500
RUA JACARANDÁ, 300
C.E.P.: 83820-901 - Fazenda Rio Grande - PR

PREGÃO ELETRÔNICO

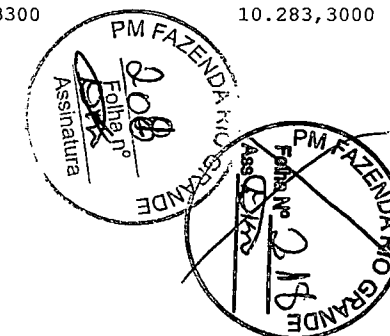
Nr.: 111/2022 - PE

Processo Administrativo: 236/2022
Data do Processo Adm.: 31/10/2022
Processo de Licitação: 236/2022
Data do Processo: 01/11/2022

Folha: 4/5

ANEXO I
RELAÇÃO DOS ITENS DA LICITAÇÃO

Item	Quantidade	Unid	Especificação	Preço Unit. Máximo	Total Preço Máximo
14	80,00	UNI	dourada. Dois suportes em polímero metalizado na cor dourada nas laterais. Sobre estes suportes uma estatueta fixa de bola de futebol branca com gomos pintados na cor preta, com 7,9 cm de largura de um lado e do outro uma estatueta fixa de goleiro de futebol. Troféu com 44 cm de altura, base oitavada em polímero metalizado na cor dourada com 14,5 cm de largura, sobre esta base uma placa em metal pintada na cor dourada fosco. Fixando esta placa uma estatueta intercambiável. Nesta placa está fixada um leito personalizável para adesivo de 106 mm, metalizado na cor dourada.	215,0000	17.200,0000
15	80,00	UNI	Troféu com 38 cm de altura, base oitavada em polímero metalizado na cor dourada com 12,1 cm de largura, sobre esta base uma placa em metal pintada na cor dourada fosco. Fixando esta placa uma estatueta intercambiável. Nesta placa está fixada um leito personalizável para adesivo de 80 mm, metalizado na cor dourada.	165,0000	13.200,0000
16	80,00	UNI	Troféu com 32 cm de altura, base oitavada em polímero metalizado na cor dourada com 10,1 cm de largura, sobre esta base uma placa em metal pintada na cor dourada fosco. Fixando esta placa uma estatueta intercambiável. Nesta placa está fixada um leito personalizável para adesivo de 80 mm, metalizado na cor dourada.	148,3300	11.866,4000
17	10,00	UNI	Troféu com altura de 136 cm, base octogonal com 26,5 cm de largura fabricado em polímero na cor preta, uma estatueta de honra ao mérito (deusa da Vitória) fabricada em polímero e metalizada a alto vácuo e pintada na cor dourada fixada nesta base. Quatro colunas composta por cones fabricados em polímero metalizado a alto vácuo pintados na cor dourada e cones fabricados em polímero metalizados a alto vácuo e pintados na cor vermelha acetinado. Sobre estas colunas uma base de madeira, e nesta base de madeira quatro estatuetas de águia fabricadas em polímero metalizado a alto vácuo na cor dourada. Sobre esta base uma taça fabricada em polímero metalizada a alto vácuo e nas cores dourada e vermelha acetinada com 46 cm de largura a partir	1.028,3300	10.283,3000



ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUN. FAZENDA RIO GRANDE

CNPJ: 95.422.986/0001-02 Telefone: (41) 3627 8500
RUA JACARANDÁ, 300
C.E.P.: 83820-901 - Fazenda Rio Grande - PR

PREGÃO ELETRÔNICO

Nr.: 111/2022 - PE

Processo Administrativo: 236/2022
Data do Processo Adm.: 31/10/2022
Processo de Licitação: 236/2022
Data do Processo: 01/11/2022

Folha: 5/5

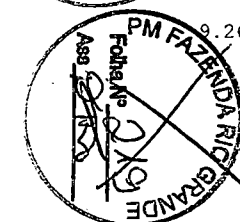
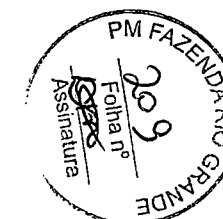
ANEXO I
RELAÇÃO DOS ITENS DA LICITAÇÃO

Item	Quantidade	Unid	Especificação	Preço Unit. Máximo	Total Preço Máximo
18	10,00	UNI	das alças. Tampa da taça e alças fabricadas em polímero metalizado a alto vácuo na cor dourada. No alto da taça pode ser fixada uma estatueta intercambiável. Este troféu pode ser feito substituindo a cor vermelha acetinado pelas cores verde, azul ou dourado acetinado. Troféu com altura de 129 cm, base octogonal com 26,5 cm de largura em polímero na cor preta, um estágio com base de madeira, taça em polímero metalizada na cor vermelho acetinado com 46 cm de largura a partir das alças. Tampa da taça e alças em polímero metalizado na cor dourada. Quatro colunas composta por componentes em polímero metalizado na cor dourada e cones em polímero metalizados na cor vermelho acetinado. Uma estatueta de honra ao mérito (deusa da Vitória) fixa na base e quatro águias fixas no estágio em base de madeira. Estatueta intercambiável. Este troféu pode ser feito substituindo a cor vermelha acetinado pelas cores verde acetinado, vermelha acetinado ou dourado acetinado.	996,6700	9.966,7000
19	10,00	UNI	Troféu com altura de 121 cm, base octogonal com 26,5 cm de largura em polímero na cor preta, um estágio com base de madeira, taça em polímero metalizada na cor vermelho acetinado com 39 cm de largura a partir das alças. Tampa da taça e alças em polímero metalizado na cor dourada. Quatro colunas composta por componentes em polímero metalizado na cor dourada e cones em polímero metalizados na cor vermelho	926,6700	9.266,7000
20	1.000,00	UNI	Chaveiro em metal - metal pigmentado e resinado - comprimento 4 cm	8,5300	8.530,0000
21	50,00	UNI	Placas de homenagem gravadas em aço inoxidável, acondicionadas em estojo de luxo 20x16cm	182,6300	9.131,5000

Total Máximo do Lote: 311.124,7000

(Valores expressos em Reais R\$)

Total Máximo Geral: 311.124,7000





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE – PR
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES



PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 111/2022

PROTOCOLO 59882/2022

Processo Administrativo nº. 236/2022

TERMO DE REFERÊNCIA COMPLEMENTAR AO ANEXO I

1. OBJETO

1.1. Aquisição de Premiação para eventos municipais, conforme as necessidades das secretarias municipais, durante o período de 12 meses.

2. ESPECIFICAÇÕES

2.1. As especificações dos objetos estão estabelecidas no **ANEXO I**.

2.2. Objetos simples, sem personalização com logos ou brasões do município.

3. JUSTIFICATIVA

3.1. Justificamos a solicitação em razão de que compete a esta Secretaria de Esporte, Lazer e Juventude, oferecer a população eventos esportivos como Campeonatos Municipais Amadores de Futebol e Futsal, Jogos Escolares Do Paraná – Fase Municipal, Liga Escolar de Fazenda Rio Grande e/ou recreativos, tendo em vista o objetivo da integração entre os municípios, além de oferecer momentos de lazer para os mesmos. Ao que compete a Secretaria de Cultura e Turismo, oferecer a população eventos relacionados a arte, as premiações têm como objetivo incentivar e estimular manifestações culturais, em suas diferentes linguagens artísticas. Tendo em vista a integração entre os municípios, além de oferecer momentos de lazer para os mesmos, a Secretaria de Cultura e Turismo realiza concursos/festivais na área cultural no sentido de reconhecer e ressaltar a importância da arte, principalmente como elemento de transformação. Dessa forma, para o bom desenvolvimento e organização dos projetos e eventos realizados pelas Secretarias participantes se faz necessário a aquisição de premiação cultural e esportiva.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE – PR
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES



3.2. O pregão deverá ser de FORMA GLOBAL, visando menores custos no valor total da licitação, trazendo assim economia para a Administração.

4. VIGÊNCIA, CRONOGRAMA E LOCAIS DE ENTREGA

4.1. O contrato será de 12 meses, e locais de entrega cada fiscal irá indicar no momento da entrega.

5. RECEBIMENTO E CRITÉRIO DE ACEITAÇÃO DO OBJETO

5.1. Os bens serão recebidos: Provisoriamente, a partir da entrega, para efeito de verificação da conformidade com as especificações constantes do Edital e da proposta.

5.1.1. Definitivamente, após a verificação da conformidade com as especificações constantes do Edital e da proposta, e sua consequente aceitação, que se dará até 05 (cinco) dias do recebimento provisório.

5.1.2. Na hipótese da verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

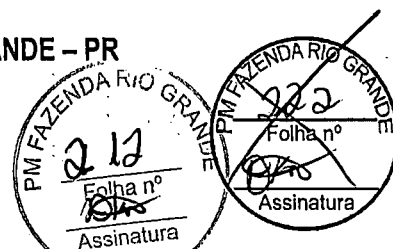
5.1.3 No caso de reprovação do objeto, a substituição deverá ocorrer no prazo máximo de 10 (dez) dias.

6. ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO

6.1 A fiscalização da contratação será exercida pela servidora **Carina de Faria Mondini**



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE – PR
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES



matricula nº 352554, ao qual competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução do contrato, e de tudo dará ciência à Administração.

6.2. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da fornecedora, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

6.3. O fiscal do contrato anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

7. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

7.1. A Contratada obriga-se a:

7.1.2 Efetuar a entrega dos bens de forma total e única nas condições, no(s) prazo(s) e no(s) local(is) indicados pela Secretaria/Órgão solicitante, em estrita observância das especificações do Edital e da proposta, acompanhado da respectiva nota fiscal eletrônica constando detalhadamente o preço, as indicações da marca, fabricante, modelo, tipo, procedência e prazo de garantia;

7.1.3. Os bens devem estar acompanhados, ainda, quando for o caso, do manual do usuário, com uma versão em português, e da relação da rede de assistência técnica autorizada;



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE - PR
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES



7.1.4. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do produto, de acordo com os artigos 12, 13, 18 e 26, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990);

7.1.5. O dever previsto no subitem anterior implica na obrigação de, a critério da Administração, substituir, reparar, corrigir, remover, ou reconstruir, às suas expensas, no prazo máximo de 30 (trinta) dias, o produto com avarias ou defeitos;

7.1.6. Atender prontamente a quaisquer exigências da Administração, inerentes ao objeto do presente Termo de Referência;

7.1.7. Comunicar à Administração, com antecedência mínima de 48 (quarenta e oito) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

7.1.8. Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

7.1.9. Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada, exceto nas condições autorizadas no Termo de Referência, Edital ou na minuta de contrato;

7.1.10. Responsabilizar-se pelas despesas dos tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamento de pessoal, prestação de garantia e quaisquer outras que incidam ou venham a incidir na execução do contrato.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE – PR
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES



8 OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

8.1. A Contratante obriga-se a:

8.1.1. Receber provisoriamente o material, disponibilizando local, data e horário;

8.1.2. Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivos;

8.1.3. Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de servidor especialmente designado;

8.1.4. Efetuar o pagamento no prazo previsto.

9 PRAZOS E FORMAS DE PAGAMENTO

9.1 - O pagamento será efetuado através de depósito bancário, em até 30 dias contados da apresentação da nota fiscal/fatura, no protocolo financeiro da Prefeitura, desde que devidamente atestada pelo Secretário Municipal de Esporte Lazer e Juventude e anexado às provas de regularidade com Previdência Social – INSS e Fundo de Garantia do Tempo de Serviço – FGTS.

Carina de Faria Mondini

Assistente Administrativo

Paulo Eduardo dos Santos

Secretário Municipal de Esporte Lazer e
Juventude



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE – PR
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES

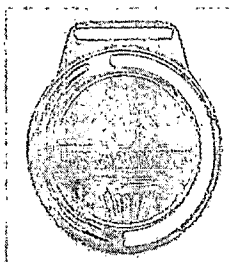
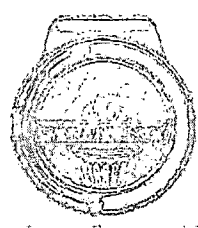


PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 111/2022

PROTOCOLO 59882/2022

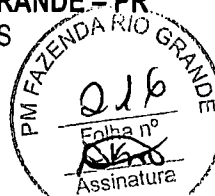
Processo Administrativo nº. 236/2022

ANEXO II - IMAGENS ILUSTRATIVAS

ITEM 1 	ITEM 2 	ITEM 3 
ITEM 4 	ITEM 5 	ITEM 6/7/8 



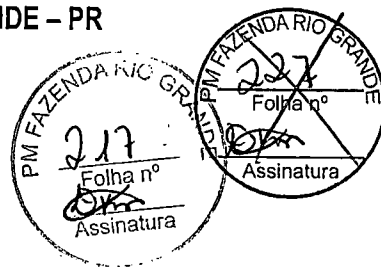
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE - PR
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES



ITEM 9/10/11 	ITEM 12 	ITEM 13 
ITEM 14/15/6 	ITEM 17/18/19 	



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE – PR
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES



PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 111/2022

PROTOCOLO 59882/2022

Processo Administrativo nº. 236/2022

ANEXO III - CARTA PROPOSTA

À

PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE

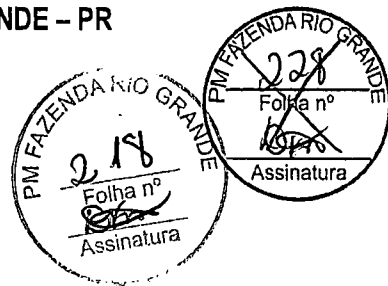
A empresa _____ com sede na cidade de _____, Rua _____, n.º _____, Bairro _____, com CNPJ sob n.º _____, propõe a Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande, a fornecer _____, conforme subitem 1.1 do edital em epígrafe, de acordo com a Cotação de Preços e anexos a seguir e nas seguintes condições:

Item	Qtde	Unid	Especificação	Preço Unitário	Preço Total
VALOR TOTAL DA PROPOSTA: R\$ XXX,XX (inserir o valor por extenso)					

- a) Declaramos que concordamos integralmente com as condições estipuladas na presente licitação, que se vencedor deste certame, nos submeteremos ao cumprimento de seus termos.
- b) Declaramos, ainda, que nossa empresa não foi declarada inidônea, não está suspensa nem impedida de licitar e contratar com a Administração Pública.
- c) Se vencedora, na qualidade de representante legal, assinará o Contrato, o Sr(a). _____, portador(a) da carteira de identidade RG nº _____ e CPF/MF nº _____.
- d) A validade da proposta é de 60 (sessenta) dias corridos, contados da data de recebimento das propostas, conforme estipulado no presente edital.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE – PR
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES



e) Para contato informamos:

Responsável/Representante Legal (nome completo): _____

Telefone Fixo n.º: () _____

Fax n.º: () _____

Telefone Celular n.º: () _____

E-mail: _____

Local / data _____

Nome, RG e assinatura do
Responsável ou Representante Legal



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE – PR
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES



PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 111/2022

PROTOCOLO 59882/2022

Processo Administrativo nº. 236/2022

ANEXO IV – DECLARAÇÃO UNIFICADA

À

PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE

Ref. PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 111/2022

Pelo presente instrumento, a empresa, CNPJ nº, com sede na, através de seu representante legal infra-assinado, que:

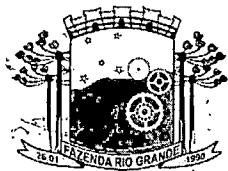
() Declara, sob as penas do artigo 299 do Código Penal, que se **enquadra na situação de microempresa, empresa de pequeno porte ou cooperativa**, nos termos da Lei Complementar nº 123/06, alterada pela Lei Complementar nº 147/14, bem assim que inexistem fatos supervenientes que conduzam ao seu desenquadramento desta situação.

*Marcar este item caso se enquadre na situação de microempresa, empresa de pequeno porte ou cooperativa.

1) Declaramos, para os fins do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal, **não empregamos menores** de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e nem menores de dezesseis anos, em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir dos quatorze anos de idade, em cumprimento ao que determina o inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666/93, acrescida pela Lei nº 9.854/99.

2) Declaramos que **assumimos inteira responsabilidade** pela autenticidade de todos os documentos apresentados, sujeitando-nos a eventuais averiguações que se façam necessárias;

3) Comprometemo-nos a manter, durante todo o período de vigência do presente contrato, em compatibilidade com as **obrigações assumidas**, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas nesta licitação;



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE - PR
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES



- 4) Comprometemo-nos a repassar na proporção correspondente, eventuais reduções de preços decorrentes de mudanças de alíquotas de impostos incidentes sobre cumprimento do objeto, em função de alterações de legislação pertinente, publicadas durante a vigência do contrato;
- 5) Declaramos que **temos conhecimento** e submetemo-nos ao disposto neste edital e anexos e legislação aplicada;
- 6) Declaramos que até a presente data **inexistem fatos impeditivos para nossa habilitação e participação no presente processo licitatório** e estamos cientes da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;
- 7) DECLARAMOS, ainda, que **não fomos declarados inidôneos** por nenhum órgão do poder público em qualquer de suas esferas;
- 8) Declaramos que seus sócios, dirigentes ou cotistas, bem como seu representante neste ato _____, inscrito no CPF sob nº _____, portador(a) da carteira de identidade nº _____, **não são servidores do Município de Fazenda Rio Grande**, nem cônjuge ou companheiro(a), parente em linha reta e/ou colateral, consanguíneo ou afim de servidor(a) público deste Município, que nele exerça cargo em comissão ou função de confiança, seja membro da comissão de licitação, pregoeiro ou atividade ligada à contratação;
- 9) Declaramos para os devidos efeitos e sob pena da lei que **não possuir em seu quadro societário** servidor público da ativa, empregado de empresa pública ou de sociedade de economia mista;
- 10) Declaramos, para os devidos fins de direito, na qualidade de Proponente dos procedimentos licitatórios, instaurados por este Município, que o(a) responsável legal da empresa é o (a)Sr.(a)....., Portador(a) do RG sob nº e CPF nº, cuja função/cargo é.....(sócio administrador/procurador/diretor/etc), **responsável pela assinatura do contrato.**



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE – PR
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES



11) Declaramos, para os devidos fins que em caso de qualquer comunicação futura referente a este processo licitatório, bem como em caso de eventual contratação, **concordo que o Contrato** seja encaminhado para o seguinte endereço:

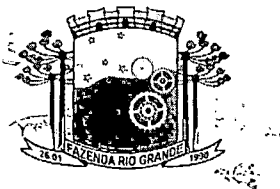
E-mail:

Telefone: ()

12) Caso altere o citado e-mail ou telefone comprometo-me em protocolizar pedido de alteração junto ao Sistema de Protocolo deste Município, sob pena de ser considerado como intimado nos dados anteriormente fornecidos.

13) Nomeamos e constituímos o senhor(a)....., portador(a) do CPF/MF sob n.º....., para ser o(a) responsável - para acompanhar a execução do **Contrato**, referente ao PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 111/2022 e todos os atos necessários ao cumprimento das obrigações contidas no instrumento convocatório, seus Anexos e na Ata de Registro de Preços/Contrato.

14) **DECLARAMOS**, sob as penas da lei: Que estamos cientes conhecemos e entendemos os termos das leis anticorrupção brasileiras ou de quaisquer outras aplicáveis sobre o objeto do presente contrato/ata, comprometendo-se a abster-se de qualquer atividade que constitua uma violação das disposições destas Regras Anticorrupção, por si e por seus administradores, diretores, funcionários e agentes, bem como seus sócios que venham a agir em seu nome. Que se obriga a conduzir suas práticas comerciais, durante a consecução do presente Contrato/Ata, de forma ética e em conformidade com os preceitos legais aplicáveis. Que na execução deste Contrato/Ata, nem a empresa nem qualquer de seus diretores, empregados, agentes ou sócios agindo em seu nome, devem dar, oferecer, pagar, prometer pagar, ou autorizar o pagamento de, direta ou indiretamente, qualquer dinheiro ou qualquer coisa de valor a qualquer autoridade governamental, consultores, representantes, parceiros, ou quaisquer terceiros, com a finalidade de influenciar qualquer ato ou decisão do agente ou do governo, ou para assegurar qualquer vantagem indevida, ou direcionar negócios para, qualquer pessoa, e que violem as Regras Anticorrupção. A empresa, por si e por seus administradores, diretores, empregados, agentes, proprietários e acionistas que atuam em seu nome, concorda que contratada ou sua cliente final terão o direito de realizar procedimento de auditoria para



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE - PR
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES



certificar-se da conformidade contínua com as declarações e garantias dadas neste ato, mediante notificação prévia, e que deve cooperar plenamente em qualquer auditoria realizada nos termos desta Declaração.

15) Declaramos neste ato que:

- (a) não violou, viola ou violará as Regras Anticorrupção;
- (b) tem ciência que qualquer atividade que viole as Regras Anticorrupção é proibida e que conhece as consequências possíveis de tal violação, inclusive a possibilidade de rescisão motivada imediata do presente contratual, independentemente de qualquer notificação, observadas as penalidades devidas.

16) Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

Assinatura do Responsável pela Empresa
(Nome Legível/Cargo)

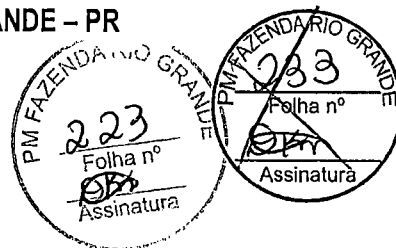
Local / data

Nome, RG e assinatura.

Responsável ou Representante Legal



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE – PR
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES



PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 111/2022

PROTOCOLO 59882/2022

Processo Administrativo nº. 236/2022

ANEXO V – MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

REGISTRO DE PREÇO Nº XXX/2022

1. Aos dias do mês de de 2022, autorizado pelo PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 111/2022, foi expedida a presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, de acordo com o disposto nas Leis Federais nº. 8.666/1993 e 10.520/2002, que, conjuntamente com as condições a seguir estipuladas, regem o relacionamento obrigacional entre o Município de Fazenda Rio Grande, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o nº 95.422.986/0001-02, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Sr. Marco Antônio Marcondes Silva, portador da Carteira de Identidade RG nº. _____ - SSP-PR e inscrito no CPF/MF sob o nº. _____, neste ato assistido pelo Procurador do Município _____, OAB/PR _____ e em conjunto com o Secretário Municipal _____, inscrito no CPF/MF sob o nº. _____ e o DETENTOR DA ATA _____, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº. _____, Inscrição Estadual nº. _____, Inscrição Municipal nº. _____, com endereço à _____, neste ato representado por _____, inscrito no CPF sob nº. _____

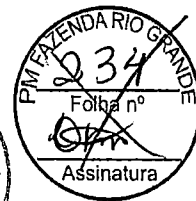
1.1. Tendo em vista o resultado da licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 111/2022, homologado pelo Senhor Prefeito Municipal em XXX de XXXX de 2022, bem como a classificação obtida no certame, realiza-se a presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS com objeto a “Aquisição de premiação para eventos municipais, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Esporte, Lazer e Juventude”.

1.2. As especificações, quantidades, preços unitários e globais ofertados pela empresa classificada no certame, serão conforme o especificado na Tabela de itens e valores extraída do sistema Betha Compras.

1.3. O valor total da presente Ata correspondente ao preço obtido no certame licitatório, é de R\$ _____ (_____), no qual se inclui todos os tributos, diretos ou



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE – PR
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES



indiretos, sobre a execução do objeto.

1.4. Integra e completa a presente Ata de Registro de Preços, para melhor caracterização dos serviços e resultados, bem como para definir procedimentos e normas decorrentes das obrigações ora contraídas e para todos os fins de direito, obrigando as partes em todos os seus termos, as condições expressas no Edital do PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 111/2022 e seus anexos, sendo os mesmos considerados suficientes para, em complemento a esta ATA Registro de Preços, definir sua extensão e, desta forma, reger a execução do objeto contratado, bem como o CONTRATADO assume todas as exigências do Edital retro mencionado e todos seus Anexos.

2. O Órgão Gerenciador efetuará seus pedidos ao Detentor da Ata, através da entrega da Autorização de Fornecimento/Serviço ou Nota de Empenho por onde correrá a despesa, mediante comprovante de recebimento por qualquer meio, inclusive fac-símile, na forma descrita no Edital de PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 111/2022.

3. As especificações do objeto assim como as obrigações impostas estão fixadas no Termo de Referência Complementar e Anexo I.

4. A fiscalização da contratação será exercida pela servidora **Carina de Faria Mondini - matrícula nº 35254**, a qual competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, e de tudo dará ciência à Administração.

4.1. A representante da Contratante deverá ter a experiência necessária para o acompanhamento e controle da execução da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

4.2. A fiscal da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS anotarà em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

4.3. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da fornecedora, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE – PR
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES



imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

5. Os itens serão recebidos provisoriamente para efeito de simultânea ou posterior verificação, conforme o caso, da compatibilidade com as especificações pactuadas, envolvendo a qualidade, quantidade, testes de aceite, perfeita adequação, resultando no recebimento definitivo que será realizado pelo servidor devidamente designado como fiscal pela Secretaria Solicitante, observado o prazo de até 05 (cinco) dias a partir do recebimento provisório.

5.1. Na hipótese da verificação a que se refere o item anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

5.2. O recebimento definitivo não exclui a responsabilidade da proponente adjudicatária, nos termos das prescrições legais, podendo levar à rescisão da ATA de Registro de Preços, sem prejuízo das sanções previstas no Edital, bem como nesta ATA.

5.3. Em caso de não aceitação do item objeto deste PREGÃO, fica a Contratada obrigada a refazê-lo no prazo de 10 (dez) dias, contados da rejeição, ou imediatamente; sob pena de multa de 2% da autorização de fornecimento, ao dia, até o limite de 10 % (dez por cento) do valor produtos não substituídos, corrigidos ou não complementados, em conformidade com o item 12, II, “c” da presente Ata de Registro de Preços.

5.4. Em caso de diferença de quantidade, fica a Contratada obrigada a providenciar sua complementação no prazo de 10 (dez) dias, contados da notificação a ser expedida pela Contratante, ou imediatamente, sob pena de multa de 2% da autorização de fornecimento, ao dia, até o limite de 10 % (dez por cento) do valor produtos não substituídos, corrigidos ou não complementados, em conformidade com o item 12, II, “c” desta Ata.

5.5. Não poderá a adjudicatária recusar-se a entregar os itens solicitados na Autorização de Fornecimento/Empenho, mesmo que em pequena quantidade.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE - PR
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES



6. O pagamento será efetuado no prazo de até 30 dias contados da apresentação da nota fiscal/fatura que deverá ser emitida pelo mesmo estabelecimento (matriz ou filial) cujo CNPJ comprovou sua habilitação, a qual não poderá conter emendas, rasuras, acréscimos ou entrelinhas, devendo nela constar, além de seus elementos padronizados, os seguintes dizeres:

- PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE

- RUA JACARANDÁ N.º 300 - NAÇÕES - CEP 83.823-901 – FAZENDA RIO GRANDE/PR

- CNPJ/MF N.º 95.422.986/0001-02

- INSCRIÇÃO ESTADUAL – ISENTA

EMPENHO N.º _____

6.1. A liberação do pagamento fica vinculada à comprovação pela CONTRATADA de todos os documentos solicitados no Termo de Referência e Edital.

6.2. O Município reserva-se no direito de reter qualquer pagamento devido a CONTRATADA, independentemente de sua origem, quando a mesma não comprovar estar em dia com as obrigações previdenciárias. As retenções de que trata este item não estão sujeitas a qualquer correção durante o período em que permanecerem pendentes de comprovação.

6.3. Se o término do prazo para pagamento ocorrer em dia sem expediente no órgão licitante, o pagamento deverá ser efetuado no primeiro dia útil subsequente.

6.4. O pagamento será efetuado de acordo com os serviços prestados. Em caso de irregularidade na execução do objeto e/ou na documentação fiscal. O prazo de pagamento será contado a partir da(s) correspondente(s) regularização(ões).

6.5. Em caso de atraso de pagamento em relação ao prazo de 30 (trinta) dias contados da emissão da nota fiscal/fatura no protocolo financeiro da Prefeitura, o valor da nota fiscal poderá ser atualizado monetariamente IPCA (Índice de Preços ao Consumidor Amplo), entre



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE – PR
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES



a data em que deveria ter sido adimplida a obrigação e o efetivo pagamento (conforme art.40, XIV, “c”, Lei Federal 8666/1993).

7. A Ata de Registro de Preços terá vigência de 12 (doze) meses, a contar da data de sua publicação.

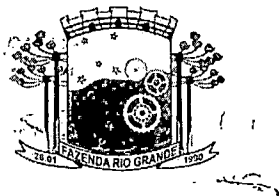
7.1. O reequilíbrio econômico-financeiro estará condicionado a apresentação de notas fiscais de períodos diversos (um de data próxima ao certame e outra de data próxima à ocorrência que resultou no aumento de preço), ou na impossibilidade de apresentação de notas fiscais a empresa deverá justificá-la e a justificativa deve ser submetida à aceitação do Secretário Municipal.

7.2. Em razão da vigência por 12 (doze) meses, somente serão deferidos eventuais reajustes de preços:

- a) Em razão de alteração significativa de valores de mercado que, comprovadamente, impeçam o fornecedor de continuar o fornecimento sem o reajuste;
- b) Mediante pedido escrito e fundamentado por parte do fornecedor;
- c) IPCA (Índice de Preços ao Consumidor Amplo), simplesmente de ora em diante denominado IPCA. A correção do preço dos serviços de locação será obtida pela simples multiplicação do valor mensal, pelo respectivo índice, IPCA. No caso de extinção do IPCA, será utilizado índice que oficialmente o substituir.

7.2.1. O pedido poderá ser feito pelo fornecedor ou pela Secretaria interessada e o reajuste poderá ser para mais ou para menos, de acordo com os preços praticados no mercado.

8. Esta Ata de Registro de Preços não obriga o Órgão Gerenciador a firmar as contratações com o Detentor da Ata, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, assegurada, nesta hipótese, a preferência do beneficiário do registro em igualdade de condições, nos termos do art. 15, § 4º da Lei Federal nº. 8.666/93.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE - PR
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES



9. As despesas decorrentes dos pedidos de fornecimento correrão à conta dos códigos a seguir discriminados:

Código Reduzido	Funcional	Fonte	Secretaria
1047	32.01 27.812.0047 2.214.3.3.90.30.	1000	SMELJ
1048	32.01 27.812.0047 2.214.3.3.90.31.	1000	SMELJ
924	23.01 11.334.0053 2.114.3.3.90.30.	1510	SMTER
929	23.01 11.334.0053 2.115.3.3.90.30.	1000	SMTER
941	23.01 11.334.0053 2.208.3.3.90.30.	1510	SMTER
135	07.01 22.661.0048 2.030.3.3.90.30.	1000	SMDET
1155	37.01 13.392.0046 2.142.3.3.90.31.	1000	SMC
1119	36.01 13.392.0046 2.019.3.3.90.31.	1000	SMC
1128	36.01 13.392.0046 2.020.3.3.90.31.	1000	SMC

10. A Detentora da Ata obriga-se a:

10.1. Efetuar a entrega dos bens nas condições, no(s) prazo(s) e no(s) local(is) indicados pela Secretaria/Órgão solicitante, em estrita observância das especificações do Edital e da proposta, acompanhado da respectiva nota fiscal eletrônica constando detalhadamente o preço, as indicações da marca, fabricante, modelo, tipo, procedência e prazo de garantia;

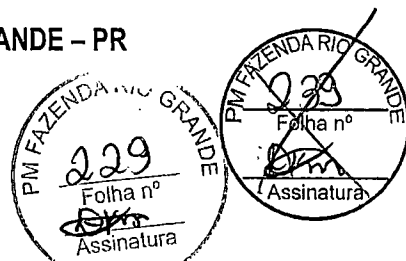
10.1.1. Os bens devem estar acompanhados, ainda, quando for o caso, do manual do usuário, com uma versão em português, e da relação da rede de assistência técnica autorizada;

10.2. Atender prontamente a quaisquer exigências da Administração, inerentes ao objeto do presente Termo de Referência;

10.3. Comunicar à Administração, com antecedência mínima de 48 (quarenta e oito) horas que antecede a data da entrega/serviço, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE – PR
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES



10.4. O descumprimento total ou parcial das demais obrigações e responsabilidades assumidas pela Contratada ensejará a aplicação de sanções administrativas na legislação vigente, podendo culminar em rescisão contratual, conforme disposto nos artigos 77 e 80 da Lei nº 8.666, de 1993;

10.5. Manter, durante toda a execução da Ata de Registro de Preços, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

10.6. Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada, exceto nas condições autorizadas no Termo de Referência, Edital ou na minuta da Ata de Registro de Preços;

10.7. Responsabilizar-se pelas despesas dos tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamento de pessoal, prestação de garantia e quaisquer outras que incidam ou venham a incidir na execução da Ata de Registro de Preços.

10.8. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do produto/serviço, de acordo com os artigos 12, 13, 18 e 26, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990);

10.8.1. O dever previsto no subitem anterior implica na obrigação de, a critério da Administração, substituir, reparar, corrigir, remover, ou reconstruir, às suas expensas, no prazo máximo de 20 (vinte) dias o produto com avarias ou defeitos;

10.9. Reparar, corrigir, remover, reconstruir e substituir às suas exclusivas expensas, e responsabilidade, no todo ou em parte, o objeto contratado, se forem verificados vícios, defeitos ou incorreções, resultantes da execução dos mesmos ou resultantes da qualidade dos materiais empregados, imediatamente a solicitação independente de notificação;



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE – PR
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES



10.10. Atender, no prazo máximo de 05 (cinco) dias, a quaisquer solicitações do fiscal do contrato em razão de regularidade fiscal e tributária.

10.11. O Contratado reconhece os direitos do Município em caso de rescisão administrativa prevista no Art.77 da Lei 8666/93.

11. Das Obrigações da Contratante:

11.1. Receber provisoriamente o serviço, disponibilizando local, data e horário;

11.2. Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivos;

11.3. Notificar o CONTRATADO, por escrito a ocorrência de eventuais imperfeições no curso de execuções dos serviços fixando prazo para sua correção;

11.4. Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da CONTRATADA, através de servidores devidamente designados para este fim;

11.5. Efetuar o pagamento no prazo previsto, mediante apresentação de Notas Fiscais/Faturas, atestadas;

11.06. Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de servidor especialmente designado.

11.07. Pagar à Contratada o valor resultante dos serviços efetivamente prestados, na forma do contrato;

12. No caso de inexecução total ou parcial, ou ainda, atraso injustificado do objeto desta licitação, sem prejuízos das responsabilidades civis e criminais, ressalvado as situações devidamente justificadas e comprovadas, a critério da Administração Pública, garantia a ampla defesa e o contraditório, serão aplicadas as seguintes penalidades, cumulativamente ou não:



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE - PR
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES



I. Advertência.

a) A advertência será formalizada por meio de documento expedido pelo Município:

II. Multa, nos seguintes termos:

a) Pelo atraso no fornecimento, será aplicada multa de mora de 2% (dois por cento) ao dia sobre o valor da Autorização de Fornecimento, até o prazo máximo de 10 (dez) dias. Vencido o prazo da Ata de Registro de Preço poderá ser considerada rescindida, a critério da Administração, ficando sujeita às penalidades previstas nos artigos 86, 87 e 88 da Lei nº. 8.666/93 e alterações posteriores, assim como as contratuais, tudo sem prejuízo da multa relativa à rescisão, prevista na letra “e” e perdas e danos.

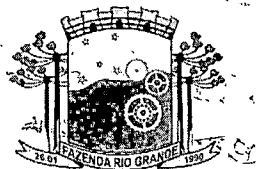
b) Pela recusa em realizar o fornecimento, multa de 10% (dez por cento) sobre o valor da Ata de Registro de Preços, sem prejuízo das perdas e danos e, se for o caso multa relativa à rescisão, prevista na letra “e” e perdas e danos.

c) Pela demora em substituir o material rejeitado ou corrigir as falhas do produto fornecido ou complementar a quantidade, a contar do quinto dia da notificação da rejeição, aplicar-se-á multa de 2% (dois por cento) do valor do material, por dia decorrido, até o limite de 10 % (dez por cento) do valor dos produtos não substituídos, corrigidos ou não complementados, tudo sem prejuízo da multa relativa à rescisão, prevista na letra “e” e perdas e danos.

d) Pelo não cumprimento de qualquer condição fixada na Lei 8.666/93, e suas alterações, ou no instrumento convocatório ou ainda, na Ata de Registro de Preços, e não abrangida nos incisos anteriores ou subsequentes, aplicar-se-á multa de 1% (um por cento) do valor da Ata de Registro de Preços, sem prejuízo das multas relativas à rescisão e perdas e danos, prevista na letra “e” e perdas e danos.

e) Pelo descumprimento parcial ou integral do Registro de Preços, que enseje rescisão, multa de 10% (dez por cento) do valor registrado, sem prejuízo de perdas e danos e das demais multas.

III. Quem, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não assinar a Ata de Registro de Preço, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do objeto, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e, será descredenciado no SICAF, ou nos sistemas de cadastramento de fornecedores a que se



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE – PR
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES



refere o inciso XIV do Art. 4º da Lei 10520/02, pelo prazo de 02 (dois) anos até o máximo 05 (cinco) anos, sem prejuízo de multa de 10 % (dez por cento) do valor da sua proposta atualizada e das demais cominações legais.

IV. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com esta Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a penalizada ressarcir o Município, pelos prejuízos resultantes e, após, decorrido o prazo da sanção aplicada com base no item anterior. A Declaração terá sua publicação na Imprensa Oficial, de acordo com a Lei nº. 8.666/93.

12.1. Além do previsto acima, pelos motivos que se seguem, principalmente, a detentora da Ata estará sujeita às penalidades tratadas nos Incisos III e IV do item 13, cumuladas com multas, tanto moratórias como sancionatórias.

I - pelo descumprimento do prazo de fornecimento;

II - pela recusa em atender alguma solicitação para correção no fornecimento, caracterizada se o atendimento à solicitação não ocorrer no prazo de 05 (cinco) dias, contado da data da rejeição, devidamente notificada.

III - pela não execução do fornecimento de acordo com as especificações e prazos estipulados em Edital e nesta Ata de Registro de Preços.

12.2. Além das penalidades citadas, a Detentora da Ata/Contratada ficará sujeita, ainda, às demais penalidades referidas no Capítulo IV da Lei Federal nº 8.666/93 e posteriores alterações.

12.3. As multas estabelecidas podem ser aplicadas isolada ou cumulativamente, ficando o seu total limitado a 20% (vinte por cento) do valor registrado ou da Proposta Atualizada, sem prejuízo de perdas e danos cabíveis.

12.4. Poder-se-á descontar dos pagamentos porventura devidos à detentora da Ata as importâncias alusivas a multas, ou efetuar sua cobrança mediante inscrição em dívida ativa do Município, ou por qualquer outra forma prevista em Lei.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE - PR
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES



12.5. Qualquer penalidade aplicada deverá ser registrada; tratando-se de penalidade que implique no impedimento de licitar e contratar com o Município, ou de declaração de inidoneidade, será obrigatória a comunicação do ato ao Tribunal de Contas do Estado.

13. O registro de preços poderá ser suspenso ou cancelado no interesse da Administração e nas hipóteses dos artigos 77 e 78 da Lei nº. 8.666/93, ou a pedido justificado do interessado e aceito pela Administração, presente as razões orientadas pela Teoria da Imprevisão.

14. O fornecedor terá seu Registro de Preços cancelado quando:

- a) descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;
- b) não retirar a respectiva nota de empenho ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
- c) não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado;
- d) presentes razões de interesse público.
- e) o cancelamento de Registro de Preços, nas hipóteses acima previstas, assegurados o contraditório e ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente.
- f) o fornecedor poderá solicitar o cancelamento do seu Registro de Preço na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrentes de caso fortuito ou de força maior, devidamente comprovado.
- g) a comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos no item nesta cláusula, será feita mediante publicação em imprensa oficial do Município.

14.1. O cancelamento de registro, nas hipóteses acima previstas, assegurados o contraditório e ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente do Órgão Gerenciador.

14.2. O fornecedor poderá solicitar o cancelamento do seu Registro de Preço na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrentes de caso fortuito ou de força maior devidamente comprovado.

14.3. A comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos, será feita mediante publicação em imprensa oficial do Município.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE - PR
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES



15. As partes CONTRATANTES comprometem-se a observar os preceitos legais instituídos pelo ordenamento jurídico brasileiro no que tange ao combate à corrupção, em especial a Lei nº 12.846, de 1º de Agosto de 2013, e, no que forem aplicáveis, os seguintes tratados internacionais: Convenção sobre o Combate da Corrupção de Funcionários Públicos Estrangeiros em Transações Comerciais Internacionais (Convenção da OCDE) - promulgada pelo Decreto nº 3.678, de 30 de novembro de 2000; a Convenção Interamericana Contra a Corrupção (Convenção da OEA) - promulgada pelo Decreto nº 4.410, de 7 de outubro de 2002; e a Convenção das Nações Unidas Contra a Corrupção (Convenção das Nações Unidas) - promulgada pelo Decreto nº 5.687, de 31 de janeiro de 2006.

15.1. O DETENTOR DA ATA (XXXXXXXXXXXXXXXXX) declara, por si e por seus administradores, funcionários, representantes e outras pessoas que agem em seu nome, direta ou indiretamente, estar ciente dos dispositivos contidos na Lei nº 12.846/2013; (ii) se obriga a tomar todas as providências para fazer com que seus administradores, funcionários e representantes tomem ciência quanto ao teor da mencionada Lei nº 12.846/2013.

15.2. O DETENTOR DA ATA, no desempenho das atividades objeto desta ATA, compromete-se perante a CONTRATANTE a abster-se de praticar ato(s) que possa(m) constituir violação à legislação aplicável ao presente instrumento pactual, incluindo aqueles descritos na Lei nº 12.846/2013, em especial no seu artigo 5º.

15.3. Qualquer descumprimento das regras da Lei Anticorrupção e suas regulamentações, por parte do DETENTOR DA ATA, em qualquer um dos seus aspectos, poderá ensejar: I - Instauração do Procedimento de Apuração da Responsabilidade Administrativa – PAR, nos termos do Decreto nº 8.420/2015 e Instrução Normativa CGU nº 13/2019, com aplicação das sanções administrativas porventura cabíveis; II – Ajuizamento de ação com vistas à responsabilização na esfera judicial, nos termos dos artigos 18 e 19 da Lei nº 12.846/2013;

15.4. O DETENTOR DA ATA obriga-se a conduzir os seus negócios e práticas comerciais de forma ética e íntegra em conformidade com os preceitos legais vigentes no país.

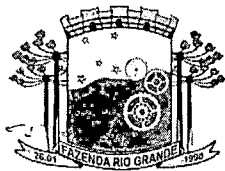


PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE - PR
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES

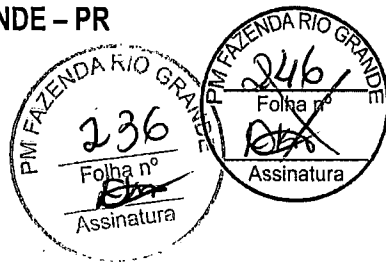


- 15.5.** O DETENTOR DA ATA declara, para todos os devidos fins, sob as penas da lei, que a empresa/organização ora qualificada não pratica e nem permite que pratiquem, sob sua esfera de atuação, atos contrários às leis, normas, regras e regulamentos vigentes no ordenamento jurídico brasileiro, que importem lesão à Administração Pública Nacional ou Estrangeira, nos termos do art. 5º da Lei nº 12.846 de 1º de agosto de 2013 - Lei Anticorrupção. Outrossim, declara que a empresa envida os melhores esforços para prevenir, mitigar e erradicar condutas inadequadas da sua atuação, pautando suas atividades nas melhores práticas do mercado, no que se refere ao combate de desvios éticos e de integridade. As partes que o que subscrevem reconhecem que é verdade.
- 16.** O Detentor da Ata deverá manter, enquanto vigorar o Registro de Preços e em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas pelo Edital de **PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 111/2022**
- 17.** Faz parte integrante desta Ata de Registro de Preços, aplicando todos os seus dispositivos, o edital de **PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 111/2022**, as Autorizações de Fornecimento/Empenho com os termos aditados e a proposta da detentora da Ata naquilo que não contrariar as presentes disposições.
- 18.** As questões oriundas desta Ata e do procedimento licitatório que a procedeu, serão dirimidas no Foro de Fazenda Rio Grande, Comarca da Região Metropolitana de Curitiba, Estado do Paraná, esgotadas as vias administrativas.
- 19.** Para constar que foi lavrada a presente Ata de Registro de Preços, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, que vão assinadas pelo Prefeito Municipal de Fazenda Rio Grande, e pelo representante do Detentor, e duas testemunhas.
- 20.** Fazem parte da presente Ata os seguintes anexos:

ANEXO I – TERMO DE INTEGRIDADE E ÉTICA.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE – PR
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES



Fazenda Rio Grande, XX de XXXXX de 2022.

Marco Antonio Marcondes Silva

Prefeito Municipal

Órgão Gerenciador

(Razão Social)

(Representante)

Detentor da Ata de

Registro de Preços

.....
Procurador do Município

OAB nº

.....
Secretário Municipal

Decreto nº

Testemunhas:

Nome: Assinatura: _____

Nome: Assinatura: _____



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE – PR
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES



PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 111/2022

PROTOCOLO 59882/2022

Processo Administrativo nº. 236/2022

ANEXO I - TERMO DE INTEGRIDADE E ÉTICA

À Comissão Permanente de Licitações da Prefeitura do Município de Fazenda Rio Grande.

Prezados Senhores,

Eu,, representante legal da empresa/organização
....., regularmente inscrita no CNPJ sob o nº
....., declaro, para os devidos fins, que a empresa/organização ora
qualificada não pratica e nem permite que pratiquem, sob sua esfera de atuação, atos
contrários às leis, normas, regras e regulamentos vigentes no ordenamento jurídico brasileiro,
que importem lesão à Administração Pública Nacional ou Estrangeira, nos termos do art. 5º
da Lei nº 12.846 de 1º de agosto de 2013 - Lei Anticorrupção. Outrossim, declaro que a
empresa envida os melhores esforços para prevenir, mitigar e erradicar condutas inadequadas
da sua atuação, pautando suas atividades nas melhores práticas do mercado, no que se refere
ao combate de desvios éticos e de integridade. Reconheço que o que subscrevo é verdade, sob
as penas da lei.

Local, DIA de MÊS de 20....

.....

Assinatura do representante legal da licitante

.....

Nome do representante legal da licitante



ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
Relatório de pareceres por processos



Página 1 / 1
Página 1
Data: 03/11/2022



Filtros aplicados ao relatório

Parecer: 16
Número do processo: 0059882/2022

Número do processo: 0059882/2022 Situação: Em análise
Requerente: 144390 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE, LAZER E JUVENTUDE
Beneficiário:
Solicitação: 2 - Memorando

Em trâmite: Sim

Código do parecer: 16 Número do processo: 0059882/2022

Local do parecer: 007.004.004 - Editais Compras

Conclusivo: Não

Data e hora: 03/11/2022 08:39:49

Parecer: Ao Pregoeiro.

Sessão agendada para o dia 23/11/2022 às 09:00 horas.

Fazenda Rio Grande - PR, 03 de Novembro de 2022.

Priscila Marcondes dos Santos

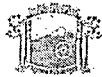


Diário Oficial Eletrônico

Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande

Diário Oficial Eletrônico - Criado pela Lei nº 1.218/2018 - Edição nº 219/2022 de 01 de novembro de 2022

Página 7



PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ



RETIFICAÇÃO DE HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com base no princípio da autarquia, ratifica a HOMOLOGAÇÃO do Pregão Eletrônico nº 60/2022, o qual tem como objeto a "Contratação de empresa para o fornecimento de pneus, câmaras e protetores para manutenção/rota de pneus de veículos da Frota Municipal e do Corpo de Bombeiros do Município da Fazenda Rio Grande, em atendimento à solicitação da Secretaria Municipal da Administração".

RETIFICA-SE a Homologação do Pregão Eletrônico nº 60/2022, publicada no dia 05 (cinco) de outubro de 2022 na Edição nº 203/2022, pag. 24, do Diário Oficial do Município.

Onde se lê - JN PNEUS LTDA, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 04.472.217/0001-70, vencedora dos itens 54, 57, 61, 63 e 64 com valor total de R\$ 208.104,70 (duzentos e oito mil cento e quatro reais e setenta centavos).

Leia-se - JN PNEUS LTDA, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 44.472.217/0001-70, vencedora dos itens 54, 57, 61, 63 e 64 com valor total de R\$ 208.104,70 (duzentos e oito mil e quatorze reais e setenta centavos).

Fazenda Rio Grande, 26 de outubro de 2022.

 **Marco Antonio Marcondes Silva**
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ



HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, HOMOLOGA o Pregão Eletrônico nº 92/2022, o qual tem como objeto a "Aquisição de Medicamentos Manipulados para Secretaria Municipal de Saúde, Unidades Básicas de Saúde e UPA (Unidade de Pronto Atendimento), conforme solicitação da Secretaria Municipal de Saúde", e ADJUDICA o objeto em favor da empresa FARMADER FARMACIA DE MANIPULAÇÃO LTDA, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 08.145.933/0001-89, vencedora dos itens 01, 02, 03, 05 e 06 com valor total de R\$ 17.399,26 (dezenove mil trezentos e noventa reais e vinte e cinco centavos). O processo atende a legislação pertinente em toda sua tramitação, conforme Parecer nº 713/2022 da Procuradoria Geral do Município.

Fazenda Rio Grande/PR, 25 de outubro de 2022.

 **Marco Antonio Marcondes Silva**
Prefeito Municipal



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 111/2022
PROTOCOLO 59882/2022 - Processo Administrativo nº. 236/2022
Tipo: Menor Preço Global

OBJETO: Aquisição de premiação para eventos municipais, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Exporto, Lazer e Juventude, Edital e Entrega das propostas disponíveis a partir de 03/11/2022 às 08:00h no site www.comprasnet.gov.br. Abertura das Propostas 23/11/2022 às 09:00h (horário de Brasília) no site: www.comprasnet.gov.br.

Fazenda Rio Grande/PR, 01 de novembro de 2022.

 **Luis Guilherme Rodrigues**
Pregoeiro Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ

AVISO DE SUSPENSÃO DE EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 94/2022

A Pregoeira municipal, no uso de suas atribuições legais, declara SUSPENSO o Pregão Eletrônico nº 94/2022, o qual tem por objeto a contratação de empresa para fornecimento de licença de uso de Site Gerenciável com associação de conteúdo com QR-CODE e Sistema de Ouvidoria Digital por tempo determinado com instalação, manutenção, hospedagem, suporte e treinamento, conforme solicitação da Secretaria de Comunicação Social, em razão da alteração do instrumento convocatório.

O aviso de divulgação do novo edital será publicado no Diário Oficial Eletrônico do Município e demais meios de comunicação pertinentes, em atendimento aos prazos estabelecidos no Art. 4º, Inciso V, da Lei Federal nº 10.520/2002.

O novo edital será disponibilizado a qualquer interessado no endereço eletrônico <https://www.fazendariogrande.pr.gov.br/transparencia/licitacoes/pregao/pregao-2022>.

Fazenda Rio Grande/PR, 01 de novembro de 2022.

 **Glaucio Erardi Rodrigues de Oliveira**
Pregoeira municipal
Portaria 241/2022



PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ

AVISO DE SUSPENSÃO DE EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 99/2022

O Pregoeiro oficial, no uso de suas atribuições legais, declara SUSPENSO o Pregão Eletrônico nº 99/2022, o qual tem por objeto a "Aquisição de veículo de transporte sanitário, mediante a emenda 09240.3690001/18-002, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Saúde", em razão da alteração do instrumento convocatório.

O aviso de divulgação do novo edital será publicado no Diário Oficial Eletrônico do Município e demais meios de comunicação pertinentes, em atendimento aos prazos estabelecidos no Art. 4º, Inciso V, da Lei Federal nº 10.520/2002.

O novo edital será disponibilizado a qualquer interessado no endereço eletrônico <https://www.fazendariogrande.pr.gov.br/transparencia/licitacoes/pregao/pregao-2022>.

Fazenda Rio Grande/PR, 01 de novembro de 2022.

 **Luis Guilherme Rodrigues**
Pregoeiro municipal
Portaria 241/2022

ROBINSON
FIGUEIREDO
LIMA:02945772973

Assinado de forma digital por
ROBINSON FIGUEIREDO
LIMA:02945772973
Dados: 2022.11.01 16:58:20 -03'

Concorrência n.º 07/2022

RIAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA
ÇOS PUBLICITARIOS, PARA ATENDER A
TARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E CO
novembro de 2022

Rafael Carlos Berleze
Comissão Permanente de Licitação

AVISO DE LICITAÇÃO
PRESTAÇÃO ELETRÔNICA

RO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO
PARA COMPROKIT ESCOLAR PARA ATEND

s.pl.gov.br, robson.fugatto@omcs.p...

.....

Processo Administrativo nº. 236/2022

da Secretaria Municipal de Esporte,
a Entrega das propostas disponíveis a

lo Grande/PR, 01 de novembro de 2022

www.fbo.gov

Novo Vaza da Fazenda Pública de Portais do Prata. FAZ SABER a quem necessitar, que foram lançadas duas Pratas e 1 mil e 500 reais.

CEP: 84.600-900 - União da Vitória - Paraná.

PREGAO ELETRONICO N.º 109/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 219/2022
Prefeito Municipal de União da Vitória - PR, no uso das atribuições
fundamentais do art. 4º, XXII, da Lei Federal nº 12.524/2012 e

BACHIR ABBAS - Prefeito

OLANGE MARIA KOLLEOSS & ASSOC

(1) de Trabalho Dr(a) SUSINEIRA MOLINA MARQUES ex 15ª Vara do Trabalho de Curitiba
e Autos nº. 0000470-43 2022-2 62814: ADILSON TOMAS PAZINI e PLINIA CONTOFFO E T

323 e a 57,3% a densidade em °C.)

- Padrova Engenharia Antenor Lopes: R\$ 845.000,00 ONUS DA PREFEITURA; DEBITOS: R\$ 0,00

de 60297 famílias correspondendo à 22667 do sexo total 8-1 3-255. VENDA E COMPRA. Trans-

Silviana Sotelo e o pai Mito Ojeda. Silva Sotelo é filha de Henrique Ruyon Soares Lima

EDITAL DE LICITAÇÃO
E-LETRÔNICO Nº 025/2022

01/02/2022, DASS 921831

Danielle Maria Ba
So

QUERIMIENTO DE L

que ira requerer a Secretaria Municipal de Meio Ambiente de

CCV COMERCIAL CURITIBANA DE VEICULOS S/A
CNPJ 07.775.711/0001-03

1)-DATA: 12 de Abril de 2022 2)-LOCAL: rede social, Rodovia BR 116, Km 359, nº. 6492 - Igaro

e Aparecida dos Santos - Secretária. 6) DELIBERAÇÕES APROVADAS POR UNANIMIDADE

General Ordinances: Em atendimento à Resolução nº 100, de 2003, do Conselho Nacional de Educação, a Comissão de Educação e Cultura da Câmara Municipal de São José do Rio Preto aprovou, em 12 de maio de 2004, o Projeto de Lei nº 1.231/04, que dispõe sobre a criação de uma Comissão Municipal de Educação e Cultura, para acompanhar as demonstrações finais do ensino fundamental e médio, e a elaboração do relatório de avaliação da aprendizagem.

Fazenda Rio Grande

HOMOLOGAÇÃO DE L
O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE FAZEN
Paraná, no uso de suas atribuições legais, HOM
92/2022, o qual tem como objeto a "Aquisição
para Secretaria Municipal de Saúde, Unidades B
de Pronto Atendimento), conforme solicitação
Saúde", e ADJUDICA o objeto em favor da empresa FAMADER FARMACIA
DE MANIPULACAO LTDA, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº
08.145.933/0001-89, vencedora dos itens 01, 02, 03, 05 e 06 com valor total de
R\$ 17.390,25 (dezessete mil trezentos e noventa reais e vinte e cinco centavos). O
processo atendeu a legislação pertinente em toda sua tramitação, conforme Parecer
nº 713/2022 da Procuradoria Geral do Município.

Fazenda Rio Grande/PR, 25 de outubro de 2022.

Marco Antonio Marcondes Silva
Prefeito Municipal

119022/2022

RETIFICAÇÃO DE HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE, Estado do Paraná,
no uso de suas atribuições legais, com base no princípio da autotutela, retifica a
HOMOLOGAÇÃO do Pregão Eletrônico nº 60/2022, o qual tem como objeto a
"Contratação de empresa para o fornecimento de pneus, câmaras e protetores para
manutenção/troca de pneus de veículos da Frota Municipal e do Corpo de Bombeiros
do Município da Fazenda Rio Grande, em atendimento à solicitação da Secretaria
Municipal de Administração".

RETIFICA-SE a Homologação do Pregão Eletrônico nº 60/2022, publicada no dia
07 (sete) de outubro de 2022 na Edição nº 11270/2022, pág.43, do Diário Oficial
do Estado do Paraná.

Onde se lê - JN PNEUS LTDA, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº
44.472.217/0001-70, vencedora dos itens 54, 57, 81, 83 e 84 com valor total de R\$
208.104,70 (duzentos e oito mil cento e quatro reais e setenta centavos).

Leta-se - JN PNEUS LTDA, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº
44.472.217/0001-70, vencedora dos itens 54, 57, 81, 83 e 84 com valor total de R\$
208.014,70 (duzentos e oito mil e quatorze reais e setenta centavos).

Fazenda Rio Grande, 26 de outubro de 2022.

Marco Antonio Marcondes Silva
Prefeito Municipal

119023/2022

HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE, Estado do
Paraná, no uso de suas atribuições legais, HOMOLOGA a Concorrência Pública
nº 004/2022, a qual tem como objeto a Contratação de Agência de Publicidade
para prestação de serviços técnicos de publicidade para elaboração de projetos e
campanhas com o fim específico de divulgar as ações da Municipal de Fazenda
Rio Grande, e ADJUDICA o objeto em favor da licitante Trade Comunicação e
Marketing Eireli, pessoa jurídica inscrita no CNPJ nº 81.078.289/0001-63,
vencedora do objeto da licitação em epígrafe, com o valor global de R\$ 1.100.000,00
(um milhão e cem mil reais). O processo atendeu a legislação pertinente em toda
sua tramitação, conforme Parecer nº 732/2022 da Procuradoria Geral do Município.

Fazenda Rio Grande/PR, 31 de Outubro de 2022.

Marco Antonio Marcondes Silva
Prefeito Municipal

119027/2022

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 111/2022 PROTOCOLO 59882/2022 - Processo Administrativo nº. 236/2022 Tipo: Menor Preço Global

OBJETO: Aquisição de premiação para eventos municipais, conforme
solicitação da Secretaria Municipal de Esporte, Lazer e Juventude. Edital e
Entrega das propostas disponíveis a partir de 03/11/2022 às 08:00 h no site www.comprasnet.gov.br. Abertura das Propostas 23/11/2022 às 09:00 h (horário de
Brasília) no site: www.comprasnet.gov.br.

Fazenda Rio Grande/PR, 01 de novembro de 2022.

Luís Guilherme Rodrigues
Pregoeiro Municipal

119411/2022

Iguatu

SEC.ADM-LICITAÇÕES E COMPRAS AVISO DE LICITAÇÃO Pregão Eletrônico Nº. 073/2022 Registro De Preços Nº. 070/2022

Objeto: Constitui o presente objeto a Aquisição de Materiais Hospitalares,
objetivando a reposição do estoque e funcionamento da farmácia básica na Unidade
Básica de Saúde, remédios destinados a secretaria municipal de saúde do município
de Iguatu/PR.

Data da sessão de abertura: 23/11/2022

DOCUMENTO CERTIFICADO

CÓDIGO LOCALIZADOR:
761573522

Documento emitido em: 03/11/2022 08:17:17

Diário Oficial Com. Ind. e Serviços
Nº 11287 | 03/11/2022 | PAG. 35

Para verificar a autenticidade desta página, basta informar o
Código Localizador no site do DIOE:
www.impressaooficial.pr.gov.br

h00min
milhão, cento e sessenta e nove
br
l de novembro de 2022.

mir Antonio Barella
efeito municipal

SEC.ADM-LICITAÇÕES E COMPRAS AVISO DE LICITAÇÃO

**Pregão Eletrônico Nº. 080/2022
Registro de preços Nº. 077 /2022**

Objeto: Constitui o presente objeto a Contratação de empresa para fornecimento de
materiais para serem usados em atendimentos e campanhas da saúde, objetivando
um atendimento diferenciado e eficiente aos pacientes, destinados à secretaria de
saúde do município de Iguatu/Paraná.

Data da sessão de abertura: 18/11/2022

Horário da sessão de abertura: 09h00min

Valor estimado: R\$12.036,25 (Doze mil, trinta e seis reais e vinte e cinco
centavos).

LOCAL: www.bll.org.br "Acesso Identificado no link - licitações".

Edital disponível no site da Prefeitura Municipal de Iguatu Paraná, por e-mail:
licitacao@iguatu.pr.gov.br, ou www.bll.org.br.

Informações: (45) 3248-1090.

Iguatu, 01 de novembro de 2022.

Vlademir Antonio Barella
Prefeito Municipal

119140/2022

SEC.ADM-LICITAÇÕES E COMPRAS AVISO DE LICITAÇÃO

**Pregão Presencial 081/2022
Registro de Preço 078/2022**

Objeto: Constitui o presente objeto o registro de preços para a Contratação de
empresa para fornecimento parcelado de itens de panificação (lanches) diversos
para consumo pelos agentes públicos, participantes das reuniões ordinárias,
extraordinárias e demais reuniões e confraternizações promovidas pelo município
de Iguatu/ Pr, durante a vigência da ata de registro.

Data da sessão de abertura: 21/11/2022

Horário da sessão de abertura: 09h00min

Valor: R\$ 348.569,50 (trezentos e quarenta e oito mil, quinhentos e sessenta e
nove reais e cinquenta centavos)

Informações: (45) 3248-1090

E- mail: licitacao@iguatu.pr.gov.br

Iguatu 01 de novembro de 2022.

Vlademir Antonio Barella
Prefeito Municipal

119291/2022

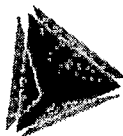
Ipiranga

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPIRANGA AVISO DE LICITAÇÃO

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº. 23/2022

O MUNICÍPIO DE IPIRANGA, Estado do Paraná, com sede na Rua XV de
Novembro, nº. 545, Centro, Cep: 84450-000, nesta cidade, através do presidente
da Comissão Permanente Licitação o Sra. Eliane Gottens, devidamente
designada pela Portaria nº. 340/2022, torna público que fará realizar, junto ao
Departamento de Licitação, do Município de Ipiranga, situado no horário e
endereço a seguir mencionados, CHAMAMENTO PÚBLICO para contratação
de pessoa jurídica para a organização e realização de evento (comemorações
alusivas ao Aniversário do Município) a ser realizado nas datas de 06, 07 e 08 de
dezembro de 2022, mediante pagamento do preço público correspondente pela
utilização do espaço a ser explorado economicamente., em atendimento a
Secretaria Municipal de Administração. Os interessados deverão protocolar sua
documentação junto ao Departamento de Licitação, na Rua XV de Novembro,
nº. 545, Centro, Ipiranga/Pr, no horário das 08h30min às 12h00m e das
13h00min às 17h00min, a Proposta e toda a documentação necessária para o
Credenciamento. O credenciamento poderá ser solicitado a partir de 03 de
novembro de 2022 até 21 de novembro de 2022. A sessão de abertura dos
envelopes das proponentes que protocolaram seus requerimentos manifestando
interesse no credenciamento, será realizada no dia 21 de novembro de 2022 às
15:30 horas. O edital completo com seus anexos, adendos, alterações, encontra-
se à disposição dos interessados no endereço acima e site:
www.ipiranga.pr.gov.br, podendo ser solicitados através do e-mail:
licitacao@ipiranga.pr.gov.br. Demais informações: e-mail:
licitacao@ipiranga.pr.gov.br e Fax: 0xx42 3242-8500. Ipiranga - PR, 01 de
novembro de 2022. ELIANE GOTTEMS - Presidente da Comissão de Licitação.

119412/2022

**TCEPR**
TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ[Voltar](#)

Detalhes processo licitatório

Informações Gerais			
Entidade Executora	MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE		
Ano*	2022		
Nº licitação/dispensa/inexigibilidade*	111		
Modalidade*	Pregão		
Número edital/processo*	236/2022		
Recursos provenientes de organismos internacionais/multilaterais de crédito			
Instituição Financeira			
Contrato de Empréstimo			
Descrição Resumida do Objeto*	Aquisição de premiação para eventos municipais, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Esporte, Lazer e Juventude.		
Forma de Avaliação	Menor Preço		
Dotação Orçamentária*	2301211433903000000000000000		
Preço máximo/Referência de preço - R\$*	311.124,70		
Data de Lançamento do Edital	03/11/2022		
Data da Abertura das Propostas	23/11/2022	Data Registro	03/11/2022
NOVA Data da Abertura das Propostas		Data Registro	
Data de Lançamento do Edital			
Data da Abertura das Propostas			
Há itens exclusivos para EPP/ME?	Não		
Há cota de participação para EPP/ME?	Não	Percentual de participação:	0,00
Trata-se de obra com exigência de subcontratação de EPP/ME?	Não		
Há prioridade para aquisições de microempresas regionais ou locais?	Não		
Data Cancelamento			

[Editar](#)[Excluir](#)CPF: 8329571947 ([Logout](#))